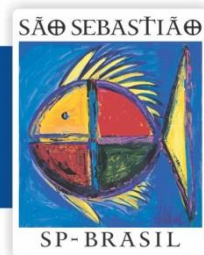




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 434 – 25 de Fevereiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
Notificação Autuação: – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO –
Considerando a Lei 9.503, que instituiu o Código de Trânsito e, Considerando a Resolução CONTRAN 619/2016; O Departamento de Tráfego no uso de suas atribuições torna público, a listagem de notificações de autos de infrações de trânsito que foram postadas junto aos Correios, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo indicado abaixo, para oferecer defesa da autuação e/ou indicar o condutor/infrator quando for o caso.
EXPEDIÇÃO DE 19/02/2019 A 24/02/2019

PLACA	N.º AUTO	DATA INFRAÇÃO	PRAZO	ENQUAD.
AKB6586	A431514729	30/01/2019	18/03/2019	51851
AOG3253	P430003685	14/02/2019	18/03/2019	51852
AWE7097	A431517820	27/01/2019	18/03/2019	55411
AXE8832	P430003709	17/02/2019	18/03/2019	59670
AXV5107	P430002930	08/02/2019	18/03/2019	60412
BBD9872	P430004822	13/02/2019	18/03/2019	51851
BCC3841	P430002947	10/02/2019	18/03/2019	51851
BME0803	P430003679	14/02/2019	18/03/2019	61220
BNR8657	A431517632	31/01/2019	18/03/2019	55680
CAW6063	A431514726	30/01/2019	18/03/2019	51851
CIY1612	P430003682	14/02/2019	18/03/2019	76331
CJU4111	P430002952	11/02/2019	18/03/2019	58512
CQL6086	P430001224	16/02/2019	18/03/2019	60412
CUE8100	A431521598	31/01/2019	18/03/2019	52311
CVA0681	P430004778	08/02/2019	18/03/2019	55680
CYQ1585	P430004805	11/02/2019	18/03/2019	54521
CYQ2882	P430003674	13/02/2019	18/03/2019	64830
CZX5815	P430004813	12/02/2019	18/03/2019	51852
DAH1115	P430004845	15/02/2019	18/03/2019	54526
DBZ7843	P430002962	13/02/2019	18/03/2019	76251
DBZ7843	P430002974	18/02/2019	18/03/2019	54870
DCC6113	P430003681	14/02/2019	18/03/2019	55500
DCE7880	A431521335	30/01/2019	18/03/2019	60412
DCW9938	P430003649	08/02/2019	18/03/2019	57380
DCZ2400	P430003656	09/02/2019	18/03/2019	76252
DDA8610	A431507725	30/01/2019	18/03/2019	55680
DDH6559	P430003653	09/02/2019	18/03/2019	55680
DDH7715	A431515844	31/01/2019	18/03/2019	54600
DDW1580	P430002973	18/02/2019	18/03/2019	51851
DFW4981	A431514723	30/01/2019	18/03/2019	60501
DGZ0126	P430003701	17/02/2019	18/03/2019	76331
DHF7419	A431521901	31/01/2019	18/03/2019	51851
DHF7419	A431521902	31/01/2019	18/03/2019	65300
DHK4417	P430004859	17/02/2019	18/03/2019	51851
DHU7758	P430004857	16/02/2019	18/03/2019	51852
DIV9737	P430002965	13/02/2019	18/03/2019	55500
DIX8713	P430002960	13/02/2019	18/03/2019	76331
DKF5729	P430002949	10/02/2019	18/03/2019	51851
DMH0690	P430004790	09/02/2019	18/03/2019	55090
DMI7030	P430003690	14/02/2019	18/03/2019	51851
DNO0214	P430003663	11/02/2019	18/03/2019	76331
DNY5008	P430001217	09/02/2019	18/03/2019	51851
DQH0121	P430004858	17/02/2019	18/03/2019	59670
DQW1938	A431514724	30/01/2019	18/03/2019	76331
DQW5175	P430003665	12/02/2019	18/03/2019	76331
DRL1414	P430004843	15/02/2019	18/03/2019	60412
DRS6785	P430002951	11/02/2019	18/03/2019	55680
DSA8203	P430003694	15/02/2019	18/03/2019	76331
DSI7632	P430003678	14/02/2019	18/03/2019	76251
DSK0089	P430002936	10/02/2019	18/03/2019	59670
DSQ0730	P430004854	16/02/2019	18/03/2019	55680
DTD7184	P430003695	15/02/2019	18/03/2019	76331
DTD9932	A431509791	31/01/2019	18/03/2019	76331
DTP6364	P430002957	12/02/2019	18/03/2019	55090
DUE4200	P430004785	08/02/2019	18/03/2019	51852
DUK8380	P430003648	08/02/2019	18/03/2019	76331
DUO7081	P430003703	17/02/2019	18/03/2019	76331
DUR0793	P430003687	14/02/2019	18/03/2019	76331

DWA3111	P430004787	08/02/2019	18/03/2019	51852
DWA3423	P430004836	14/02/2019	18/03/2019	54521
DWB6964	P430003666	12/02/2019	18/03/2019	76331
DWC1049	P430003686	14/02/2019	18/03/2019	76331
DWC1049	P430004807	11/02/2019	18/03/2019	54521
DWC1332	P430003654	09/02/2019	18/03/2019	51851
DWD9155	A431514730	30/01/2019	18/03/2019	51851
DWK1080	P430004791	09/02/2019	18/03/2019	51851
DWK9644	P430003684	14/02/2019	18/03/2019	51851
DXP2490	P430000378	09/02/2019	18/03/2019	55500
DXX2721	P430000384	10/02/2019	18/03/2019	55680
DXY0625	P430003693	15/02/2019	18/03/2019	51851
DYR2996	P430002972	13/02/2019	18/03/2019	58512
DZG7495	P430004782	08/02/2019	18/03/2019	55680
DZX6677	P430002956	12/02/2019	18/03/2019	55500
EAB4889	A431521025	31/01/2019	18/03/2019	76331
EAB6184	A431521334	30/01/2019	18/03/2019	60412
EAF2457	A431517816	27/01/2019	18/03/2019	55411
EAX2659	P430003675	14/02/2019	18/03/2019	61220
EBB5895	P430002958	12/02/2019	18/03/2019	60412
EBF1386	P430004816	12/02/2019	18/03/2019	51852
EBJ5762	P430004803	11/02/2019	18/03/2019	55500
EBL9640	P430003689	14/02/2019	18/03/2019	76331
EBP3755	P430001222	10/02/2019	18/03/2019	51851
EBP3755	P430003660	10/02/2019	18/03/2019	76331
EBX4104	A431517819	27/01/2019	18/03/2019	55411
EDQ4467	P430002946	10/02/2019	18/03/2019	51851
EEI8178	P430003650	08/02/2019	18/03/2019	76331
EEU8611	P430000376	09/02/2019	18/03/2019	55500
EEW7433	P430003691	14/02/2019	18/03/2019	51851
EEX3229	P430004784	08/02/2019	18/03/2019	51852
EEX4855	P430004801	11/02/2019	18/03/2019	60412
EGL5959	P430003664	12/02/2019	18/03/2019	55500
EGP4905	P430004789	09/02/2019	18/03/2019	54521
EIO5014	P430003670	13/02/2019	18/03/2019	76331
ELF4408	P430000377	09/02/2019	18/03/2019	55500
ELF7395	P430003702	17/02/2019	18/03/2019	51851
ELR8171	P430004780	08/02/2019	18/03/2019	55680
EMD8135	A431517823	27/01/2019	18/03/2019	55411
EMK0996	P430001216	09/02/2019	18/03/2019	76331
EMO3380	P430003659	09/02/2019	18/03/2019	76252
EMV3812	P430001223	16/02/2019	18/03/2019	51930
ENH1693	A431514727	30/01/2019	18/03/2019	76332
ENH2420	P430002944	10/02/2019	18/03/2019	51851
ENV2026	P430002933	08/02/2019	18/03/2019	60412
EPD0990	P430004856	16/02/2019	18/03/2019	51852
EPD1407	P430004847	15/02/2019	18/03/2019	54521
EPD1462	P430004802	11/02/2019	18/03/2019	60412
EPY9856	P430004819	13/02/2019	18/03/2019	51851
EQO6544	P430000382	10/02/2019	18/03/2019	55680
EQQ6167	A431517824	27/01/2019	18/03/2019	55411
EQZ0045	A431517961	30/01/2019	18/03/2019	54522
ERE3748	P430004841	15/02/2019	18/03/2019	60412
ERE4194	P430004833	14/02/2019	18/03/2019	60412
ERE4461	P430004855	16/02/2019	18/03/2019	55090
ERE4688	A431509788	29/01/2019	18/03/2019	54600
ERG9802	P430002942	10/02/2019	18/03/2019	76252
ERG9918	P430003651	08/02/2019	18/03/2019	52070
ERI3981	P430000387	16/02/2019	18/03/2019	55680
ESQ1574	P430004834	14/02/2019	18/03/2019	60412
ETP9016	P430004812	12/02/2019	18/03/2019	51851
ETQ2775	P430000373	09/02/2019	18/03/2019	55500
EUO5040	P430003680	14/02/2019	18/03/2019	61220
EUY7513	P430004844	15/02/2019	18/03/2019	54526

Ano 02 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

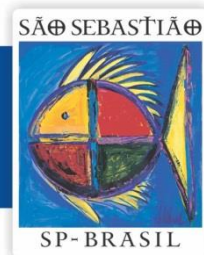
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 434 – 25 de Fevereiro de 2019

EVY3515	A431509790	31/01/2019	18/03/2019	76331
EWY3931	P430004864	17/02/2019	18/03/2019	51852
EYA1078	P430004825	13/02/2019	18/03/2019	51930
EYV1036	P430000374	09/02/2019	18/03/2019	55680
FAC1480	P430004796	11/02/2019	18/03/2019	55090
FAW4616	P430004811	12/02/2019	18/03/2019	51852
FAW5299	A431508956	31/01/2019	18/03/2019	76331
FBD4287	P430004860	17/02/2019	18/03/2019	55090
FBM8717	P430004797	11/02/2019	18/03/2019	55090
FBN0716	P430004788	09/02/2019	18/03/2019	59910
FCJ7245	P430004826	13/02/2019	18/03/2019	51930
FDF1177	P430002954	11/02/2019	18/03/2019	55500
FDZ7499	P430003667	13/02/2019	18/03/2019	55500
FEB4154	P430000385	10/02/2019	18/03/2019	57380
FEG2323	P430003647	08/02/2019	18/03/2019	51851
FET0501	A431521323	29/01/2019	18/03/2019	76332
FFE8483	P430003704	17/02/2019	18/03/2019	51851
FFI8564	P430003673	13/02/2019	18/03/2019	54521
FFQ9978	P430002945	10/02/2019	18/03/2019	51851
FGA1410	P430002966	13/02/2019	18/03/2019	55500
FGL6456	A431521333	30/01/2019	18/03/2019	60412
FGP6861	P430004842	15/02/2019	18/03/2019	60412
FGP6861	P430004814	12/02/2019	18/03/2019	51852
FGP7061	P430004861	17/02/2019	18/03/2019	55680
FGS3567	P430004835	14/02/2019	18/03/2019	54521
FHD5950	P430002938	10/02/2019	18/03/2019	51851
FHI3277	P430001219	09/02/2019	18/03/2019	51851
FHM9163	P430004792	09/02/2019	18/03/2019	55500
FIG3532	P430002941	10/02/2019	18/03/2019	51851
FII5150	P430004800	11/02/2019	18/03/2019	60412
FIN7699	P430002971	13/02/2019	18/03/2019	58512
FIP2072	A431521021	31/01/2019	18/03/2019	76331
FIT6891	P430002932	08/02/2019	18/03/2019	60412
FIW5158	A431521022	31/01/2019	18/03/2019	76331
FJK6964	P430002970	13/02/2019	18/03/2019	57380
FJK7200	A431508874	31/01/2019	18/03/2019	72340
FJS2053	P430004820	13/02/2019	18/03/2019	55090
FJV1504	A431507723	30/01/2019	18/03/2019	55680
FKJ3503	A431507726	30/01/2019	18/03/2019	55680
FMC1789	P430004827	13/02/2019	18/03/2019	51852
FMC4296	P430004799	11/02/2019	18/03/2019	60412
FMO9173	P430002935	08/02/2019	18/03/2019	54521
FMR0803	A431517822	27/01/2019	18/03/2019	55411
FMW7140	P430004829	14/02/2019	18/03/2019	60412
FMW7140	P430004830	14/02/2019	18/03/2019	60412
FMZ1828	P430004795	11/02/2019	18/03/2019	55090
FNH3678	P430003661	10/02/2019	18/03/2019	76331
FNI9379	P430002975	18/02/2019	18/03/2019	55500
FNY9530	P430002968	13/02/2019	18/03/2019	55680
FNZ5869	P430004851	16/02/2019	18/03/2019	51852
FOC0211	A431517817	27/01/2019	18/03/2019	55411
FOE2293	P430000381	09/02/2019	18/03/2019	54521
FOS1020	P430004862	17/02/2019	18/03/2019	55413
FPB0738	P430002939	10/02/2019	18/03/2019	51851
FPE7389	A431514725	30/01/2019	18/03/2019	51851
FPO4575	A431517631	30/01/2019	18/03/2019	57380
FQF9321	P430003705	17/02/2019	18/03/2019	76331
FRT1332	A431507724	30/01/2019	18/03/2019	55680
FSM4611	P430002964	13/02/2019	18/03/2019	76331
FSS6156	A431512955	30/01/2019	18/03/2019	51851
FSW2046	P430002961	13/02/2019	18/03/2019	55500
FTA8081	P430002950	10/02/2019	18/03/2019	59670
FTQ0189	P430004779	08/02/2019	18/03/2019	55090
FTV9432	P430003652	08/02/2019	18/03/2019	76331

FUB6867	A431521955	29/01/2019	18/03/2019	61220
FUC1230	P430004837	14/02/2019	18/03/2019	55680
FUM1225	P430003655	09/02/2019	18/03/2019	55500
FUS1475	P430004804	11/02/2019	18/03/2019	56731
FUX3057	P430002931	08/02/2019	18/03/2019	60412
FUY0209	P430001218	09/02/2019	18/03/2019	55500
FWW1012	P430004849	15/02/2019	18/03/2019	54521
FWA8561	P430000386	14/02/2019	18/03/2019	54522
FWK9379	P430004831	14/02/2019	18/03/2019	60412
FXS0236	P430004808	12/02/2019	18/03/2019	51852
FYH2629	P430004832	14/02/2019	18/03/2019	60412
FZI3188	P430003672	13/02/2019	18/03/2019	55090
FZM2274	P430004818	13/02/2019	18/03/2019	55500
FZM3520	P430002943	10/02/2019	18/03/2019	51851
FZQ5193	A431514728	30/01/2019	18/03/2019	76332
FZU7339	A431521951	29/01/2019	18/03/2019	54521
GAA2200	A431518787	30/01/2019	18/03/2019	54600
GAL6117	P430002969	13/02/2019	18/03/2019	55680
GAO8800	A431521331	30/01/2019	18/03/2019	60412
GAP8795	P430004817	13/02/2019	18/03/2019	54521
GAV2701	P430002976	18/02/2019	18/03/2019	59910
GB00620	P430004839	15/02/2019	18/03/2019	60412
GBV8326	P430004815	12/02/2019	18/03/2019	55500
GBW9250	P430004798	11/02/2019	18/03/2019	55090
GCO5159	P430004840	15/02/2019	18/03/2019	60412
GDC7819	P430003657	09/02/2019	18/03/2019	51930
GEU8445	P430004806	11/02/2019	18/03/2019	55680
GFI1500	P430002959	13/02/2019	18/03/2019	76331
GFZ3329	P430002955	11/02/2019	18/03/2019	54526
GGJ6348	A431521921	29/01/2019	18/03/2019	76332
GGK1055	P430000380	09/02/2019	18/03/2019	55500
GIA0160	P430003669	13/02/2019	18/03/2019	51851
GIH0538	P430004850	15/02/2019	18/03/2019	54521
GIM6170	P430003671	13/02/2019	18/03/2019	76331
GJA2704	P430003683	14/02/2019	18/03/2019	76331
HAQ1361	A431517821	27/01/2019	18/03/2019	55411
HBD4622	P430000383	10/02/2019	18/03/2019	53800
HHK7715	A431521986	31/01/2019	18/03/2019	57380
HLX4447	P430002953	11/02/2019	18/03/2019	55500
HMJ4839	P430004852	16/02/2019	18/03/2019	55090
HNH2683	P430003688	14/02/2019	18/03/2019	76331
ITC3236	A430574943	27/01/2019	18/03/2019	55411
JOY8898	P430004824	13/02/2019	18/03/2019	51852
KRY6050	P430000379	09/02/2019	18/03/2019	55680
LQZ4770	A431521989	31/01/2019	18/03/2019	55500
LRB7785	A431521953	29/01/2019	18/03/2019	54521
MBN1922	P430004846	15/02/2019	18/03/2019	54521
MFV9967	A431512951	30/01/2019	18/03/2019	51851
MGG6949	P430002963	13/02/2019	18/03/2019	76331
MNK1916	P430003677	14/02/2019	18/03/2019	55250
NCZ6405	P430004777	08/02/2019	18/03/2019	55090
NWV8899	P430000375	09/02/2019	18/03/2019	55250
OAK1294	P430004848	15/02/2019	18/03/2019	54521
ONI9708	P430004793	09/02/2019	18/03/2019	51852
OPD7783	A431521330	30/01/2019	18/03/2019	60412
OQZ6996	A431509789	31/01/2019	18/03/2019	54521
ORA9669	P430002929	08/02/2019	18/03/2019	60412
OTX6998	P430004821	13/02/2019	18/03/2019	51852
OUO3112	P430003668	13/02/2019	18/03/2019	60501
OWN7818	P430002934	08/02/2019	18/03/2019	60412
PJL2542	A431517818	27/01/2019	18/03/2019	55411
PVX4468	P430001221	09/02/2019	18/03/2019	51851
PXA1342	P430003697	15/02/2019	18/03/2019	60501
PXV5403	A431521954	29/01/2019	18/03/2019	54522

Ano 02 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

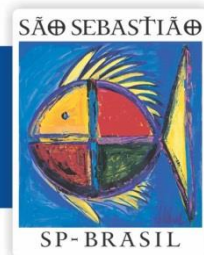
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 434 – 25 de Fevereiro de 2019

PYI5553	P430002967	13/02/2019	18/03/2019	55680
PZO9187	P430004786	08/02/2019	18/03/2019	51852
QIN5952	A431521023	31/01/2019	18/03/2019	76331
QNC2112	P430004809	12/02/2019	18/03/2019	51852
QOA4104	P430002940	10/02/2019	18/03/2019	51851
QOE3567	P430002937	10/02/2019	18/03/2019	51851
QON5627	P430003662	10/02/2019	18/03/2019	76331
QOZ2429	P430004794	09/02/2019	18/03/2019	57380
QPG9316	P430004863	17/02/2019	18/03/2019	76252
QPJ2368	P430003696	15/02/2019	18/03/2019	76331
QPQ0113	A431521024	31/01/2019	18/03/2019	76331
QPT2657	A431515845	31/01/2019	18/03/2019	76252

Para acesso a segunda via do auto e maiores informações acessar www.saosebastiao.sp.gov.br/detraf_forms.asp, ou telefone (12) 3892-1540 / 3892-6180.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

REF. : Ofício Nº. 036/2.019 – Processo 7891/2016

Tendo sido improficuos os meios de notificação pessoal no endereço do processo supracitado informamos que este será arquivado, tendo em vista vosso recurso não ter sido acolhido por falta de motivação plausível para análise.

Ademais, não houve manifestação por parte de vossa senhoria no período em que deveria providenciar a renovação da licença em questão.

Sem mais para o momento.

CINTIA MAEDA – CHEFE DA DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

São Sebastião, 25 de fevereiro de 2019.

ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos **RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo nº 60.095/19 (IN nº 008/19), com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa especializada em promoção de apresentação artística do Bloco “Baixo Augusta”, no Festival de Verão 2019, no complexo Turístico da Rua da Praia, em atendimento a Secretaria de Turismo.

São Sebastião, 22 de fevereiro de 2019.

Luiz Carlos Biondi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019

O **Prefeito do Município de São Sebastião/SP** faz saber que realizará, por meio da empresa **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, Lei Municipal Complementar nº 146/11 e respectivas atualizações, Lei Orgânica Municipal e as demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento de vagas para os cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Concurso Público deste edital, bem como formação de cadastro reserva.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, bem como formação de cadastro reserva, nos cargos indicados no presente edital e dos que vagarem, pelo Regime Estatutário, de acordo com o previsto na Lei Municipal Complementar nº 146/11 e respectivas atualizações, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério do **Município de São Sebastião**.

1.1.1. Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do certame. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, observado o prazo de validade do presente Concurso Público.

1.2. As vagas oferecidas são para o município de **São Sebastião/SP**.

1.3. Os cargos, as vagas, o salário inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Cargos, especificada abaixo.

1.4. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I, deste Edital.

1.5. O detalhamento das áreas de abrangência dos cargos de Auxiliar de Atividades Escolares e Secretário de Escola está descrito no Anexo VI, deste Edital.

1.6. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I – CARGOS/ ÁREAS DE ABRANGÊNCIA, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

Ensino fundamental incompleto					
Cargo	Total de vagas	Salário inicial	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Braçal	10	R\$ 998,00	40 horas semanais	Ensino fundamental incompleto.	R\$ 25,00
Calceteiro	1	R\$ 1.625,96	40 horas semanais	Ensino fundamental incompleto.	R\$ 25,00
Jardineiro	1	R\$ 1.206,28	40 horas semanais	Ensino fundamental incompleto.	R\$ 25,00
Lavador	1	R\$ 1.091,40	40 horas semanais	Ensino fundamental incompleto.	R\$ 25,00
Servente	1	R\$ 998,00	40 horas semanais	Ensino fundamental incompleto.	R\$ 25,00
Servente de Obras	10	R\$ 1.091,40	40 horas semanais	Ensino fundamental incompleto.	R\$ 25,00

Ensino fundamental completo					
Cargo/ Área de Abrangência	Total de vagas	Salário inicial	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Agente de Combate à Endemias	1	R\$ 1.206,28	40 horas semanais	Ensino fundamental completo.	R\$ 25,00
Auxiliar de Atividades Escolares (Área 01 – vide anexo VI deste Edital)	5	R\$ 1.206,28	40 horas semanais	Ensino fundamental completo.	R\$ 25,00
Auxiliar de Atividades Escolares (Área 02 – vide anexo VI deste Edital)	5	R\$ 1.206,28	40 horas semanais	Ensino fundamental completo.	R\$ 25,00
Carpinteiro	5	R\$ 1.899,11	40 horas semanais	Ensino fundamental completo.	R\$ 25,00
Eletricista de Autos	3	R\$ 2.474,70	40 horas semanais	Ensino fundamental completo.	R\$ 25,00
Feitor	1	R\$ 1.355,16	40 horas semanais	Ensino fundamental completo.	R\$ 25,00
Motorista	10	R\$ 1.899,11	40 horas semanais	Ensino fundamental completo e possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH na categoria "D" ou superior.	R\$ 25,00
Office Boy	1	R\$ 998,00	40 horas semanais	Ensino fundamental completo.	R\$ 25,00
Pedreiro	10	R\$ 1.625,96	40 horas semanais	Ensino fundamental completo.	R\$ 25,00
Pintor	1	R\$ 1.625,96	40 horas semanais	Ensino fundamental completo.	R\$ 25,00
Pintor de Autos	1	R\$ 1.899,11	40 horas semanais	Ensino fundamental completo.	R\$ 25,00
Pintor Letrista	1	R\$ 1.899,11	40 horas semanais	Ensino fundamental completo.	R\$ 25,00
Recepcionista	1	R\$ 1.206,28	40 horas semanais	Ensino fundamental completo.	R\$ 25,00
Vigia	10	R\$ 1.206,28	40 horas semanais	Ensino fundamental completo.	R\$ 25,00

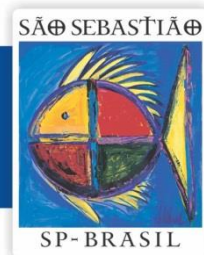
Ensino médio completo					
Cargo/ Área de Abrangência	Total de vagas	Salário inicial	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Agente de Monitoramento	1	R\$ 1.625,96	40 horas semanais, com escala diurna ou noturna	Ensino médio completo.	R\$ 40,00
Agente de Tráfego	1	R\$ 2.474,70	40 horas semanais	Ensino médio completo e possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH nas categorias "AC" ou superior.	R\$ 40,00
Agente Fiscal de Obras e Meio Ambiente	1	R\$ 2.746,67	40 horas semanais	Ensino médio completo, curso técnico ou superior na área de atuação do cargo e registro no CREA ou no CFT ou no CAU (de acordo com a área de atuação da sua profissão).	R\$ 40,00
Agente Fiscal de Postura Municipal	1	R\$ 2.746,67	40 horas semanais	Ensino médio completo.	R\$ 40,00
Agente Fiscal de Saúde Pública	1	R\$ 2.746,67	40 horas semanais	Ensino médio completo.	R\$ 40,00
Assistente de Pessoal	1	R\$ 2.474,70	40 horas semanais	Ensino médio completo.	R\$ 40,00
Assistente de Serviços Administrativos	1	R\$ 2.474,70	40 horas semanais	Ensino médio completo.	R\$ 40,00
Auxiliar Cirurgião Dentista	1	R\$ 1.899,11	40 horas semanais	Ensino médio completo, curso completo de Auxiliar em Saúde Bucal e registro do CRO.	R\$ 40,00
Comprador	1	R\$ 2.631,79	40 horas semanais	Ensino médio completo.	R\$ 40,00
Cuidador	1	R\$ 1.355,16	12h x 36h, com escalas diurnas e noturnas	Ensino médio completo.	R\$ 40,00
Desenhista Projetista	1	R\$ 2.631,79	40 horas semanais	Ensino médio completo, curso técnico ou superior na área de atuação do cargo e registro no CREA ou no CFT ou no CAU (de acordo com a área de atuação da sua profissão).	R\$ 40,00
Despachador de Ocorrências	1	R\$ 2.474,70	40 horas semanais, com escala diurna e noturna	Ensino médio completo.	R\$ 40,00
Eletricista	1	R\$ 1.899,11	40 horas semanais	Ensino médio completo e curso técnico ou profissionalizante na área de atuação.	R\$ 40,00
Encanador	1	R\$ 1.899,11	40 horas semanais	Ensino médio completo e curso técnico ou profissionalizante na área de atuação.	R\$ 40,00
Funileiro	3	R\$ 2.474,70	40 horas semanais	Ensino médio completo.	R\$ 40,00
Mecânico	4	R\$ 2.474,70	40 horas semanais	Ensino médio completo e curso técnico ou	R\$ 40,00





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 434 – 25 de Fevereiro de 2019

				profissionalizante na área de atuação.	
Mecânico de Máquina Pesada	3	R\$ 2.474,70	40 horas semanais	Ensino médio completo e curso técnico ou profissionalizante na área de atuação.	R\$ 40,00
Monitor de Creche	10	R\$ 1.355,16	40 horas semanais	Ensino médio completo.	R\$ 40,00
Orientador Social	1	R\$ 1.625,96	40 horas semanais	Ensino médio completo e possuir experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais.	R\$ 40,00
Programador de Computador	1	R\$ 2.631,79	40 horas semanais	Ensino médio completo e curso técnico completo na área.	R\$ 40,00
Protético	1	R\$ 1.899,11	20 horas semanais	Ensino médio completo, curso técnico completo em Prótese Dentária e registro no CRO.	R\$ 40,00
Secretário de Escola (Área 01 – vide anexo VI deste Edital)	5	R\$ 1.355,16	40 horas semanais	Ensino médio completo.	R\$ 40,00
Secretário de Escola (Área 02 – vide anexo VI deste Edital)	5	R\$ 1.355,16	40 horas semanais	Ensino médio completo.	R\$ 40,00
Técnico em Agrimensura	1	R\$ 2.897,90	40 horas semanais	Ensino médio completo, curso técnico completo na área e registro no CREA.	R\$ 40,00
Técnico em Enfermagem	1	R\$ 2.631,79	40 horas semanais	Ensino médio completo, curso técnico completo em Enfermagem e registro no COREN.	R\$ 40,00
Técnico em Raio X	1	R\$ 2.250,79	20 horas semanais	Ensino médio completo, curso técnico completo na área e registro no CRTR.	R\$ 40,00
Técnico para Banco de Sangue II	1	R\$ 2.250,79	20 horas semanais	Ensino médio completo e curso técnico completo em Laboratório.	R\$ 40,00

Ensino superior completo					
Cargo	Total de vagas	Salário inicial	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Arquiteto (40 Horas)	1	R\$ 5.496,34	40 horas semanais	Ensino superior completo em Arquitetura e registro no CAU.	R\$ 50,00
Assistente de Finanças	1	R\$ 3.838,07	40 horas semanais	Ensino superior completo em Ciências Contábeis e registro no CRC.	R\$ 50,00
Assistente Social	1	R\$ 6.709,00	30 horas semanais	Curso superior completo em Serviço Social e registro no CRESS.	R\$ 50,00
Bibliotecário (20 Horas)	1	R\$ 2.746,67	20 horas semanais	Ensino superior completo em Biblioteconomia e registro no CRB.	R\$ 50,00
Bibliotecário (40 Horas)	1	R\$ 5.493,34	40 horas semanais	Ensino superior completo em Biblioteconomia e registro no CRB.	R\$ 50,00
Biólogo	1	R\$ 6.709,00	40 horas semanais	Curso superior completo em Biologia e registro no CRBio.	R\$ 50,00
Dentista (20 Horas)	1	R\$ 3.838,07	20 horas semanais	Ensino superior completo em Odontologia com registro no CRO.	R\$ 50,00
Dentista (40 Horas)	1	R\$ 7.674,97	40 horas semanais	Ensino superior completo em Odontologia com registro no CRO.	R\$ 50,00
Enfermeiro (40 Horas)	1	R\$ 7.674,97	40 horas semanais	Ensino superior completo em Enfermagem com registro no COREN.	R\$ 50,00
Engenheiro (40 Horas)	1	R\$ 5.493,34	40 horas semanais	Ensino superior completo em Engenharia Civil com registro no CREA.	R\$ 50,00
Fisioterapeuta (30 Horas)	1	R\$ 5.031,46	30 horas semanais	Ensino superior completo em Fisioterapia com registro no CREFITO.	R\$ 50,00
Fonoaudiólogo (40 Horas)	1	R\$ 6.709,00	40 horas semanais	Ensino superior completo em Fonoaudiologia com registro no CREFONO.	R\$ 50,00
Inspetor Fiscal de Rendas	1	R\$ 2.746,67	40 horas semanais	Ensino superior completo em qualquer área.	R\$ 50,00
Médico (Cardiologista - 20 Horas)	1	R\$ 4.186,24	20 horas semanais	Ensino superior completo em Medicina, especialização em Pediatria e registro no CRM.	R\$ 50,00
Médico (Clínico Geral - 40 Horas)	1	R\$ 8.372,48	40 horas semanais	Ensino superior completo em Medicina, especialização em Psiquiatria e registro no CRM.	R\$ 50,00
Médico (Ginecologista - 20 Horas)	1	R\$ 4.186,24	20 horas semanais	Ensino superior completo em Medicina, especialização em Cardiologia e registro no CRM.	R\$ 50,00
Médico (Ortopedista - 20 Horas)	1	R\$ 4.186,24	20 horas semanais	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe (CRM)	R\$ 50,00
Médico (Pediatria - 20 Horas)	1	R\$ 4.186,24	20 horas semanais	Ensino superior completo em Medicina, especialização em Ginecologia e registro no CRM.	R\$ 50,00
Médico (Psiquiatra - 20 Horas)	1	R\$ 4.186,24	20 horas semanais	Ensino superior completo em Medicina e registro no CRM.	R\$ 50,00
Nutricionista	1	R\$ 6.709,00	40 horas semanais	Ensino superior completo em Nutrição e registro no CRN.	R\$ 50,00

Procurador	1	R\$ 3.838,07	40 horas semanais	Ensino superior completo em Direito e registro na OAB.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica I	1	R\$ 3.674,89	27 horas semanais	Curso de graduação superior com Licenciatura em Pedagogia; ou Curso Normal Superior completo.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica II (Artes)	1	R\$ 3.907,39	27 horas semanais	Curso de graduação superior com Licenciatura na área específica.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica II (Ciências)	1	R\$ 3.907,39	27 horas semanais	Curso de graduação superior com Licenciatura na área específica.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica II (Geografia)	1	R\$ 3.907,39	27 horas semanais	Curso de graduação superior com Licenciatura na área específica.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica II (História)	1	R\$ 3.907,39	27 horas semanais	Curso de graduação superior com Licenciatura na área específica.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica II (Inglês)	1	R\$ 3.907,39	27 horas semanais	Curso de graduação superior com Licenciatura na área específica.	R\$ 50,00
Professor de Educação Básica II (Língua Portuguesa)	1	R\$ 3.907,39	27 horas semanais	Curso de graduação superior com Licenciatura na área específica.	R\$ 50,00
Professor De Educação Básica II (Matemática)	1	R\$ 3.907,39	27 horas semanais	Curso de graduação superior com Licenciatura na área específica.	R\$ 50,00
Professor de Educação Física (*)	1	R\$ 3.907,39	27 horas semanais	Ensino Superior - Antiga Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87 - Licenciado/Bacharel) e/ou em Licenciatura (Resolução CNE/CP 01/02) e registro no Sistema CONFEF/CREFs.	R\$ 50,00
Professor de Educação Física (**)	1	R\$ 2.894,36	20 horas semanais	Ensino Superior - Antiga Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87 - Licenciado/Bacharel) e/ou em Bacharelado (Resolução CNE/CES 07/04) e registrados no Sistema CONFEF/CREFs.	R\$ 50,00
Psicólogo (40 Horas)	1	R\$ 6.709,00	40 horas semanais	Ensino superior completo em Psicologia e registro no CRP.	R\$ 50,00
Terapeuta Ocupacional (20 Horas)	1	R\$ 3.355,09	20 horas semanais	Ensino superior completo em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO.	R\$ 50,00
Veterinário (40 Horas)	1	R\$ 6.709,00	40 horas semanais	Curso superior completo em Medicina Veterinária e registro no CRMV.	R\$ 50,00

(*) – Lotação: Secretaria da Educação

(**) – Lotação: Demais Secretarias do Município, exceto Secretaria da Educação.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da posse:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro, com igualdade de direitos, nos termos em que dispuser a legislação específica;

2.1.2. Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado nos termos da legislação civil vigente;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da posse, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no **item 14.5 do Capítulo 14** deste edital;

2.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pelo **Município de São Sebastião**;

2.1.7. Não estar, no ato da posse, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo público;

2.1.8. Não possuir antecedentes criminais (condenação com trânsito em julgado);

2.1.9. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;

2.1.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.rboconcursos.com.br**, iniciando-se no dia 6 de março de 2019 e encerrando-se, no dia 4 de abril de 2019, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.

3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo/ área de abrangência pretendido.

3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária (preferencialmente nas agências do Banco Santander), com vencimento para o dia 5 de abril de 2019, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

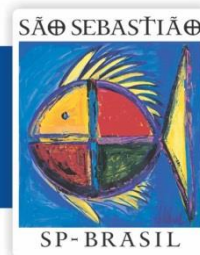
3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.rboconcursos.com.br** até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.

3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade





Edição nº 434 – 25 de Fevereiro de 2019

do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.6. O candidato poderá efetuar até 4 (quatro) inscrições no Concurso Público, desde que seja 1 (uma) para cada período de aplicação das provas disposto na tabela do item 6.1.1, Capítulo 6 deste Edital.

3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação de prova, o candidato deverá optar somente por uma inscrição por período, sendo considerado como ausente para a(s) outra(s) inscrição(ões) do referido período de aplicação, mesmo que a aplicação das provas ocorra na mesma sala.

3.6.2. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.1 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou temporárias ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.9. Salvo nos casos de suspensão, anulação ou cancelamento do certame, não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo ou área de abrangência sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.

3.10.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros concursos.

3.11. A **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** e o **Município de São Sebastião** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.

3.12. A partir do dia **12 de abril de 2019**, o candidato deverá conferir nos endereços eletrônicos **www.rboconcursos.com.br** e **www.saosebastiao.sp.gov.br** se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foram recebidos pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, ou seja, se a inscrição está confirmada.

3.12.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, através do telefone (11) 2386-5387 para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 17h.

3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da posse, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo ao **Município de São Sebastião** e à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

3.15. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 5 deste Edital.

3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, até o término das inscrições, declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, identificando no envelope: nome e cargo ao qual está concorrendo e nome do Concurso Público: **Município de São Sebastião - Concurso Público 01/2019 - "Cond. Especial"**, à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, localizado à Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010.

3.16.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.16.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por correspondência com AR ou SEDEX, estipulado no item 3.16 deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.

3.16.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos), que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.16.4.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição on line e encaminhar sua solicitação à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** até o término das inscrições, por correspondência com AR ou SEDEX, conforme estabelecido no item 3.16.

3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, nos termos do item 3.16 deste Capítulo.

3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **12 de abril de 2019**, acessar os endereços eletrônicos **www.rboconcursos.com.br** e **www.saosebastiao.sp.gov.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.19. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018.

4.2. Em obediência ao disposto nas Lei Municipal Complementar nº 146/11, bem como no Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

4.1.2. O resultado da aplicação do percentual de que trata o item anterior, tem que, no mínimo, ser maior ou igual a 1 (um) inteiro, devendo ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, somente se o resultado da fração for superior a 1,8 e assim sucessivamente.

4.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015.

4.3.1. A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

- os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- a limitação no desempenho de atividades; e
- a restrição de participação.

4.4. O candidato, convocado para a posse em razão da aplicação do Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018, cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, será sua convocação cancelada, devendo ser convocado, posteriormente, de acordo sua classificação, respeitada a ordem de classificação geral de aprovados.

4.5. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.6.1. Os critérios de aprovação nas provas físicas para os candidatos com deficiência, no estágio probatório ou no período de experiência, serão os mesmos critérios aplicados aos demais candidatos.

4.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.8. **No ato da inscrição**, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, bem como proceder de acordo com o estabelecido no item 4.10 deste Capítulo.

4.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição, bem como de acordo com o estabelecido no item 4.10 deste Capítulo.

4.10. O candidato com deficiência, durante o período das inscrições, deverá encaminhar, via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado à Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, identificando o nome do Concurso Público no envelope: **Município de São Sebastião – Concurso Público 01/2019**, os documentos a seguir:

a) Declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e

b) Cópia legível do Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

4.10.1. Os candidatos que solicitarem a prova em braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

4.10.2. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, na declaração constante no Anexo III deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.

4.10.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas "a" e "b" do item 4.10, **com justificativa acompanhada de parecer emitido por profissional especialista da área de sua deficiência**.

4.10.4. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada nas alíneas do item 4.10 e subitem 4.10.3 será feita pela data da postagem.

4.10.5. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.10.6. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.

4.10.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.18 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.

4.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.10 e respectivas alíneas e subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.14. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência estabelecida no Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018.

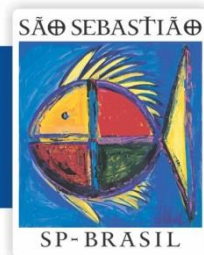
4.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

5. DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

Ensino fundamental incompleto				
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCG	Quantidade de questões POCE	Pontuação
Braçal	Objetiva + Teste de Aptidão Física	15 Língua Portuguesa 15 Matemática	---	Conforme disposto no Capítulos 7 e 11 deste Edital.
Calceteiro Servente de Obras	Objetiva + Prática	15 Língua Portuguesa 15 Matemática	---	Conforme disposto no Capítulos 7 e 10 deste Edital.
Jardineiro Lavador Servente	Objetiva	15 Língua Portuguesa 15 Matemática	---	Conforme disposto no Capítulo 7 deste Edital.

Ensino fundamental completo				
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCG	Quantidade de questões POCE	Pontuação
Agente de Combate à Endemias	Objetiva	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto no Capítulos 7 e 12 deste Edital.
Motorista	Objetiva + Prática	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto no Capítulos 7 e 10 deste Edital.
Carpinteiro Eletricista de Autos Pedreiro Pintor Letrista	Objetiva + Prática	15 Língua Portuguesa 15 Matemática	---	Conforme disposto no Capítulos 7 e 10 deste Edital.
Auxiliar de Atividades Escolares (todas as áreas de abrangência) Recepcionista	Objetiva	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto no Capítulo 7 deste Edital.
Feitor Office Boy Pintor Pintor de Autos	Objetiva	15 Língua Portuguesa 15 Matemática	---	Conforme disposto no Capítulo 7 deste Edital.
Vigia	Objetiva + Teste de Aptidão Física	15 Língua Portuguesa 15 Matemática	---	Conforme disposto no Capítulos 7 e 11 deste Edital.



Edição nº 434 – 25 de Fevereiro de 2019

Ensino médio completo				
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCG	Quantidade de questões POCE	Pontuação
Agente de Monitoramento Agente de Tráfego Agente Fiscal de Obras e Meio Ambiente Agente Fiscal de Postura Municipal Agente Fiscal de Saúde Pública Assistente de Pessoal Assistente de Serviços Administrativos Auxiliar Cirurgião Dentista Comprador Cuidador Desenhista Projetista Despachador de Ocorrências Eletricista Encanador Orientador Social Programador de Computador Protético Secretário de Escola (todas as áreas de abrangência) Técnico em Agrimensura Técnico em Enfermagem Técnico em Raio X Técnico para Banco de Sangue II	Objetiva	15 Língua Portuguesa 05 Matemática	20 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto no Capítulo 7 deste Edital.
Funileiro Mecânico Mecânico de Máquina Pesada Monitor de Creche	Objetiva + Prática	15 Língua Portuguesa 05 Matemática	20 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto no Capítulos 7 e 10 deste Edital.

Ensino superior completo				
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCG	Quantidade de questões POCE	Pontuação
Arquiteto (40 Horas) Assistente de Finanças Assistente Social Bibliotecário (20 Horas) Bibliotecário (40 Horas) Biólogo Dentista (20 Horas) Dentista (40 Horas) Enfermeiro (40 Horas) Engenheiro (40 Horas) Fisioterapeuta (30 Horas) Fonoaudiólogo (40 Horas) Inspetor Fiscal de Rendas Nutricionista Professor de Educação Física (*) e (**) Psicólogo (40 Horas) Terapeuta Ocupacional (20 Horas) Veterinário (40 Horas)	Objetiva	10 Língua Portuguesa 05 Matemática	25 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto no Capítulo 7 deste Edital.
Procurador	Objetiva + Dissertativa	10 Língua Portuguesa	30 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto no Capítulos 7 e 8 deste Edital.
Professor de Educação Básica I Professor de Educação Básica II (Artes) Professor de Educação Básica II (Ciências) Professor de Educação Básica II (Geografia) Professor de Educação Básica II (História) Professor de Educação Básica II (Inglês) Professor de Educação Básica II (Língua Portuguesa)	Objetiva + Títulos	10 Língua Portuguesa 05 Matemática	25 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto no Capítulos 7 e 9 deste Edital.

Ensino superior completo				
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCG	Quantidade de questões POCE	Pontuação
Professor De Educação Básica II (Matemática)				
Médico (Cardiologista - 20 Horas) Médico (Clínico Geral - 40 Horas) Médico (Ginecologista - 20 Horas) Médico (Ortopedista - 20 Horas) Médico (Pediatria - 20 Horas) Médico (Psiquiatra - 20 Horas)	Objetiva	10 Língua Portuguesa 10 Políticas de Saúde	10 Conhecimentos Generalistas	Conforme disposto no Capítulo 7 deste Edital.

- 5.2. A Prova Escrita Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme indicação do ANEXO I, composta de questões de Conhecimentos Gerais (POCG) e/ou de Conhecimentos Específicos (POCE), conforme o cargo.
- 5.3. As questões de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos serão objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.
- 5.4. A prova dissertativa será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 8 deste Edital.
- 5.5. A prova de títulos será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 9 deste Edital.
- 5.6. A prova prática será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 10 deste Edital.
- 5.7. O teste de aptidão física será realizado e avaliado conforme estabelecido no Capítulo 11 deste Edital.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS E DISSERTATIVAS)

- 6.1. As provas escritas serão realizadas na cidade de **São Sebastião/SP**, nas datas previstas de **28 de abril de 2019, 5 e 12 de maio de 2019**, de acordo com a divisão dos períodos estabelecidos no item 6.1.1 deste capítulo, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Escritas a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal (acesso pelo site www.saosebastiao.sp.gov.br) e divulgado através da Internet no endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.saosebastiao.sp.gov.br, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 6.1.1. As provas serão aplicadas conforme a tabela que segue:

DATA DE APLICAÇÃO	PERÍODO DE APLICAÇÃO	CARGOS
28/04/19	A	Agente de Tráfego Agente Fiscal de Postura Municipal Assistente de Serviços Administrativos Braçal Calceteiro Comprador Desenhista Projetista Eletricista Encanador Funileiro Jardineiro Mecânico Orientador Social Secretário de Escola (Área 01 — vide anexo VI deste Edital) Secretário de Escola (Área 02 – vide anexo VI deste Edital) Técnico em Raio X Técnico para Banco de Sangue II
	B	Agente de Combate à Endemias Carpinteiro Feitor Office Boy Pintor de Autos Recepcionista Vigia
05/05/19	C	Agente de Monitoramento Agente Fiscal de Obras e Meio Ambiente Agente Fiscal de Saúde Pública Assistente de Pessoal Auxiliar Cirurgião Dentista Cuidador Despachador de Ocorrências Lavador Mecânico de Máquina Pesada Monitor de Creche Programador de Computador Protético Servente Servente de Obras Técnico em Agrimensura Técnico em Enfermagem
	D	Auxiliar de Atividades Escolares (Área 01) Auxiliar de Atividades Escolares (Área 02) Eletricista de Autos Motorista Pedreiro Pintor Pintor Letrista
12/05/19	E	Arquiteto (40 Horas) Assistente de Finanças Assistente Social Biólogo Dentista (20 Horas) Dentista (40 Horas) Engenheiro (40 Horas) Fonoaudiólogo (40 Horas) Nutricionista Professor de Educação Básica I Professor de Educação Básica II (História)

Ano 02 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação

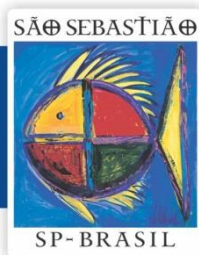


PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



Edição nº 434 – 25 de Fevereiro de 2019

DATA DE APLICAÇÃO	PERÍODO DE APLICAÇÃO	CARGOS
		Professor de Educação Básica II (Língua Portuguesa) Psicólogo (40 Horas) Terapeuta Ocupacional (20 Horas) Veterinário (40 Horas)
	F	Bibliotecário (20 Horas) Bibliotecário (40 Horas) Enfermeiro (40 Horas) Fisioterapeuta (30 Horas) Inspetor Fiscal de Rendas Médico (Cardiologista - 20 Horas) Médico (Clínico Geral - 40 Horas) Médico (Ginecologista - 20 Horas) Médico (Ortopedista - 20 Horas) Médico (Pediatra - 20 Horas) Médico (Psiquiatra - 20 Horas) Procurador Professor de Educação Básica II (Artes) Professor de Educação Básica II (Ciências) Professor de Educação Básica II (Geografia) Professor de Educação Básica II (Inglês) Professor De Educação Básica II (Matemática) Professor de Educação Física (*) e (**)

6.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de São Sebastião/SP, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

6.1.3. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **20 de abril de 2019**, informar-se, pela internet, nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.saosebastiao.sp.gov.br, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

6.1.4. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, através do e-mail duvidas@rboconcursos.com.br.

6.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.1 deste Capítulo.

6.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas escritas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

6.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo/ área de abrangência e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, pelo telefone (11) 2386-5387, das 9h às 17h, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Escritas.

6.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.saosebastiao.sp.gov.br desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 5 deste Edital.

6.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 6.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, CRM etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

6.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.6. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

6.8.1. A inclusão de que trata o item 6.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.8.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 6.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

6.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

6.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.

6.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas escritas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.

6.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.

6.8.5. O descumprimento dos itens 6.8.3.2 e 6.8.4 implicará na eliminação do candidato.

6.8.6. A **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.

6.9. Quanto às Provas:

6.9.1. Para a realização das provas escritas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

6.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.

6.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

6.9.2. A prova dissertativa será realizada no mesmo dia da prova objetiva.

6.9.2.1. Para a realização da prova dissertativa, o candidato receberá uma folha de respostas específica, na qual redigirá com caneta de tinta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.9.2.2. A prova dissertativa deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, devidamente treinado, que deverá ditar, especificando integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

6.9.2.3. A prova dissertativa não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja o campo específico para a assinatura do candidato nas folhas de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que as identifiquem, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo, acarretará a anulação da parte da prova dissertativa, implicando na eliminação do candidato no Concurso Público.

6.9.2.4. O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova dissertativa. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo, e não valem para finalidade de avaliação.

6.9.2.5. A Folha de Respostas específica para a prova dissertativa será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

6.9.3. É de responsabilidade do candidato a leitura das orientações contidas na capa do caderno de questões e nas folhas de respostas, bem como a conferência do material entregue pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, para a realização da prova.

6.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a(s) folha(s) de respostas.

6.11. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas, exceto para o cargo de Procurador, cuja duração total das provas será de 4h00 (quatro) horas.

6.11.1. Após o período de 2 (duas) horas, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.

6.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora.

6.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.

6.13. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

6.14. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

6.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

6.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.6, alínea “b”, deste Capítulo;

6.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

6.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 6.12, deste capítulo;

6.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

6.14.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

6.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas escritas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;

6.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

6.14.9. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;

6.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

6.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

6.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;

6.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;

6.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

6.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

6.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

6.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.16.4 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Concurso Público.

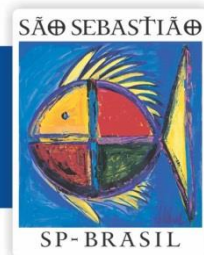
6.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

6.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

6.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

6.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

6.21. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.



Edição nº 434 – 25 de Fevereiro de 2019

6.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

6.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objetos constante no item 6.14.6 deste capítulo, sob pena de exclusão do concurso.

6.25. Ao final da prova, os 2(dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo, sob pena de eliminação do certame.

6.26. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso.

6.27. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.saosebastiao.sp.gov.br em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

7.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

7.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

7.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

7.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

7.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

7.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

8. DA PROVA DISSERTATIVA

8.1. Somente serão avaliadas as provas dissertativas dos candidatos, ao cargo de Procurador, habilitados e com as 30 (trinta) maiores e primeiras pontuações da Prova Objetiva, acrescidos dos candidatos empatados com a mesma pontuação do último candidato com a 30ª (trigésima) maior pontuação, além dos candidatos com deficiência inscritos na forma do Capítulo 4 e habilitados na forma do Capítulo 7 deste Edital, com as 2 (duas) maiores e primeiras pontuações da Prova Objetiva em sua lista específica, acrescidos dos candidatos empatados com a mesma pontuação do último candidato com a 2ª (segunda) maior pontuação.

8.1.1. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e que não tiveram as provas dissertativas avaliadas, conforme previsto no item 8.1, serão excluídos do Concurso Público.

8.2. A prova dissertativa visa avaliar a expressão do candidato na língua portuguesa, os conhecimentos específicos constantes do conteúdo programático, conforme anexo II deste Edital e os comportamentos inerentes ao exercício da função.

8.3. Na prova dissertativa, o candidato deverá elaborar 1 (uma) peça profissional, que versará sobre o conteúdo programático estabelecido para o cargo de Procurador Jurídico, no Anexo II deste Edital.

8.3.1. A peça profissional valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

8.4. O candidato deverá redigir dentro da quantidade mínima e máxima de linhas de acordo com o estabelecido no caderno de questões. Não será considerado texto escrito fora do local apropriado, que não atingir a quantidade mínima de linhas e/ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida.

8.4.1. Quando da realização das provas dissertativas, caso a peça profissional exija assinatura, o examinando deverá utilizar apenas a palavra “ADVOGADO...”. Ao texto que contenha outra assinatura, será atribuída nota 0 (zero), por se tratar de identificação do examinando em local indevido.

8.4.2. Na elaboração do texto da peça profissional, o examinando deverá incluir todos os dados que se façam necessários, sem, contudo, produzir qualquer identificação ou informações além daquelas fornecidas e permitidas nos enunciados contidos no caderno de prova. Assim, o examinando deverá escrever o nome do dado seguido de reticências ou de “XXX” (exemplo: “Município...”, “Data...”, “Advogado...”, “OAB...”, “Município XXX”, “Data XXX”, “Advogado XXX”, “OAB XXX” etc.). A omissão de dados que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução do problema proposto acarretará em descontos na pontuação atribuída ao examinando nesta fase.

8.4.3. Para realização da prova dissertativa o examinando deverá ter conhecimento das regras processuais inerentes ao fazimento da mesma.

8.4.4. O texto da peça profissional será avaliado quanto à adequação ao problema apresentado, ao domínio do raciocínio jurídico, à fundamentação e sua consistência, à capacidade de interpretação e exposição, à técnica profissional demonstrada e à correta utilização da Língua Portuguesa, sendo que a mera transcrição de dispositivos legais, desprovida do raciocínio jurídico, não ensejará pontuação.

8.5. A prova dissertativa terá caráter classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

8.6. A prova dissertativa será realizada, observando-se as seguintes condições:

a) Cada candidato receberá uma folha de respostas personalizada, no qual redigirá com caneta de tinta na cor azul ou preta (de material transparente) seu texto definitivo;

b) A prova dissertativa deverá ser escrita à mão, em letra legível;

c) Não será permitida durante a realização da prova, comunicação ou consulta entre os candidatos e/ou a participação de outras pessoas, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;

d) O candidato, que tenha solicitado um transcritor para realização das provas, realizará a prova acompanhado por um fiscal indicado pela RBO, devidamente treinado, ao qual deverá ditar, especificando integralmente o texto, a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação;

e) A prova dissertativa não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará à anulação da prova dissertativa, sendo atribuída nota zero.

8.7. Nos casos de propositura de peça inadequada para a solução do problema proposto, considerando para este fim peça que não esteja exclusivamente em conformidade com a solução técnica indicada no padrão de resposta da prova, ou de apresentação de resposta incoerente com situação proposta ou de ausência de texto, o examinando receberá nota ZERO na redação da peça profissional.

8.8. A indicação correta da peça prática é verificada no *nomen iuris* da peça concomitantemente com o correto e completo fundamento legal usado para justificar tecnicamente a escolha feita.

8.10. Será atribuída nota ZERO à prova dissertativa nos seguintes casos:

8.10.1. Fugir à proposta apresentada.

8.10.2. Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou forma em verso).

8.10.3. For assinada fora do local apropriado.

8.10.4. Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato.

8.10.5. For escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade.

8.10.6. Estiver em branco.

8.10.7. Apresentar letra ilegível.

8.10.8. Não atingir a quantidade mínima de linhas estabelecida no caderno de questões.

8.11. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova dissertativa pela banca examinadora.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. Concorrerão à prova de Títulos somente os candidatos habilitados nas provas objetivas para os cargos de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II (Artes), Professor de Educação Básica II (Ciências), Professor de Educação Básica II (Geografia), Professor de Educação Básica II (História), Professor de Educação Básica II (Inglês), Professor de Educação Básica II (Língua Portuguesa), Professor de Educação Básica II (Matemática) e Professor de Educação Física (*) e (**), conforme estabelecido no Capítulo 7 deste Edital.

9.1.1. A prova de títulos terá caráter classificatório. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso.

9.2. O candidato deverá enviar os documentos abaixo, via postal por Sedex ou carta com Aviso de Recebimento (AR), para a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizada na Rua Itaipu, nº 439, Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, até o último dia de inscrição, identificando o nome do Concurso Público, no envelope: **Concurso Público Nº 01/2019 – Município de São Sebastião - Títulos:**

a) Cópia reprográfica autenticada dos Títulos a que venha possuir, assim como seus respectivos históricos escolares;

b) Cópia do Documento de Identificação (RG); e

c) Formulário de entrega de títulos, cujo modelo é o constante do Anexo V deste Edital, em via original, identificado, preenchido com os Títulos a serem enviados e assinado.

9.2.1. A comprovação de envio dos Títulos será feita pelo comprovante de postagem emitido pelos Correios, onde consta o número de identificação do objeto.

9.2.2. Após o prazo estabelecido no item 9.2 não serão aceitos Títulos, sob qualquer hipótese.

9.2.3. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma. Não serão aceitos documentos originais.

9.3. Enviada a relação dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

9.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por estabelecimento e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino estaduais e federais, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações ou certidões deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.4.2. Os certificados de Pós Graduação Lato Sensu, com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas, deverão estar de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.

9.4.3. No caso de Certificado de Conclusão de Pós Graduação “Stricto Sensu” (Mestrado ou Doutorado), este deverá conter a data de conclusão e a aprovação da Dissertação ou Defesa da Tese.

9.4.4. Somente serão válidos para efeito de contagem dos títulos de Mestre e Doutor, os cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.

9.4.5. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

9.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

9.7. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

9.8. Não serão aceitas substituições de documentos, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

9.9. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 7 (sete) pontos.

9.10. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

9.11. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TABELA DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
a) Doutorado na área da Educação - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	3 pontos	3 pontos	Cópia autenticada do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso, contendo a data da colação de grau e acompanhado(a) da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado na área da Educação - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	2 pontos	2 pontos	Cópia autenticada do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso, contendo a data da colação de grau e acompanhado(a) da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
c) Pós Graduação Lato Sensu (especialização) na área da Educação , com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	1 ponto	2 pontos	Cópia autenticada do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso, contendo a data da colação de grau . No caso de Declaração ou Certidão de conclusão de curso, estas devem vir acompanhadas da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

10. DA PROVA PRÁTICA

10.1. A Prova Prática (PP) será aplicada para os cargos de Calceteiro, Carpinteiro, Eletricista de Autos, Funileiro, Mecânico, Mecânico de Máquina Pesada, Monitor de Creche, Motorista, Pedreiro, Pintor Letrista e Servente de Obras, na cidade de São Sebastião/SP, em datas, locais e horários a serem comunicados através do edital de convocação para a prova prática, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal (acesso pelo site www.saosebastiao.sp.gov.br) e divulgado através da Internet no endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.saosebastiao.sp.gov.br.

10.1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

10.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 10.1, deste capítulo.

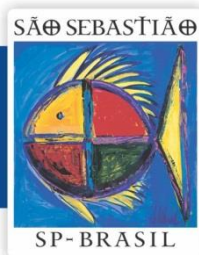
10.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

10.3. Para a realização da Prova Prática somente serão convocados os candidatos habilitados e com as maiores e primeiras pontuações da Prova Objetiva, de acordo com quantidade abaixo especificada, acrescidos dos candidatos empatados com a mesma pontuação do último candidato na quantidade abaixo. Serão convocados, ainda, os candidatos com deficiência inscritos na forma do Capítulo 4 e habilitados na forma do Capítulo 7 deste Edital, com as maiores e primeiras pontuações da Prova Objetiva em sua lista específica de acordo com quantidade abaixo especificada, acrescidos dos candidatos com deficiência empatados com a mesma pontuação do último candidato na quantidade abaixo:



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 434 – 25 de Fevereiro de 2019

Cargo	C N H - Carteira Nacional de Habilitação	Nº. de candidatos convocados	Nº. de candidatos com deficiência convocados
Calceteiro	---	20	01
Carpinteiro	---	60	03
Eletricista de Autos	---	25	02
Funileiro	---	30	02
Mecânico	---	45	03
Mecânico de Máquina Pesada	---	25	02
Monitor de Creche	---	70	04
Motorista	D ou superior	300	15
Pedreiro	---	100	05
Pintor Letrista	---	20	01
Servente de Obras	---	90	05

- 10.3.1. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e não convocados para as provas práticas, conforme previsto no item anterior, serão excluídos do Concurso Público.
- 10.4. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados no concurso serão convocados para realizar a prova prática e participarão desta fase conforme o que estabelece os itens 4.6 e 4.6.1, deste Edital.
- 10.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original.
- 10.5.1 O candidato ao cargo de Motorista, além do documento oficial de identidade original, também deverá apresentar no momento da realização da prova prática a CNH - Carteira Nacional de Habilitação original, na categoria indicada no item 10.3 acima, em validade e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito), bem como deverá apresentar-se fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.
- 10.5.1.1. Para a realização da prova prática não será aceito, em hipótese alguma qualquer tipo de protocolo da habilitação.
- 10.6. As provas práticas buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.
- 10.6.1. O candidato condutor do veículo será o responsável pelos eventuais danos ao veículo e aos terceiros, conforme a Legislação de Trânsito vigente.
- 10.7. A Prova Prática terá **caráter eliminatório e classificatório** e terá o valor máximo de 100 (cem) pontos.
- 10.7.1. Será considerado habilitado na Prova Prática o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 10.7.2. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Prática será eliminado do Concurso Público.
- 10.8. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.
- 10.9. É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para a prova prática.
- 10.10. É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.
- 10.11. Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadores e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.
- 10.12. Os critérios de avaliação da Prova Prática são:

- a) Para os candidatos aos cargos de Calceteiro, Carpinteiro, Eletricista de Autos, Funileiro, Mecânico, Mecânico de Máquina Pesada, Pintor Letrista e Servente de Obras:

TAREFA	PONTUAÇÃO
1 - Utilizar os materiais, produtos e ferramentas/equipamentos corretos.	0 a 20 pontos
2 - Realizar corretamente a(s) tarefa(s) solicitada(s).	0 a 30 pontos
3 - Identificação de materiais, produtos e ferramentas/equipamentos utilizados na tarefa.	0 a 30 pontos
4 - Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) corretos.	0 a 20 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos
TOTAL DE TEMPO PARA REALIZAÇÃO	30 min

- b) Para os candidatos ao cargo de Monitor de Creche:

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1- Acolhimento das crianças e seus responsáveis	0 a 15 pontos	30 minutos
2 - Atividade lúdica	0 a 15 pontos	
3 - Procedimentos na alimentação das crianças	0 a 15 pontos	
4 - Cuidados e higiene com as crianças	0 a 15 pontos	
5 - Organização e procedimentos na hora do sono	0 a 15 pontos	
6 - Registro das ocorrências diárias	0 a 10 pontos	
7 - Organização e procedimentos gerais	0 a 15 pontos	
TOTAL DE PONTOS	100 pontos	

- c) Para os candidatos ao cargo de Motorista:

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1- Percorrer o trajeto, inicialmente definido, observando a legislação de trânsito, a segurança própria, dos acompanhantes e de terceiros, condução defensiva e também a que melhor conserve o veículo.	0 a 50 pontos	10 min

2 - Num espaço determinado realizar manobras a serem definidas.	0 a 25 pontos	5 min
3 - Vistoria de um veículo: o nível do óleo, água, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens.	0 a 25 pontos	5 min
TOTAL DE PONTOS E TEMPO	100 pontos	20 min

- d) Para os candidatos ao cargo de Pedreiro:

TAREFA	PONTUAÇÃO
1 - Utilizar as ferramentas corretas para a realização para realização dos serviços que serão realizados.	0 a 10 pontos
2 - Produzir/preparar material a ser utilizado nos serviços que serão solicitados.	0 a 10 pontos
3 - Aferir as condições de medidas, nível e prumo do serviço executado.	0 a 30 pontos
4 - Interpretação do projeto.	0 a 10 pontos
5 - Avaliação do acabamento do serviço solicitado.	0 a 20 pontos
6 - Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) corretos e realizar corretamente a sinalização do local de trabalho.	0 a 20 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos
TOTAL DE TEMPO PARA REALIZAÇÃO	30 min

11. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 11.1. Para o Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter **eliminatório**, serão convocados os candidatos aprovados e com as melhores notas nas provas objetivas para os cargos de Braçal e Vigia, sendo 300 (trezentos) candidatos para cada cargo, incluindo os empatados com a mesma pontuação, além dos candidatos com deficiência inscritos na forma do Capítulo 4 e habilitados na forma do Capítulo 7 deste Edital, na quantidade equivalente a 5% (cinco por cento) do total de convocados para o TAF, de acordo com o respectivo cargo, com as maiores e primeiras pontuações da Prova Objetiva em sua lista específica, acrescidos dos candidatos deficientes empatados com a mesma pontuação.
- 11.1.1. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e não convocados para o teste de aptidão física, conforme previsto no item anterior, serão excluídos do Concurso Público.
- 11.2. O edital de convocação para o Teste de Aptidão Física, contendo as informações quanto às datas, os horários e locais de sua realização, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal (acesso pelo site www.saosebastiao.sp.gov.br) e divulgado através da Internet no endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.saosebastiao.sp.gov.br.
- 11.2.1. O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado em local a ser definido pela Comissão do Concurso, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
- 11.2.2. Ao candidato só será permitida a participação no teste de aptidão física na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 11.2, deste capítulo.
- 11.2.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização do teste em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 11.2.5. O candidato INAPTO no Teste de Aptidão Física, será eliminado deste certame.
- 11.2.6. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados no concurso serão convocados para realizar o Teste de Aptidão Física e participarão desta fase conforme o que estabelece os itens 4.6 e 4.6.1, deste Edital.
- 11.3. O Teste de Aptidão Física consistirá na realização de 3 (três) avaliações, assim divididas:
- a) Avaliação de Flexão de Braço (masculino)/ Apoio de Frente (feminino) em 1 minuto;
- b) Avaliação de Abdominal em 1 minuto; e
- c) Avaliação de Corrida de 12 minutos.
- 11.4. Cada avaliação será pontuada numa escala de 0 a 100 (cem) pontos, totalizando pontuação máxima de 300 (trezentos) pontos.
- 11.4.1. Para ser considerado APTO no Teste de Aptidão Física - TAF, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 150 (cento e cinquenta) pontos na somatória total das avaliações.
- 11.4.2. O candidato terá que obter a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos para cada exercício.
- 11.4.3. A pontuação do Teste de Aptidão Física não será considerada para somar-se à pontuação da prova objetiva, sendo o candidato considerado apenas como APTO ou INAPTO.
- 11.5. A descrição e as marcas para pontuação da avaliação são:

Braçal e Vigia (Sexo Feminino)						
AVALIAÇÕES			PONTUAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA			
Apoio de Frente	Abdominal	Corrida 12min (em metros)	Até 25 anos	De 26 a 35 anos	De 36 a 45 anos	A partir de 46 anos
Até 04	Até 08	Até 1200	zero	zero	zero	zero
05 a 06	09 a 10	De 1201 a 1300	zero	zero	zero	20
07 a 08	11 a 12	De 1301 a 1400	zero	zero	20	30
09 a 10	13 a 14	De 1401 a 1500	zero	20	30	40
11 a 12	15 a 16	De 1501 a 1600	20	30	40	50
13 a 14	17 a 18	De 1601 a 1700	30	40	50	60
15 a 16	19 a 20	De 1701 a 1800	40	50	60	70
17 a 18	21 a 22	De 1801 a 1900	50	60	70	80
19 a 20	23 a 24	De 1901 a 2000	60	70	80	90
21 a 22	25 a 26	De 2001 a 2100	70	80	90	100
23 a 24	27 a 28	De 2101 a 2200	80	90	100	100
25 a 26	29 a 30	De 2201 a 2300	90	100	100	100
27 ou mais	31 ou mais	A partir de 2301	100	100	100	100

Braçal e Vigia (Sexo Masculino)						
AVALIAÇÕES			PONTUAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA			
Flexão de braço	Abdominal	Corrida 12min (em metros)	Até 25 anos	De 26 a 35 anos	De 36 a 45 anos	A partir de 46 anos
Até 04	Até 14	Até 1500	zero	zero	zero	zero
05 a 06	15 a 16	De 1501 a 1600	zero	zero	zero	20
07 a 08	17 a 18	De 1601 a 1700	zero	zero	20	30
09 a 10	19 a 20	De 1701 a 1800	zero	20	30	40
11 a 12	21 a 22	De 1801 a 1900	20	30	40	50
13 a 14	23 a 24	De 1901 a 2000	30	40	50	60
15 a 16	25 a 26	De 2001 a 2100	40	50	60	70
17 a 18	27 a 28	De 2101 a 2200	50	60	70	80
19 a 20	29 a 30	De 2201 a 2300	60	70	80	90
21 a 22	31 a 32	De 2301 a 2400	70	80	90	100
23 a 24	33 a 34	De 2401 a 2500	80	90	100	100
25 a 26	35 a 36	De 2501 a 2600	90	100	100	100
27 ou mais	37 ou mais	A partir de 2601	100	100	100	100

Ano 02 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

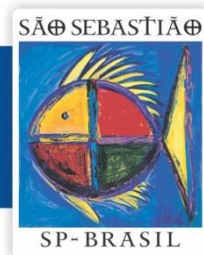
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 434 – 25 de Fevereiro de 2019

11.6. Para o Teste de Aptidão Física - TAF, o candidato deverá apresentar atestado médico emitido com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência à data do teste, que certifique, especificamente, estar APTO para o esforço físico que será submetido.

11.7. Será impedido de participar do Teste de Aptidão Física - TAF o candidato que não apresentar o atestado mencionado no item acima, sendo considerado eliminado deste Concurso Público.

11.8. O candidato deverá apresentar-se para o Teste de Aptidão Física - TAF com roupa apropriada para a prática desportiva, ou seja, calção ou agasalho, camiseta e tênis, sob pena de eliminação.

11.9. O Teste de Aptidão Física - TAF é de caráter eliminatório pelos critérios estabelecidos nas tabelas constantes no item 11.5 deste Capítulo.

11.10. Para efeito de marcas mínimas, valerá apenas a contagem realizada pelos examinadores que tomarão por base a forma da avaliação descrita no item 11.5 deste Capítulo.

11.11. Não haverá repetição na execução da avaliação, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado seu desempenho.

11.11.1. As descrições dos exercícios a serem aplicados no Teste de Aptidão Física são:

a) Flexão de braço para candidatos do sexo masculino: O candidato deverá realizar flexões de braços, sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, os movimentos deverão ser realizados com as mãos apoiadas no solo e as pernas estendidas apoiando as pontas dos pés no solo, após, flexionar o cotovelo, aproximando o peito do solo e em seguida voltar à posição inicial onde será feita a contagem.

b) Flexão de braço com apoio de frente para candidatas do sexo feminino: O candidato deverá realizar flexões de braço, sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, os movimentos deverão ser realizados com as mãos apoiadas no solo e com os joelhos apoiados sobre o solo, após flexionar o cotovelo, aproximando o peito do solo e em seguida voltar à posição inicial onde será feita a contagem.

c) Abdominal: O candidato deverá realizar flexões abdominais (remador), sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, em posição superior os cotovelos deverão ultrapassar a posição dos joelhos junto ao tórax e os braços deverão estar esticados tanto na posição superior como na inferior encostando as costas das mãos no solo onde será feita a contagem.

d) Corrida de 12 minutos: O candidato deverá realizar a corrida aeróbica, no percurso determinado pelo avaliador, durante 12 (doze) minutos, sendo permitidas eventuais paradas e trechos em marcha.

11.12. O aquecimento e a preparação para o TAF é de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

11.13. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, o Teste de Aptidão Física - TAF poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento do TAF para nova data, hipótese em que os candidatos realizarão todas a avaliação novamente, desprezando-se o resultado já obtido.

11.14. O candidato que, no momento da realização do Teste de Aptidão Física, apresentar qualquer problema fisiológico, psicológico ou físico momentâneo, tais como luxações, contusões, fraturas e outros que impossibilitem de realizar o Teste, será automaticamente eliminado do Concurso.

11.15. É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para o teste de aptidão física.

11.16. É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização do teste de aptidão física, sob pena de eliminação deste concurso.

11.17. Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadores e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo do teste de aptidão física, sob pena de eliminação deste concurso.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

12.1. A nota final de cada candidato será IGUAL:

a) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova de títulos para os cargos de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II (Artes), Professor de Educação Básica II (Ciências), Professor de Educação Básica II (Geografia), Professor de Educação Básica II (História), Professor de Educação Básica II (Inglês), Professor de Educação Básica II (Língua Portuguesa), Professor de Educação Básica II (Matemática) e Professor de Educação Física (*) e (**);
b) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova dissertativa para o cargo de Procurador;

c) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova prática para os cargos de Calceiteiro, Carpinteiro, Eletricista de Autos, Funileiro, Mecânico, Mecânico de Máquina Pesada, Monitor de Creche, Motorista, Pedreiro, Pintor Letrista e Servente de Obras;

d) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos no curso para o cargo de Agente de Combate à Endemias;

e) ao total de pontos obtidos na prova objetiva para os demais cargos.

12.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo/ área de abrangência.

12.3. O resultado deste concurso público será publicado em lista única com a pontuação dos candidatos e a sua classificação, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência.

12.4. O resultado provisório do Concurso Público será publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal (acesso pelo site www.saosebastiao.sp.gov.br) e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.saosebastiao.sp.gov.br, cabendo recurso nos termos do Capítulo 13. Dos Recursos deste Edital.

12.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

12.6. A lista de Classificação Final será divulgada nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.saosebastiao.sp.gov.br e publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal (acesso pelo site www.saosebastiao.sp.gov.br).

12.6.1. Serão publicados no Diário Oficial Eletrônico Municipal (acesso pelo site www.saosebastiao.sp.gov.br) apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso Público.

12.6.2. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação.

12.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

12.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

12.7.2. Obter maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (POCE);

12.7.3. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

12.8. Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 12.7 e subitens deste Capítulo, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos por cargo/ área de abrangência.

12.9. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à nomeação para o cargo, cabendo ao **Município de São Sebastião** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis ininterruptos para fazê-lo, com início no dia seguinte à publicação do evento, o qual deverá ser endereçado à Comissão Fiscalizadora do Concurso Público.

13.2. O recurso deverá ser individual, feito por escrito e em formulário próprio para recursos, conforme Anexo IV, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, a opção do cargo, a área de abrangência, o número de inscrição, o número da questão (em caso de recurso contra gabarito) e telefone, dirigido à Comissão Fiscalizadora do Concurso Público e protocolado, pelo próprio candidato (ou respectivo procurador, por meio de procuração com firma reconhecida), junto ao Setor de Protocolo da

Prefeitura do Município de São Sebastião – Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, 218 – Centro, São Sebastião / SP, das 10h às 15h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

13.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

13.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no subitem 13.2.

13.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento disposto nas alíneas do item 13.1, deste Capítulo.

13.7. Recebido o recurso, a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público enviará os recursos à empresa RBO, que decidirá pela manutenção ou não do ato recorrido e informará a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, que dará ciência da referida decisão ao interessado.

13.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

13.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Escrita Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.

13.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

13.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 13.9.

13.11. A Comissão Organizadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14. DA NOMEAÇÃO

14.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do **Município de São Sebastião**, dentro do prazo de validade do certame.

14.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O **Município de São Sebastião** reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

14.3. A nomeação dos candidatos será regida pelos preceitos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião – Lei Municipal Complementar nº 146/11 e respectivas atualizações.

14.3.1. A nomeação dos aprovados neste concurso público obedecerá à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e da reserva para as pessoas com deficiência.

14.4. A convocação será realizada por meio publicação no Diário Oficial Eletrônico Municipal (acesso pelo site www.saosebastiao.sp.gov.br) e divulgação no endereço eletrônico www.saosebastiao.sp.gov.br, devendo o candidato apresentar-se à **Prefeitura do Município de São Sebastião** no prazo estabelecido.

14.5. Os candidatos, no ato da posse, deverão apresentar originais e cópias dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil); Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (emitido há, no máximo, 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido para o cargo; Carteira Nacional de Habilitação – CNH vigente e na categoria exigida na Tabela I do Capítulo 1 deste edital, se for o caso; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais da Justiça Comum e Federal (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera do governo, apresentar declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho emitida pelo setor competente do órgão; e outras declarações ou documentações necessárias a critério da **Prefeitura do Município de São Sebastião**.

14.5.1. No ato de posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

14.5.2. A comprovação da experiência exigida nos requisitos mínimos da Tabela I do Capítulo 1, dar-se-á por meio de:

a) anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

b) declaração ou certidão da empresa onde presta ou prestou serviços ou Contrato de Trabalho, desde que contenham o cargo ou função exercidos pelo candidato, que deverão ser compatíveis com o cargo ao qual está concorrendo, contendo a descrição das atribuições, em papel timbrado, com CNPJ e assinatura do responsável da empresa ou do Setor de Recursos Humanos, com firma reconhecida.

14.5.2.1. Não será considerado, para a comprovação da experiência, o tempo de estágio ou trabalho voluntário.

14.5.3. Caso haja necessidade, o **Município de São Sebastião** poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

14.5.4. Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

14.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

14.6.1. As decisões do Serviço Médico indicado pelo **Município de São Sebastião**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas.

14.6.2. O candidato com deficiência, aprovado no concurso, será submetido à perícia médica oficial do Município de São Sebastião.

14.7. O não comparecimento ao exame médico/ perícia médica oficial do Município, bem como à posse, na data agendada pelo **Município de São Sebastião** caracterizarão sua desistência e consequente eliminação do concurso.

14.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pelo **Município de São Sebastião** acarretarão na exclusão do candidato deste concurso.

14.9. O candidato que não comparecer à **Prefeitura do Município de São Sebastião**, conforme estabelecido no subitem 14.4 e no prazo estipulado pelo **Município de São Sebastião** ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no concurso.

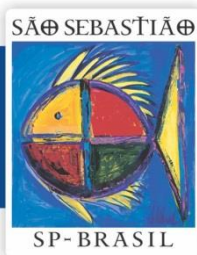
14.10. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.

14.11. O candidato classificado no Concurso Público que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do concurso.

14.12. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo por meio de Termo de Desistência.

14.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Município de São Sebastião**, conforme o disposto nos itens 15.8 e 15.9 do Capítulo 15 deste Edital.

14.14. Não poderá ser nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexistente para fins de posse, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as



condições estabelecidas no capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão publicados no Diário Oficial Eletrônico Municipal (acesso pelo site www.saosebastiao.sp.gov.br) e divulgados na Internet nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.saosebastiao.sp.gov.br. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

15.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

15.3. O **Município de São Sebastião** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

15.4. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

15.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.6. Caberá ao **Município de São Sebastião** a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

15.6.1. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação Final e o Termo de Homologação do referido cargo, publicados no Diário Oficial Eletrônico Municipal (acesso pelo site www.saosebastiao.sp.gov.br) e divulgados na Internet nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.saosebastiao.sp.gov.br.

15.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal (acesso pelo site www.saosebastiao.sp.gov.br), bem como divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br.

15.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, situada à Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à sede da **Prefeitura do Município de São Sebastião**, situada à Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 - Centro, São Sebastião - SP - CEP 11608-614, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos, pessoalmente (munição de documento original com foto) ou por meio de correspondência com aviso de recebimento, apresentando cópia autenticada do documento de identificação com foto e declaração de mudança de endereço com reconhecimento de assinatura.

15.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para posse, caso não seja localizado.

15.10. O **Município de São Sebastião** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

15.10.1. Endereço não atualizado.

15.10.2. Endereço de difícil acesso.

15.10.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

15.10.4. Correspondência recebida por terceiros.

15.11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

15.12. O **Município de São Sebastião**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

15.13. O **Município de São Sebastião** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

15.14. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

15.15. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

15.16. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Fiscalizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

15.17. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

15.18. A realização do Concurso Público será feita sob exclusiva responsabilidade da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos do **Município de São Sebastião**.

15.19. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público do **Município de São Sebastião** e pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, no que tange a realização deste Concurso Público.

São Sebastião, 25 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/ SP
Felipe Augusto - Prefeito

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

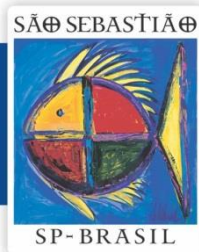
CARGO	ATRIBUIÇÃO
AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	Tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, através de vistorias, inspeções, análises técnicas de locais, visando ao cumprimento da legislação ambiental e sanitária, promovendo também a educação sanitária e ambiental, operacionalizando as diversas ações de controle de zoonoses e vetores, desenvolvidas em conformidade com diretrizes do SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

CARGO	ATRIBUIÇÃO
AGENTE DE MONITORAMENTO	Cumprir e fazer a legislação aplicável aos procedimentos do sistema de monitoramento de segurança urbana; fiscalizar e monitorar o sistema de rastreamento e mapeamento de pessoas e veículos, acompanhado os alertas emitidos, quando necessários; prestar atendimento às ocorrências, efetuar a devida comunicação e o encaminhamento conforme necessidade; verificar a fluidez do sistema, realizando os acionamentos necessários nos csos de não conformidade, visando o restabelecimento e normalidade dos serviços; acompanhar e informar, quando da ocorrência de eventos que interfiram no fluxo de transporte, orientando a necessidade de desvios, quando necessário; interagir com os demais órgãos, prestando e recebendo informações relevantes para o restabelecimento e normalidade dos serviços, quando necessário, em situações emergenciais; emitir relatórios diversos, conforme a necessidade, assim como participar da racionalização, aperfeiçoamento e otimização dos trabalhos executados na área; executar demais atividades correlatadas ao cargo, a critério do superior imediato.
AGENTE DE TRÁFEGO	Operar o trânsito de veículos, pedestres, ciclistas e animais promovendo o desenvolvimento da segurança e circulação nas vias públicas; Operar o sistema de sinalização, dispositivos e equipamentos de controle viário; Coletar dados sobre acidentes de trânsito e suas causas; Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro; Participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito; Comunicar a seu superior qualquer irregularidade, desde que as providências a serem tomadas não estejam nos limites das suas atribuições; Conduzir veículos oficiais; Cumprir fielmente as ordens e orientações da chefia; Executar outras atribuições afins.
AGENTE FISCAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE	Compreende os cargos que se destinam a orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas que regem a execução de obras públicas, particulares, saneamento e meio ambiente, para prevenção/preservação ambiental por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos; promovem educação ambiental.
AGENTE FISCAL DE POSTURA MUNICIPAL	Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas que regem as posturas municipais. Atribuições típicas: Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos artigos que expõem, vendem ou manipulam e dos serviços que prestam; Verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; Verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos, de ordem e segurança pública; Inspeccionar o funcionamento de feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, à instalação, ao horário e à organização; Verificar a regularidade da exibição e utilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines; Verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias; Verificar, além das indicações de segurança, o cumprimento de posturas relativas a fabrico, manipulação, depósito, embarque, desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos; Apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; Orientar a população quanto ao depósito indevido de lixo em áreas públicas, propondo a colocação de placas educativas ou prestando orientações pessoalmente, visando manter a cidade limpa e evitar a propagação de doenças; Receber as mercadorias apreendidas e guardá-las em depósitos públicos, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento de multas; Verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais; Verificar o licenciamento dos táxis; Verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos; Verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado; Verificar as Pág. 13 de 31 violações às normas sobre poluição sonora: uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, alto-falantes, bandas de música, entre outras; Intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores das posturas municipais; Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; Solicitar força policial para dar cumprimento à ordem superior, quando necessário; Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; Executar outras atribuições afins.
AGENTE FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA	Tem como atribuição orientar, fiscalizar e autuar nas atividades para preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções, análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária e promover educação sanitária e ambiental.



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 434 – 25 de Fevereiro de 2019

CARGO	ATRIBUIÇÃO
ARQUITETO (40 horas)	Compreende os cargos que se destinam a analisar e elaborar planos e programas arquitetônicos, paisagísticos e urbanísticos, bem como acompanhar e orientar a sua execução, e demais atribuições conforme lei federal 5194/66.1. Analisar propostas arquitetônicas, observando tipo, dimensões, estilo de edificação, bem como custos estimados e materiais a serem empregados, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto; Elaborar as plantas do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e específicos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro do espaço físico determinado; Elaborar o projeto final, segundo sua imaginação e capacidade inventiva e obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do local, para os trabalhos de construção ou reforma de conjuntos urbanos, edificações e outras obras; Participar de planos e programas de políticas urbanas e rurais; Elaborar, executar e dirigir projetos de urbanização, planejando o uso e parcelamento do solo, orientando e controlando a construção de áreas urbanas, atendendo as normas de acessibilidade e mobilidade conforme legislação pertinente; Preparar diagnósticos territoriais de mapas urbanos, indicando a distribuição das zonas industriais, comerciais e residenciais e das instalações de recreação, educação, e outros serviços comunitários, para permitir a visualização atual e futura da ordenação do Município; Elaborar, executar e dirigir projetos paisagísticos, analisando as condições e disposições dos terrenos destinados a parques e outras zonas de lazer, zonas comerciais, industriais e residenciais, edifícios públicos e outros, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem do Município; Estudar as condições do local a ser implantado o projeto paisagístico, analisando o solo, as condições climáticas, vegetação, configuração das rochas, drenagem e localização das edificações, para indicar os tipos de vegetação mais adequados ao mesmo; Preparar previsão detalhada das necessidades para execução dos projetos, especificando e calculando materiais, mão-de-obra, custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à implantação do mesmo; Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; Participar da elaboração de estudos de impacto ambiental; Analisar projetos de obras particulares, de loteamentos, desmembramento e remembramento de terrenos; Analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros; Realizar estudos e elaborar projetos, objetivando a preservação do patrimônio histórico do Município; Estudar as características da construção, instalação, peça ou produto, interpretando desenhos, esboços e outros informes, para orientar-se na execução do trabalho e na escolha de materiais e na execução da maquete a ser elaborada; Aferir as dimensões da maquete física, utilizando réguas, compasso de espessura e outros instrumentos, para comprovar sua proporcionalidade e correspondência aos desenhos e especificações; Pintar a maquete física, empregando as cores mais adequadas, para realçar o conjunto ou suas partes; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Análise e licenciamento de projetos; Análise de projetos para execução de obras públicas; Execução de projetos arquitetônicos para todas as secretarias da PMSS; Atendimento ao público sobre legislação, problemas como drenagem, esgoto, lixo, etc; Atendimento as Secretarias para elaboração de necessidades de obras; Elaboração de novas leis de uso de solo; 29. Planejamento territorial: plano diretor, etc; Planos de desenvolvimento urbanístico; Palestras, Auxílio técnico em perícias judiciais; Projetos e montagens de estandes de amostras; Lay outs de elétrica e hidráulica nos projetos de arquitetura; Orçamentos gerais; Projetos de loteamento; Responsabilidade técnica dos itens relacionados na resolução CREA nº218/1973;
ASSISTENTE DE FINANÇAS	Compreende os cargos que se destinam a executar atividades de contabilidade geral, visando assegurar que todos os relatórios e registros sejam feitos de acordo com os princípios e normas contábeis e legislação pertinente, dentro dos prazos e das normas e procedimentos estabelecidos pelo órgão público.
ASSISTENTE DE PESSOAL	Realizam os assentamentos da vida funcional dos servidores. Desenvolvendo, sob orientações, atividades de recrutamento e seleção dos servidores e o planejamento e a execução dos programas de treinamento. Organizar a lotação nominal e numérica dos servidores; Informar nos termos da legislação em vigor, ao responsável, dados quanto às licenças aos servidores; Encaminhar os servidores para a inspeção médica para admissão, concessão de licenças, aposentadorias e outros fins legais; Elaborar a folha de férias aos servidores; Manter atualizado o cadastro funcional dos servidores. Solicitar documentos e realização de exames médicos, quando necessário; Organizar a identificação e a matrícula dos servidores. Digitar e revisar as folhas de pagamento dos servidores, Realizar contagem de tempo de serviço dos servidores; Verificar dados relativos ao controle de benefícios, adicionais e demais vantagens relativas aos servidores, Orientar funcionários sobre direitos e deveres, Controlar frequência dos funcionários, Controlar recepção e distribuição de benefícios , Executar outras tarefas afins.

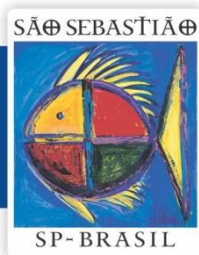
CARGO	ATRIBUIÇÃO
ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Executam serviços de apoio a todas as secretarias; atendem aos municipais e servidores; fornecem e recebem informações sobre serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços gerais administrativos.
ASSISTENTE SOCIAL	Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da Sociedade Civil; Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades com relação a planos, programas e projetos do âmbito de atuação do Serviço Social; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; Realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; atribuições desenvolvidas junto à área de recursos humanos: Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social que proporcionem a melhoria da qualidade de vida dos servidores municipais; Atuar na identificação de fatores psico-sociais e econômicos que estejam interferindo na vida funcional do servidor; Realizar estudo sócio-econômico dos servidores para fins de benefícios e serviços sociais da Administração Pública direta e indireta, encaminhando-os aos recursos.
AUXILIAR CIRURGIÃO DENTISTA	Organizar agenda clínica do consultório odontológico; Receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento odontológico; Preencher fichas com dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informações odontológicas; Informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone; Controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao cirurgião-dentista consultá-los, quando necessário; Providenciar a distribuição, reposição e controle de estoques de medicamentos, de acordo com orientação superior, sempre atento ao prazo de validade dos mesmos; Receber, registrar e encaminhar material para exame de laboratório; Auxiliar o cirurgião-dentista no preparo do material a ser utilizando na consulta; Colaborar na orientação ao público em campanhas voltadas à saúde bucal, ou de interesse público; Proceder à desinfecções e lavagem e esterilização de materiais e instrumentais odontológicos utilizados; Revelar e montar radiografias intra-orais; Preparar o paciente para o atendimento, auxiliando o cirurgião-dentista e/ou THD na instrumentação junto à cadeira operatória, bem como promovendo o isolamento do campo operatório; Selecionar moldeiras, confeccionando modelos em gesso; Aplicar métodos preventivos para controle da cárie; Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios, equipamentos odontológicos e das dependências do local de trabalho; Executar outras tarefas afins; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal, destinada às famílias, grupos ou indivíduos, juntamente com os demais membros da equipe da Unidade de Saúde, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde.
AUXILIAR DE ATIVIDADES ESCOLARES (TODAS AS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA)	Ter como princípio o caráter educativo de suas funções; Cuidar da segurança dos educandos nas dependências e proximidades da escola; Observar e orientar a conduta dos educandos no ambiente escolar; Orientar os educandos sobre regras e procedimentos, regimento escolar e o cumprimento de horários; Atender os educandos nas suas necessidades; Fazer contato com os pais dos educandos e os atender quando necessário; Sempre que possível, no intervalo dos educandos, orientá-los com atividades pertinentes à faixa etária atendida; Prestar apoio ao coordenador, aos professores e aos demais integrantes da equipe escolar; Acompanhar as atividades livres dos educandos orientando entrada e saída, verificando espaços de recreação, e auxiliando nas atividades livres; Auxiliar no transporte escolar, ajudando no embarque e desembarque dos educandos, bem como zelando pela segurança dos transportados; Acompanhar os alunos nas atividades extraclasses, e quando demandar a utilização de transporte, permanecer no veículo durante todo o trajeto, ajudando no embarque e desembarque dos educandos, bem como zelando pela segurança dos transportados; Executar atividades para o pleno funcionamento das bibliotecas e laboratórios de informática das unidades, além de atividades recreativas; Colaborar com a organização do ambiente escolar; Auxiliar, sempre que necessário, em outros setores da Unidade escolar; XV - Colaborar, eventualmente, no cuidado direto com a criança; Comparecer às reuniões da escola ou da Secretaria Municipal de Educação e comparecer a processos de formação sempre que convocado; Executar quaisquer outras atribuições correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião.





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 434 – 25 de Fevereiro de 2019

CARGO	ATRIBUIÇÃO
BIBLIOTECÁRIO (20 horas)	Proceder à divulgação de informações e documentos existentes na biblioteca, usando métodos manuais ou automatizados; Organizar, dirigir e executar trabalhos técnicos relativos às atividades de biblioteca desenvolvendo sistemas de catalogação, referência e conservação de acervo bibliográfico para guardar e recuperar informações de caráter geral ou específico e colocá-las à disposição dos usuários; Planejar e proceder à aquisição de material bibliográfico, consultando catálogos de editoras, bibliografias e leitores; Efetuar compra, permuta ou doação de livros, folhetos e documentos, para atualizar o acervo da biblioteca; Catalogar e classificar manuscritos, obras raras e comuns, mapas, publicações oficiais, seriadas ou não, bibliografias e obras de referência usando regras e sistemas específicos para armazenar e recuperar informações, e colocá-las à disposição dos usuários; Organizar fichários, catálogos e índices usando fichas ou processos mecanizados para possibilitar o armazenamento, a busca e a recuperação de informação; compilar bibliografias nacionais e estrangeiras, gerais ou especializadas, para levantar a literatura existente sobre um tema ou referente a um período; fazer a indexação e o controle da terminologia das obras, analisando os termos mais relevantes ou as palavras-chave; Orientar o usuário, indicando fontes de informações para facilitar a consulta; selecionar obras para encadernação e restauração; Fazer estatística de consultas e empréstimos; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, para implantação, Desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
BIBLIOTECÁRIO (40 horas)	Proceder à divulgação de informações e documentos existentes na biblioteca, usando métodos manuais ou automatizados; Organizar, dirigir e executar trabalhos técnicos relativos às atividades de biblioteca desenvolvendo sistemas de catalogação, referência e conservação de acervo bibliográfico para guardar e recuperar informações de caráter geral ou específico e colocá-las à disposição dos usuários; Planejar e proceder à aquisição de material bibliográfico, consultando catálogos de editoras, bibliografias e leitores; Efetuar compra, permuta ou doação de livros, folhetos e documentos, para atualizar o acervo da biblioteca; Catalogar e classificar manuscritos, obras raras e comuns, mapas, publicações oficiais, seriadas ou não, bibliografias e obras de referência usando regras e sistemas específicos para armazenar e recuperar informações, e colocá-las à disposição dos usuários; Organizar fichários, catálogos e índices usando fichas ou processos mecanizados para possibilitar o armazenamento, a busca e a recuperação de informação; compilar bibliografias nacionais e estrangeiras, gerais ou especializadas, para levantar a literatura existente sobre um tema ou referente a um período; fazer a indexação e o controle da terminologia das obras, analisando os termos mais relevantes ou as palavras-chave; Orientar o usuário, indicando fontes de informações para facilitar a consulta; selecionar obras para encadernação e restauração; Fazer estatística de consultas e empréstimos; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, para implantação, Desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
BIÓLOGO	Realizar atividades de nível superior que envolvam licenciamento e fiscalização ambiental em processos administrativos, compreendendo a realização de vistorias, perícias, avaliações e análise de documentos; Realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de biologia, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados referentes à botânica; zoologia; ecologia; microbiologia; paleontologia; biogeografia; biologia marinha; ecotoxicologia; avaliação de impacto ambiental; educação ambiental; ecoturismo; avaliação do patrimônio natural e seus serviços afins e correlatos. Atuar em convênios, projetos e programas de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Formular e elaborar estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada, nos vários setores da Biologia ou a ela ligados, bem como os que se relacionem à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos; Orientar, dirigir e assessorar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente no âmbito de sua especialidade;

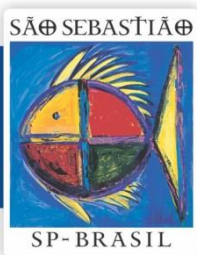
CARGO	ATRIBUIÇÃO
BRAÇAL	Abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas; Capinar e roçar terrenos, bem como quebrar pedras e pavimentos; Limpar galerias, caixas de areia, caixas d'água e poços; Limpar ralos e bueiros; Carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados; Transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas; Auxiliar no plantio, adubagem, rega e poda de árvores, flores e grama para conservação e ornamentação de praças, parques e jardins; Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; Auxiliar na construção de estruturas de madeira, andaimes e outras obras; Localizar, com balizas, pontos de alinhamento; Executar tarefas simples em trabalhos topográficos; Auxiliar nas medições com trenas e correntes de agrimensor; Cravar piquetes para definição de caminhamentos; Auxiliar nos trabalhos de manutenção e recuperação de pavimentos; Auxiliar na preparação de superfícies a serem pavimentadas; Auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e trabalhar com emulsão asfáltica; Auxiliar na execução do rebaixamento de guias; Carregar areia, pré-moldados e outros materiais utilizados nos serviços; Auxiliar nos serviços de reparo, reforma, demolição e edificação de obras de alvenaria, seguindo as orientações recebidas; Auxiliar nos serviços de revestimento de paredes, pisos e tetos; Preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas auxiliares de obras; Moldar bloquetes, mourões, placas e outros artefatos pré-moldados, utilizando a fôrma e o material adequado, seguindo instruções predeterminadas; Auxiliar no assentamento de tijolos, pedras, ladrilhos, manilhas, entre outros; Participar dos trabalhos de construção de lajes de concreto; Realizar a caiação de superfícies; Auxiliar na instalação de quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas, interruptores e fiação elétrica; Limpar e lubrificar motores, transformadores e outros equipamentos elétricos; Testar equipamentos, instalações e circuitos elétricos em geral; Substituir fusíveis, lâmpadas, bobinas e demais equipamentos elétricos de veículos e outros componentes de sistemas elétricos, de acordo com a orientação recebida; Auxiliar no reparo de equipamentos elétricos; Auxiliar no conserto, na revisão e na manutenção de equipamentos elétricos em geral; Auxiliar no preparo de superfícies a serem pintadas, raspando-as, amassando-as e lixando-as; Auxiliar no preparo de material de pintura, incluindo vemizes, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes; Pintar, sob supervisão, superfícies internas e externas, aplicando camadas de tinta ou verniz segundo as características do serviço; Auxiliar no corte e na solda de peças metálicas; Auxiliar na regulação do equipamento de solda de acordo com o trabalho a executar; Efetuar montagem e desmontagem de móveis e divisórias; Cortar madeiras, segundo especificações prévias quanto a forma, tamanho e espessura, entre outros; Cortar diversos tipos de ferro, segundo orientação quanto a forma, tamanho, tipo de corte e outros; Auxiliar na instalação de portas, portões, grades de ferro e alambrados; Lavar veículos e máquinas pesadas, interna e externamente, utilizando os produtos apropriados, bem como dar polimento nos mesmos utilizando produtos específicos; Zelar pela sua segurança e a de outras pessoas, no local de trabalho, seguindo as normas de segurança do trabalho; Manter limpo o local de trabalho; Executar outras atribuições afins.
CALCETEIRO	Especificar os materiais a serem utilizados na obra. Calcular os materiais a serem utilizados na obra. Orçar o serviço. Providenciar a liberação do local de trabalho. Selecionar as ferramentas e equipamentos. Selecionar os equipamentos de segurança. Providenciar o local para depósito de materiais e ferramentas. Disponibilizar os materiais para a obra. Construir o gabarito para a locação da obra. Marcar a obra a ser realizada. Cavar o local para as sapatas. Providenciar as formas para as fundações. Preparar o concreto. Aplicar o concreto nas fundações. Confeccionar o arranque do pilar e a cinta de fundação. Esquadrear as alvenarias. Preparar a argamassa para o assentamento. Aprumar as alvenarias. Nivelar as alvenarias. Alinhar as alvenarias. Assentar os tijolos, blocos e elementos vazados. Concretar os pilares e pilaretes. Assentar as vergas nos vãos. Chumbar os tacos e tarugos para fixação das aduelas. Aplicar o concreto nas cintas de amarração sobre as alvenarias. Montar as lajes pré-moldadas. Concretar as lajes. Apertar as alvenarias. Aplicar o chapisco em tetos e paredes. Preparar a argamassa para o revestimento. Marcar os pontos de nível e pontos de massa. Aplicar o emboço para regularizar a superfície. Assentar acabamentos (soleiras, peitoris etc) em portas e janelas. Preparar argamassa (farofa) para o contrapiso. Assentar os pré-moldados.
CARPINTEIRO	Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contra pisos. Compreende os cargos que se destinam a confeccionar, reparar e conservar estruturas e peças de madeira em geral. Selecionar a madeira e demais elementos necessários, escolhendo o material mais adequado para assegurar a qualidade do trabalho; 2. Traçar na madeira os contornos da peça a ser confeccionada, segundo o desenho ou modelo solicitado; Serrar, aplainar, alisar e furar a madeira, utilizando as ferramentas apropriadas para obter os componentes necessários à montagem da peça; Instalar portais, portas, janelas e similares, encaixando-as e fixando-as nos locais previamente preparados; Reparar e conservar objetos de madeira, substituindo total ou parcialmente peças desgastadas e deterioradas, ou fixando partes soltas para recompor sua estrutura; Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe; Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza; Manter limpo e arrumado o local de trabalho; Requisitar o material necessário à execução dos trabalhos; Executar outras atribuições afins.





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 434 – 25 de Fevereiro de 2019

CARGO	ATRIBUIÇÃO
COMPRADOR	Recebem requisições de compras, executam processo de cotação e concretizam a compra de serviços, produtos, matérias-primas e equipamentos para administração pública. Acompanham o fluxo de entregas, desenvolvem fornecedores de materiais e serviços; supervisionam equipe e processos de compra. Preparam relatórios e fazem o papel de interlocutor entre requisitantes e fornecedores.
CUIDADOR	receptionar e acolher as crianças e adolescentes, seguindo as orientações do regimento interno da instituição; acompanhar e orientar criança e adolescente durante sua higiene pessoal e alimentação, de acordo com o grau de desenvolvimento de cada criança e adolescente; orientar criança e adolescente sobre a limpeza e organização de seus pertences, com observância às condições de saúde e higiene pessoal; colaborar com a limpeza e organização da instituição; acompanhar criança e adolescente no atendimento pelos serviços de saúde, escolas e outros serviços requeridos no cotidiano; ser responsável pelo grupo de crianças e adolescentes com o qual trabalha; manter a Equipe Técnica informada sobre o desenvolvimento ou qualquer ocorrência com a criança e adolescente na instituição, com registro da ocorrência em livro próprio; participar do desenvolvimento educacional, físico, atividades escolares, esportivas e lazer dos acolhidos; auxiliar a criança e adolescente com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; manter-se comprometido com a prática educacional da instituição de acolhimento; participar de reuniões e treinamentos convocados pela coordenação, supervisão e Equipe Técnica; prestar socorro imediato às crianças e adolescentes acidentados; receber visitantes de acordo com as regras do Regimento Interno da Instituição de acolhimento; acompanhar visitas realizadas às crianças e adolescentes, quando estas forem previamente autorizadas, com registro em livro próprio; incentivar brincadeiras, leituras e outras atividades lúdicas; ler o relatório anterior ao seu plantão, registrar ocorrências diárias a cada entrega de plantão, bem como relatar sobre objetos danificados dentro da Instituição; registrar todos atendimentos de saúde de crianças e adolescentes em pasta médica respectiva, mantendo-a diariamente atualizada; organizar diariamente o material escolar das crianças e adolescentes e, em conjunto com o Pedagogo, verificar a existência de atividades escolares a serem realizadas; verificar as bolsas das crianças e adolescentes nas saídas e retornos dos passeios realizados, bem como observar qualquer alteração do estado físico e emocional e registrar em livro próprio; prestar apoio na preparação da criança e adolescente para o desligamento do serviço, com orientação e supervisão de um profissional de Psicologia e da Assistência Social;
DENTISTA (20 horas)	Examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao cirurgião- dentista, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias dos tecidos moles e duros da boca, encaminhando nos casos de suspeita de enfermidade na face, ao médico assistente; Identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiológicos ou outra forma de exame complementar para estabelecer diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento; Aplicar anestésias tronco-regionais, infiltrativas, tópicas ou quaisquer outros tipos regulamentadas pelo Conselho Federal de Odontologia, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento; Promover a saúde bucal, quer no âmbito do Posto/Unidade de Saúde, quer no meio externo, através da participação direta com conferências e palestras sobre os vários aspectos da odontologia, notadamente a preventiva; Extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos, quando não houver condições técnicas e/ou materiais de tratamento conservador; Efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais tecnicamente adequados, para restabelecer a forma e a função do dente; Executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo ou tártaro supra e sub gengival, utilizando-se de meios ultrassônicos ou manuais; Prescrever ou administrar medicamentos, inclusive homeopáticos, quando o cirurgião-dentista for devidamente habilitado em homeopatia em odontologia, determinando a via de aplicação, para auxiliar no tratamento pré, trans e pós- operatório; Proceder a perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e lai previstos em normas e regulamentos; Coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; Orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizado em sua especialidade, observando sua correta utilização; Elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltados principalmente para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
DENTISTA (40 horas)	Examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao cirurgião- dentista, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias dos tecidos moles e duros da boca, encaminhando nos casos de suspeita de enfermidade na face, ao médico assistente; Identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiológicos ou outra forma de exame complementar para estabelecer diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento; Aplicar anestésias tronco-regionais, infiltrativas, tópicas ou quaisquer outros

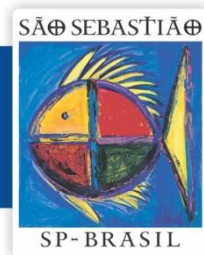
CARGO	ATRIBUIÇÃO
	tipos regulamentadas pelo Conselho Federal de Odontologia, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento; Promover a saúde bucal, quer no âmbito do Posto/Unidade de Saúde, quer no meio externo, através da participação direta com conferências e palestras sobre os vários aspectos da odontologia, notadamente a preventiva; Extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos, quando não houver condições técnicas e/ou materiais de tratamento conservador; Efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais tecnicamente adequados, para restabelecer a forma e a função do dente; Executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo ou tártaro supra e sub gengival, utilizando-se de meios ultrassônicos ou manuais; Prescrever ou administrar medicamentos, inclusive homeopáticos, quando o cirurgião-dentista for devidamente habilitado em homeopatia em odontologia, determinando a via de aplicação, para auxiliar no tratamento pré, trans e pós- operatório; Proceder a perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e lai previstos em normas e regulamentos; Coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; Orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizado em sua especialidade, observando sua correta utilização; Elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltados principalmente para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
DESENHISTA PROJETISTA	Executam desenhos, projeções e corte utilizando meios manuais e eletrônicos e preparam diagramas detalhados de máquinas e peças e de projetos navais e aeronáuticos, definindo os meios de execução do desenho e coletando dados do projeto, tais como incluir dimensões, métodos de ajuste e outras informações de engenharia, sob a supervisão de um desenhista projetista ou de um engenheiro; acompanham o processo de execução e montagem.1. Levantar, desenvolver, copiar, e ampliar desenhos de arquitetura, urbanismo, cartográficos e administrativos, conforme orientação recebida; Desenvolver desenhos completos através de esboços e ou croquis, conforme orientação recebida; Desenhos organogramas, fluxogramas, gráficos e painéis, bem como formulários, fichas e demais documentos administrativos padronizados; Digitalizar em cad plantas de instalações elétricas, hidráulicas e outras, conforme orientação recebida; Executar montagem de textos para impressão; Arquivar desenhos, mapas, gráficos, projetos, documentos, dispondo-os adequadamente, a fim de facilitar posterior consulta; Operar máquinas de cópias heliográficas; Zelar pelos equipamentos e materiais postos sob sua guarda; Executar outras atribuições afins.
DESPACHADOR DE OCORRÊNCIAS	maneira equipamento de radiotelefonia de uma estação terrestre, sintonizando outras estações semelhantes, ou instaladas em veículos e acampamentos, para intercambiar mensagens e outras comunicações, registrando as ocorrências e encaminhando-as para os órgãos responsáveis, contribuindo para assegurar a priorização de ações corretivas de intervenção no sistema de transporte, trânsito urbano e segurança.
ELETRICISTA	Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de montagem, reparo e manutenção de sistemas elétricos. Atribuições típicas: Instalar fiação elétrica, montar quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores, de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas; Testar a instalação elétrica, fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado; Testar circuitos de instalações elétricas, utilizando aparelhos de precisão, para detectar as partes defeituosas; Reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento; Reparar ou substituir peças danificadas de aparelhos elétricos, tais como ventiladores, ar condicionados, entre outros; Executar serviços de limpeza e reparo em geradores e motores; Ler desenhos e esquemas de circuitos elétricos; Substituir fusíveis, relés, bobinas, lâmpadas e demais equipamentos elétricos; Elaborar relatórios de atividades, especificando o local do serviço e o material utilizado; Zelar pela conservação das ferramentas e dos instrumentos de trabalho; Manter em ordem o local de realização da obra; Consertar máquina de solda, lixadeira, furadeira e outros equipamentos elétricos; Manutenção de Pág. 13 de 17 cabine de força. Ligação relê foto elétrico. Instalação de antena para TV. Serviço de extensão de telefonia. Executar outras atribuições afins.





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 434 – 25 de Fevereiro de 2019

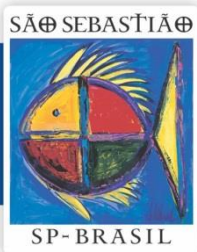
CARGO	ATRIBUIÇÃO
ELETRICISTA DE AUTOS	Compreende os cargos que se destinam a restabelecer as condições necessárias para o funcionamento dos implementos elétricos de veículos automotores.1. Executar tarefas técnicas de avaliação, controle e manutenção de instalações e aparelhagem elétrica de veículos automotores orientando-se por esquemas, instruções e manuais, usando instrumentos adequados para manter ou recuperar instalações elétricas de veículos automotores; Examinar as instalações elétricas de veículos automotores usando manômetros, voltímetros e outros instrumentos de precisão ou operando-os experimentalmente, para assegurar-se de que se ajustam às normas e condições de segurança; Supervisionar as tarefas executadas pelos trabalhadores envolvidos no processo de manutenção e reparo de equipamento elétrico de veículos automotores, inspecionando os trabalhos finalizados e prestando assistência técnica para garantir a observância das especificações de qualidade e segurança; Manter limpo o local de trabalho; Zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais que utiliza; Executar outras atribuições afins.
ENCANADOR	Compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos relativos à instalação, manutenção e reparo de encanamentos, tubulações e outros condutos hidráulicos, assim como seus acessórios. Montar instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação de material e não metálico, de lata ou baixa pressão, marcar, unir e vedar tubos. Instalar louças sanitárias, condutores, caixas d'água, chuveiros e outras partes omponentes de instalações hidráulicas; Localizar e reparar vazamentos; instalar registros e outros acessórios de canalização, fazendo as conexões necessárias, para completar a instalação do sistema; manter em bom estado as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe; zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza; manter limpo e arrumado o local de trabalho; requisitar o material necessário à execução dos trabalhos; Analisar o trabalho a ser executado consultando desenhos, esquemas especificações e outras informações; Marcar pontos de colocações de tubulação, união e furos; Abrir valetas no solo e rasgos nas paredes para acomodação das tubulações; executar o corte, rosqueamento, curvatura e união dos tubos; instalar louça sanitária, condutores, caixa d'água, chuveiros, ferragens e outros componentes das instalações; montar e instalar registros e outros acessórios de tubulação; executar manutenção de instalação; testar as canalizações para assegurar a vedação e funcionamento de todo o sistema; executar o fechamento de furos e rasgos, alinhando e aprimorando as tubulações. Manter todo sistema inerente à sua responsabilidade em condições normais de funcionamento, limpeza de caixa d'água, limpeza de reservatório, limpeza de caixa de gordura, limpeza de caixa de esgoto, confecção de caixa de gordura de alvenaria, confecção de caixa de esgoto de alvenaria, reparos eventuais nas tubulações após obras da SABESP, limpeza de calhas, coleta de água pluvial, retirada de pombos mortos em telhados e forro, limpeza em ar condicionado, conserto de abrigo de ar condicionado, confecção de abrigo de cavalete de água em alvenaria, executar outras atribuições afins.
ENFERMEIRO (40 horas)	Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; Planejar, organizar, coordenar, executar, avaliar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes; Coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; Estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; Controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Participar de campanhas de educação e saúde; Dirigir o órgão da instituição de saúde publica, e chefiar serviço e/ou unidades de enfermagem; organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares; Elaborar e atualizar manual de enfermagem (normais, rotinas e procedimentos) que vise à melhoria da assistência de enfermagem; Definir e avaliar a previsão e distribuir dos recursos humanos, materiais e custos necessários a assistência de enfermagem; Planejar e executar os trabalhos diretos de enfermagem ao usuário em grave, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Realizar avaliação de complexidades das atividades de enfermagem delegando-as sob sua supervisão; Participar no planejamento, execução, supervisão e avaliação; Participar de equipes na comissão ética em saúde; Participar na elaboração de normas, rotinas e procedimentos dos serviços de saúde; Colaborar na elaboração e oficialização do sistema de referencia e contra referencia no atendimento à saúde da população; Participar em projetos de construção e reformas de unidades de saúde; Controlar e distribuir medicamentos controlados; Participar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Participar dos procedimentos relativos a vigilância epidemiológica e sanitária em

CARGO	ATRIBUIÇÃO
	todas as suas etapas; Participar nos programas de formação e desenvolvimento dos demais elementos da equipe de saúde; Participar no programa de higiene e segurança do trabalho; Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto, execução e assistência abstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distócia; Registrar todos os procedimentos e condutas de enfermagem; Consulta, prescrição de assistência de enfermagem e cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; Prescrição de medicamentos, previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde e registrado em cartório; Coordenar e participar da equipe de atendimento-pré-hospitalar, inclusive fazendo parte das remoções da ambulância UTI; Participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes; Participar do desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; Cumprir e fazer cumprir o código de deontologia da enfermagem.
ENGENHEIRO (40 horas)	Avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção; Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; Consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada; Elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo aos superiores imediatos para a aprovação; Preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; Elaborar, dirigir e executar projetos de engenharia civil relativos a vias urbanas e obras de pavimentação em geral; Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato; Analisar processos e aprovar projetos de obras quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros; Promover a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares; Aprovar projetos de construção, demolição ou desmembramento de áreas ou edificações particulares; Fiscalizar a execução de planos de obras de loteamentos, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados; Participar da fiscalização do cumprimento das normas de posturas e obras realizadas no Município, conforme o disposto em legislação municipal; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
FEITOR	Supervisionam equipes de trabalhadores da construção civil que atuam em usinas de concreto, canteiros de obras civis e ferrovias. Elaboram documentação técnica e controlam recursos produtivos da obra (arranjos físicos, equipamentos, materiais, insumos e equipes de trabalho). Controlam padrões produtivos da obra tais como inspeção da qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra. Administram o cronograma da obra.



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

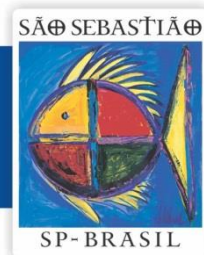


Edição nº 434 – 25 de Fevereiro de 2019

CARGO	ATRIBUIÇÃO
FISIOTERAPEUTA (30 horas)	Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentados vasculares cerebrais, raquimedulares, poliomielite, de paralisias cerebrais, motoras, neurogenias e de nervos periféricos, miopatias e outros; Atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; Ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Efetuar aplicação de ondas curtas, ultrassom e infravermelho nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor; Aplicar massagens terapêuticas, utilizando fricção, compressão e movimentação com aparelhos adequados ou com as mãos; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Participar de campanhas de educação e saúde; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
FONOAUDIÓLOGO (40 horas)	Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário, nas informações médicas; Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
FUNILEIRO	Compreende os cargos que se destinam a reparar carrocerias de caminhão basculante, portões, calhas, condutores, baldes, funis, recipientes térmicos, vasilhames e utensílios diversos, riscando, moldando a frio, cortando, rebitando ou furando metais, para possibilitar a utilização desses produtos.1. Riscar a chapa, baseando-se no desenho e especificações da peça projetada e utilizando instrumentos adequados, para orientar o corte e confecção da peça; Trabalhar a chapa, aplicando-lhe golpes de martelo ou utilizando outros processos, para dar-lhe a forma recomendada; Abrir furos na peça, utilizando punções ou furadores, para possibilitar a rebiteagem ou colocação de pinos; Eliminar as imperfeições da chapa, empregando lixas, limas ou outros meios, para dar-lhe acabamento; Reunir todas as partes do conjunto, unindo-as por soldagem, rebiteamento ou outros meios, para obter à montagem final; Verificar a exatidão da montagem, consultando desenhos e especificações, para introduzir alterações, se necessário; Executar outras atribuições afins.
INSPETOR FISCAL DE RENDAS	Compreende os cargos que se destinam a orientar e esclarecer os contribuintes quanto ao cumprimento das obrigações legais referentes ao pagamento de tributos, empregando os instrumentos a seu alcance para evitar a sonegação. Constituir o crédito tributário mediante lançamento; Efetuar revisões homologatórias tributárias; Orientar os contribuintes quanto ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais; Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária, aplicando as penalidades decorrentes de sua inobservância; Instruir processos administrativo-fiscais quanto à aplicação da legislação tributária; Executar outras atribuições afins.

CARGO	ATRIBUIÇÃO
JARDINEIRO	Compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos de jardinagem e horticultura em praças, parques, jardins e demais logradouros públicos municipais. Preparar canteiros e sementeiras de flores e hortaliças, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais em jardins, hortas, praças, parques e demais logradouros públicos; Realizar as atividades de plantio e replantio de sementes e mudas, bem como serviços de adubagem e irrigação entre outros; Manter os parques e jardins livres de ervas daninhas, pragas e moléstias e em bom estado de conservação e limpeza; Podar, sob supervisão, árvores e arbustos; Pulverizar defensivos agrícolas, observando as instruções predeterminadas; Zelar pela conservação de quadras de esportes, banheiros públicos e brinquedos infantis localizados em praças, parques ou jardins do Município; Zelar pelo material, equipamento e ferramentas colocadas sob sua guarda e solicitar, quando necessário, a aquisição ou manutenção dos mesmos; Executar outras atribuições afins.
LAVADOR	Fazer a limpeza de veículos automotores, lavando-os à mão ou por meio de máquina para conservá-los e manter-lhes boa aparência. Controlar o estoque de material de limpeza e polimento, solicitando o que estiver em falta, para permitir a continuidade do trabalho; Manobrar os veículos e equipamentos rodoviários a fim de colocá-los no local de lavagem ou no pátio, desde que possuam habilitação para isso. Remover o pó e outros detritos do interior do veículo, utilizando máquina pneumática, aspiradores de pó, escovas e materiais similares, para mantê-lo limpo. Suspender o veículo, operando os comandos do elevador hidráulico ou pneumático ou posicionando-o numa rampa para facilitar a limpeza do chassi, suspensão e outras partes inferiores do veículo. Lavar a lataria, os vidros e outras partes, interna e externa do automóvel utilizando mangueiras ou bombas de água, querosene, removedores, estopas, chicote de linha, máquinas de lavagem automática, máquina pneumática, aspirador de pó, escovas e materiais similares para dar boa aparência ao veículo e facilitar a sua conservação. Polir a estrutura metálica e cromados do veículo usando glicerina e outros polidores, para dar-lhe o brilho desejado. Zelar pela limpeza e conservação das instalações e do boxe de limpeza, lavando-os com água e solventes, removendo lama, resíduos e manchas de óleo e engraxando a coluna do elevador, para manter em boas condições de uso as referidas instalações.
MECÂNICO	Compreende os cargos que se destinam a executar tarefas relativas a regulagem, conserto, substituição de peças ou partes de veículos, máquinas pesadas e demais equipamentos eletromecânicos; Inspeccionar veículos, aparelhos eletromecânicos em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento; Desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando ferramentas necessárias; Revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle, e outros equipamentos necessários, para aferir-lhes as condições de funcionamento; Regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular; Montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização; Fazer reparos simples no sistema elétrico de veículos e de máquinas pesadas; Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; Manter limpo o local de trabalho; Zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais que utiliza; Auxiliar na desmontagem e limpeza do motor, órgãos de transmissão, diferencial e outras partes que requeiram exame; Auxiliar na substituição, ajuste ou conserto de peças do motor, tais como anéis de êmbolo, bomba de óleo, válvula, cabeçote, entre outras, conforme a orientação recebida; Auxiliar na montagem do motor e demais componentes do veículo; Testar o veículo, uma vez montado, dirigindo-o dentro da oficina, se for habilitado, para assegurar-se de que o mesmo está consertado; Retirar, segundo a orientação recebida, as peças externas do veículo a ser restaurado como maçanetas, pára-choques, entre outras, para que o veículo possa ser consertado; Suspender o veículo, de forma que possa limpar o chassi, a suspensão e outras partes inferiores do veículo; Executar outras atribuições afins.
MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA	Realizam manutenção em máquinas pesadas e implementos agrícolas. Preparam peças para montagem de equipamento; realizam manutenções, inspecionam e testam o funcionamento de máquinas e equipamentos. Planejam as atividades de manutenção e registram informações técnicas. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de segurança, qualidade e de preservação do meio ambiente. Adaptar peças e conjuntos; Conferir medidas de peças; Cortar peças; Soldar peças; Usinar peças;. Analisar qualidade de peças; Limpar peças; Trocar embuchamento; Trocar correias. Substituir filtros; Regular motores; Regular conjuntos de peças; Regular sistema de freios; Recuperar redutores; Alinhar conjuntos de transmissão; Montar rolamentos; Ajustar peças; Desmontar equipamentos; Substituir conectores eletrônicos; Reparar motores; Reparar cilindros hidráulicos; Sanar vazamentos hidráulicos e pneumáticos; Trocar cabos de aço e roldanas; Trocar revestimentos de máquinas e equipamentos; Montar equipamentos; Lubrificar equipamentos; Substituir fluidos; Modificar parâmetros de desempenho de equipamentos; Analisar informações do operador; Vistoriar sistema de arrefecimento; Vistoriar sistemas hidráulico, pneumático, elétrico e eletrônico dos equipamentos; Identificar falhas e defeitos em equipamentos; Analisar conservação de cabos de aço; Conferir sistema de lubrificação de máquinas e equipamentos; Conferir regulagem de motores; Analisar estrutura de equipamentos; Medir malha de telas; Verificar estado de conservação de moitões;





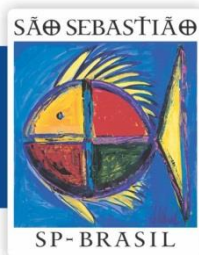
CARGO	ATRIBUIÇÃO
MÉDICO (Cardiologista - 20 horas)	Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária; Proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; Participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas, bem como equipes técnicas de plantão; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
MÉDICO (Ginecologista - 20 horas)	Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária; Proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; Participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas, bem como equipes técnicas de plantão; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGO	ATRIBUIÇÃO
MÉDICO (Ortopedista - 20 horas)	Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária; Proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; Participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas, bem como equipes técnicas de plantão; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
MÉDICO (Pediatra - 20 horas)	Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária; Proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; Participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas, bem como equipes técnicas de plantão; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 434 – 25 de Fevereiro de 2019

CARGO	ATRIBUIÇÃO
MÉDICO (Psiquiatra - 20 horas)	Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária; Proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; Participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas, bem como equipes técnicas de plantão; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
MÉDICO (Clínico Geral - 40 horas)	Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária; Proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; Participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas, bem como equipes técnicas de plantão; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
MONITOR DE CRECHE	Desenvolver atividades relacionadas ao ensino infantil, através de atividades práticas e educativas, destinadas à formação do caráter da criança além de ficar responsável pela segurança das crianças sob sua responsabilidade; Orientar e demonstrar como executar as tarefas, manipulando equipamentos e materiais necessários para assegurar o perfeito aprendizado das crianças; Elaborar tarefas que visem incentivar a criatividade e o interesse pela descoberta das crianças, sob sua responsabilidade; Analisar o desempenho das crianças, emitindo pareceres e sugestões visando à garantia da qualidade do ensino; Zelar pela ordem da turma sob sua responsabilidade, bem como pela limpeza e higiene das crianças; Executar tarefas correlatas ao cuidar e educar orientadas pela direção e/ou coordenação pedagógica; Auxiliar o professor no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento dos educandos; Auxiliar os educandos na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias; Responsabilizar-se pela recepção e entrega dos educandos junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e creche; Auxiliar, sempre que necessário, em outros setores da unidade escolar; Comparecer às reuniões da escola ou da Secretaria Municipal de Educação e participar dos processos de formação; Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas nas creches e no Município; Zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados à recreação e decoração do local de trabalho; Auxiliar na distribuição de merenda, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições; Acompanhar as rotinas de recreação para garantir o bom andamento destas atividades; Acompanhar os educandos junto aos professores e demais funcionários durante as atividades externas programadas pela Unidade Escolar; Executar quaisquer outras atribuições correlatas determinadas pela secretaria Municipal de Educação de São Sebastião.

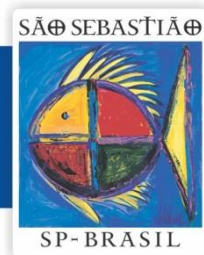
CARGO	ATRIBUIÇÃO
MOTORISTA	Dirigir automóveis, caminhonetas e demais veículos de transporte de passageiros e cargas; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, entre outros; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, internamente e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo, levando-o à manutenção sempre que necessário; Anotar em formulário próprio, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado e entregando as chaves na guarita da guarda patrimonial do pátio; Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos; Conduzir os servidores da Prefeitura e munícipes, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas anotadas nas requisições de veículos; Executar outras atribuições afins.
NUTRICIONISTA	Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas; Elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar pública, para as crianças das creches, para as pessoas atendidas nos postos de saúde e nas demais unidades de assistência médica e social da Prefeitura; Acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência; Supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visitando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas; Acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino e das creches; Elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas assistenciais desenvolvidos pela Prefeitura; Planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor; Participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências; Elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos; Realizar pesquisas no mercado fornecedor, seguindo critério custo-qualidade; Emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas; Participar das atividades do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional — SISVAN; Participar das ações de educação em saúde; Levantar os problemas concernentes à manutenção de equipamentos, à aceitabilidade dos produtos e outros, a fim de estudar e propor soluções para resolvê-los; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município, compatíveis com sua especialização profissional. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
OFFICE BOY	Transportar documentos, objetos e valores (exceto malotes) Realizar o correio interno Planejar itinerários, Efetuar pagamentos, Efetuar depósito bancário, Autenticar cópias de documentos, Reconhecer firmas em documentos, Retirar documentos em órgãos públicos e cartórios, Marcar homologação de dispensa de empregados na DRT, Postar correspondência e objetos nas agências do correio, Retirar correspondências e objetos nas agências dos correios, Buscar documentos e objetos, Operar malotes de correspondência, Preparar malotes para entrega, Entregar malotes, Coletar malotes, Abrir malotes, Listar a saída e entrada de documentos via malotes, Controlar entrada e saída do malote em lista específica, Informar departamentos sobre chegada dos malotes para serem retirados, Comunicar o recebimento de malotes abertos ou violados, Protocolar documentos e objetos (exceto malotes), Preencher livro de protocolo, Identificar entrada e saída de documentos e objetos (exceto malotes), Anotar a identificação do funcionário que está recebendo o documento, correspondência ou encomenda, Receber documentos e objetos (exceto malotes), Entregar documentos e objetos (exceto malotes), Elaborar planilha de controle de recebimentos de objetos e documentos (exceto malotes) auxiliar secretaria, Arquivar documentos, Classificar documentos e objetos, Auxiliar na montagem de processos, Organizar agenda de trabalho, Preencher formulários, Recepcionar visitantes e funcionários, Conduzir visitantes aos departamentos da empresa, Pesquisar documentos arquivados,





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 434 – 25 de Fevereiro de 2019

CARGO	ATRIBUIÇÃO
	Transmitir mensagens orais e escritas, Executar outras atribuições afins.
ORIENTADOR SOCIAL	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando a atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade , ou de risco social e pessoal, ou em ambas, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, construção e reconstrução da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; VIII- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades ou na comunidade ou em ambas; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades ou na comunidade, ou em ambas; Apoiar no processo de mobilização e em campanhas intersectoriais, nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social ou pessoal, ou ambos, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos pra a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual ou familiar, ou ambos; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; XVIII- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos,, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; XXI- Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio registros periódicos; Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.
PEDREIRO	Executar serviços de construção, manutenção e demolição de obras de alvenaria; Preparar argamassa e concreto; Construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares; Assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais; Revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentando ladrilhos, azulejos e similares, de acordo com instruções recebidas; Aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações; Construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares; Construir caixas «água, caixas coletoras de água e esgoto, bem como caixas de concreto para colocação de bocas-de-lobo; Executar o rebaixamento de guias; Executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios; Montar tubulações para instalações elétricas; Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza; Manter limpo e arrumado o local de trabalho; Requisitar o material necessário à execução dos trabalhos; Executar outras atribuições afins.

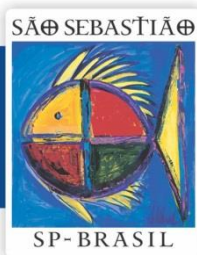
CARGO	ATRIBUIÇÃO
PINTOR	Executar serviços de pintura de paredes, portões, imóveis, máquinas, veículos e outras superfícies; Limpar e preparar superfícies a serem pintadas, raspando-as, lixando-as, utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura velha e eliminar resíduos, quando for o caso; Retocar falhas e emendas nas superfícies, a fim de corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta; Preparar o material de pintura, misturando tinturas, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a qualidade especificadas; Pintar superfícies internas e externas, aplicando camadas de tinta e verniz, utilizando pincéis, rolos ou pistola; Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe; Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza; Manter limpo e arrumado o local de trabalho; Requisitar o material necessário à execução dos trabalhos; Executar outras atribuições afins.
PINTOR DE AUTOS	Analisar e preparar as superfícies a serem pintadas e calcular quantidade de materiais para pintura. Identificam, preparam e aplicam tintas em superfícies, dão polimento e retocam superfícies pintadas. Secam superfícies e reparam equipamentos de pintura.1. Limpar superfície (automotivo);Fazer a regulagem do filtro de ar;Abastecer o equipamento com tinta;Aplicar tinta na superfície conforme recomendação do fabricante; Secar a superfície; Polir superfície pintada; Inspeccionar a superfície conforme padrões de qualidades; Retocar a superfície pintada;Selecionar vestimenta para executar a função;Limpar o local de trabalho; Selecionar materiais de consumo para pintura; Limpar os materiais e utensílios utilizados para pintura; Avaliar umidade das superfícies; Verificar irregularidade da superfície; Checar ordens de serviços; Identificar superfícies e partes a serem pintadas; Identificar as peças conforme as características da superfície; Observar presenças de impurezas; Medir a superfície a ser pintada (área); Medir a espessura da camada de tinta; Calcular as quantidades de materiais conforme o tipo de superfície; Estimar o rendimento dos materiais utilizados na pintura; Registrar a quantidade de material usado em cada peça; Identificar a função dos equipamentos de pintura; Definir o equipamento para um melhor aproveitamento na pintura; Consultar as instruções de uso e manutenção do equipamento de pintura; Regular equipamento de pintura de acordo com recomendações do fabricante e superfície a ser pintada; Testar equipamentos de pintura; Realizar pequenos reparos nos equipamentos de pintura; Limpar a superfície; Identificar imperfeições na superfície; Reconhecer os tipos de superfícies (metal, plástico, madeira); Selecionar materiais (lixas, seladores, primer) de acordo com o tipo de superfície; Corrigir pequenas imperfeições da superfície; Isolar a parte da superfície que não será pintada; Aplicar o primer (fundo) para melhorar o acabamento na superfície; Identificar o tipo de tinta; Verificar prazo de validade da tinta; Identificar cores, consultando catálogos de fabricantes; Definir as proporções dos componentes da tinta conforme especificações do fabricante; Verificar a viscosidade de aplicação da tinta; Comparar a cor padrão com a cor da superfície; Alterar componentes da tinta para ajuste da cor; Selecionar o tipo de equipamento de secagem; Definir temperatura de secagem; Definir tempo de secagem; Verificar condições dos filtros da estufa; Respeitar as normas de segurança; Identificar situações de risco; Selecionar equipamentos de proteção individual conforme situações de risco; Utilizar equipamentos de proteção individual; Realizar manutenção de equipamentos de proteção individual; Avaliar iluminação e ventilação do ambiente de trabalho; Utilizar extintor de incêndio conforme a classe de incêndio; Postar-se ergonomicamente na execução do trabalho;
PINTOR LETRISTA	Realiza pinturas e desenha letras e motivos em diferentes superfícies;1. Preparar diferentes superfícies para confecção de letras e pintura. Preparar o material de pintura, observando as quantidades requeridas, para obter a cor e a qualidade especificadas. Dimensionar, organizar e desenhar letras e motivos a mão livre ou com gabarito, em diferentes superfícies. Confeccionar telas e matrizes para pintura pelo processo silk-screen. Pintar as superfícies, acionando a pistola, utilizando pincéis e/ou outros equipamentos. Requisitar, previamente, materiais necessários para a execução de suas atividades. Elaborar orçamentos dos serviços e relatórios de atividades da área. Utilizar equipamentos de proteção individual (E.P.I.).
PROCURADOR	Atuar em cooperação com a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, assessorando o seu titular nas matérias de sua competência; Representar judicial e extrajudicialmente o Município; Exercer as funções de consultoria jurídica do Poder Executivo e da administração direta em geral; Promover a inscrição e cobrança da dívida ativa do Município; Elaborar representações sobre inconstitucionalidade de leis, por erminação do Secretário de Assuntos Jurídicos, ouvido o Prefeito Municipal; Opinar previamente sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais e pedidos de extensão de julgados relacionados com a Administração Municipal; Propor ao Prefeito, por intermédio do Secretário de Assuntos Jurídicos, as medidas que julgar necessárias à uniformização da jurisprudência administrativa; Propor ação civil pública, quando solicitado pelo Secretário de Assuntos Jurídicos.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Participar do processo de planejamento das atividades da Unidade Escolar visando à ampliação em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social completando a ação da família; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade da Educação. Planejar e executar o trabalho docente; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Estabelecer mecanismos de avaliação; Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; Organizar registros de observações do aluno; Participar de atividades extra-classe; Coordenar a área de estudo; Integrar órgãos complementares da escola; Participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classes Executar tarefas afins e as contidas no Artigo 13 da LBD.





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 434 – 25 de Fevereiro de 2019

CARGO	ATRIBUIÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Matemática, Língua Portuguesa, História, Geografia, Ciências, Artes, Inglês)	Participar do processo de planejamento das atividades da Unidade Escolar visando a ampliação em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social completando a ação da família; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade da Educação. Planejar e executar o trabalho docente; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe/série; Estabelecer mecanismos de avaliação; Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; Organizar registros de observações do aluno; Participar de atividades extra-classe; Coordenar a área de estudo; Integrar órgãos complementares da escola; Participar, atuar e coordenar reuniões de pais como comunidade; Participar e atuar nas reuniões de classe e série; Executar tarefas afins e as contidas no Artigo 13 da LDB.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (*)	Executar serviços de sua formação específica, voltados à área da Educação Infantil (nas creches e pré-escolas) e do Ensino Fundamental (nas escolas municipais de 1º a 9º ano), organizando e promovendo atividades específicas de forma individual e coletiva, de recreação e nas modalidades olímpicas; Participar de atividades visando à melhoria da prática, o aprofundamento dos conhecimentos teóricos contribuindo para a consecução da Política Educacional do Município; Executar demais atividades afins, especificadas em legislação própria.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (**)	O Profissional de Educação Física é especialista em atividades físicas, nas suas diversas manifestações -ginásticas, exercícios físicos, desportos, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, reabilitação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, sendo da sua competência prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo ainda, para consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Participar efetivamente da reelaboração da proposta pedagógica da Secretaria de Esportes com o objetivo de fundamentar e esclarecer a concepção de infância, o papel da Educação Física na qualidade de vida do cidadão. Planejar suas ações com o regente e o co-regente, considerando as experiências culturais que a criança traz para então ampliar os seus conhecimentos, a partir de atividades lúdicas que estimulem a imaginação, a expressão, a criação em diferentes espaços e a socialização; Participar de reuniões sistemáticas de estudo, inclusive, nas horas atividade; Acompanhar e avaliar com os professores regente e co-regente, o desenvolvimento integral dos alunos, a partir de uma avaliação diagnóstica, cumulativa e processual; Realizar registros sistemáticos dessas avaliações por meio de parecer descritivo, evitando estigmatização dos alunos. Compreender, analisar, estudar, pesquisar, esclarecer, transmitir e aplicar os conhecimentos biopsicossociais e pedagógicos da atividade física e desportiva nas suas diversas manifestações; Atuar em todas as dimensões de seu campo profissional, o que supõe pleno domínio da natureza do conhecimento da Educação Física e das práticas essenciais de sua produção, difusão, socialização e de competências técnico-instrumentais, a partir de atitude crítico-reflexiva e ética; Disseminar e aplicar conhecimentos práticos e teóricos sobre a Educação Física, analisando-os na relação dinâmica entre o ser humano e o meio social; Promover uma educação efetiva e permanente para a saúde e a ocupação do tempo livre e de lazer, como meio eficaz para a conquista de um estilo de vida ativo e compatível com as necessidades de cada etapa e condições da vida do ser humano; Contribuir para a formação integral de crianças, jovens, adultos e idosos, no sentido de que sejam cidadãos autônomos e conscientes; Estimular e fomentar o direito de todas as pessoas à atividade física; Promover estilos de vida saudáveis, conciliando as necessidades de indivíduos e grupos, atuando como agente de transformação social; Identificar necessidades, planejar, programar, organizar, coordenar, desenvolver, avaliar, prescrever, ministrar, orientar, coletar dados, aplicar métodos e técnicas para aprendizagem, aperfeiçoamento, condicionamento físico, reabilitação, realização de atividades físicas de caráter lúdico e recreativo. Promover, planejar e participar de jogos e atividades de caráter cooperativo.
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	Desenvolver, implantar e manter sistemas de acordo com metodologia e técnicas adequadas, visando atender aos objetivos estabelecidos quanto a qualidade, custos, prazos e benefícios, bem como racionalizar e/ou automatizar processos e rotinas de trabalho das áreas.

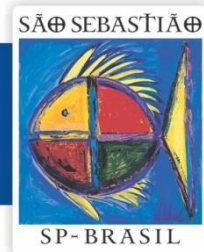
CARGO	ATRIBUIÇÃO
PROTÉTICO	Compreende os cargos que se destinam a confeccionar e a reparar dentaduras e demais aparelhos de prótese dentária, guiando-se pelas impressões tomadas em cera, utilizando moldações negativas e positivas, modelando-as em gesso e fundindo metais diversos para possibilitar a substituição total ou parcial do conjunto dentário natural.1. Examinar os moldes extraídos da parte ou de toda a arcada dentária dos clientes, recebidos ou tirados por ele próprio, observando-os em todos os detalhes, para guiar-se na execução do trabalho; Executar em cera moldes de peças dentárias, como placas, dentaduras, coroas e pontes removíveis, valendo-se de modelo positivo da boca do cliente e utilizando ferramentas manipulativas, para testar a adaptação das peças; Preparar e carregar as mufas em laboratório dentário, utilizando argamassa de gesso, folhas de metal apropriado e prensa manual e cozinhando o material em banho-maria, para obter, por moldação, aparelhos de prótese dentária em acrílico, a partir do modelo de cera; Fundir metal precioso, aço, ligas de cromo e outros- metais, utilizando moldes de cera, material refratário, calor de maçarico ou de arco-elétrico, cadinho, centrifugadores e outros utensílios e ferramentas, para obter peças de prótese dentária pelo processo das cores perdidas; Eliminar pequenas deficiências nas superfícies das peças dentárias confeccionadas, valendo-se de esmeriladoras de árvore articulada ou flexível, rebolos, lixas ou outro material de polimento, para dar às mesmas o acabamento requerido; Executar outras atribuições afins compatíveis com o cargo.
PSICÓLOGO (40 horas)	compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da Psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho.). Quando na área da Psicologia da Saúde: Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Desenvolver trabalhos psicoterapêuticos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; Articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento terapêutico; Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades, e de alterações comportamentais; Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; b) Quando na área da Psicologia do Trabalho: Exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas; Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; Estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura; Realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes; Estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho; Apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento; Assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias; Receber, orientar e desenvolver projetos de capacitação em serviço para os servidores recém-ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e ao seu grupo de trabalho; Esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da administração da Prefeitura; c) Quando na área da Psicologia Educacional: Aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia; Proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico; Efetuar, com os especialistas de educação, estudos voltados para os sistemas de motivação da aprendizagem, métodos de capacitação, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais; Analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência; Participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua consequente auto-realização; Identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; Prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino pública e das creches municipais, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos; atribuições comuns a todas as áreas: Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e





SÃO SEBASTIÃO

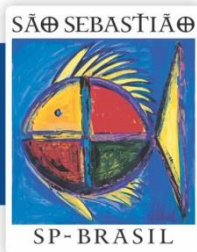
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 434 – 25 de Fevereiro de 2019

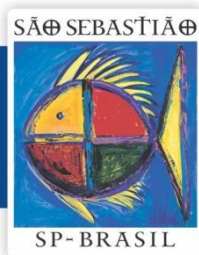
CARGO	ATRIBUIÇÃO
	sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
RECEPCIONISTA	Recebem e prestam serviços de apoio aos usuários; prestam atendimento telefônico e fornecem informações nas diversas Secretarias ou Departamentos da Prefeitura; averigam suas necessidades e dirigem ao lugar ou a pessoa procurada; agendam serviços, organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano.Consultar lista de departamentos, ramais internos e telefones externos; Interagir com os outros departamentos; Consultar lista de horários de funcionamento dos diversos setores da Prefeitura; Conferir documentos com identificação; Notificar a segurança sobre a presença de pessoas estranhas; Organizar materiais de trabalho; Organizar malotes; Distribuir malotes; Imprimir relatórios de controle; Planejar o dia seguinte; Acolher os usuários; Anunciar a chegada dos usuários; Encaminha-lo para o setor solicitado; Dar informações turísticas ; Anotar telefonemas e recados; Transmitir recados e fax; Atender o usuário com informações precisas; Propiciar informações gerais por telefone interna e externamente; Transferir ligações para ramais; Retomar ligações em caso de ramais ocupados ou não atendidos; Orientar de maneira precisa; Comunicar-se visualmente com o cliente; Comunicar-se efetivamente por meio de escrita; Executar outras atribuições afins .
SECRETÁRIO DE ESCOLA (TODAS AS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA)	atuará na área administrativa das unidades escolares do município, auxiliando o Diretor da Escola, Vice Diretor, Coordenador, Professor e demais agentes escolares nos serviços administrativos, sob a supervisão da Equipe Gestora, subordinados a Secretaria Municipal da Educação. Executar serviços administrativos na secretaria da escola; Organizar e efetuar a matrícula e rematrícula dos alunos; Atender pais, alunos e responsáveis, solucionando questões burocráticas como ausências por doenças, transferências, dificuldades em frequentar a escola. Auxiliar no planejamento educacional; Ter como princípio o caráter educativo de suas funções; Planejar, dirigir, avaliar e controlar as atividades da secretaria escolar em consonância com a coordenação da unidade escolar, garantindo o fluxo de documentos e informações facilitadoras e necessárias ao processo pedagógico e administrativo; Responsabilizar-se pelo pleno funcionamento da secretaria escolar, programando, com seus auxiliares, as atividades necessárias, coordenando, organizando e respondendo pelo expediente geral; Organizar a divisão de tarefas junto com os funcionários sob sua coordenação e proceder a sua implementação; Zelar pela guarda e sigilo dos documentos escolares; Manter em dia a escrituração, arquivos, fichários, correspondência escolares o resultado das avaliações dos educandos; Manter atualizados o arquivo de legislação e os documentos da escola,inclusive dos ex-educandos;Manter as estatísticas da unidade escolar em dia; Auxiliar, sempre que necessário, em outros setores da unidade escolar; Colaborar, eventualmente, no cuidado direto com a criança; Executar quaisquer outras atribuições correlatas determinadas pela secretaria Municipal de Educação de São Sebastião.

CARGO	ATRIBUIÇÃO
SERVENTE	Conservam a limpeza de prédios públicos por meio de coleta de lixo, varrições, lavagens, organizações etc. Lavam vidros de janelas e fachadas, limpam recintos e acessórios dos mesmos.Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseios requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve,acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Preparar e servir café e chá; Verificar fechamento de portas e janelas Inspeccionar o consumo da água para verificar vazamentos, Atender funcionários de empresas de água e luz, Acender e apagar lâmpadas, Separar material para reciclagem, Remover resíduos dos vidros, Lavar e enxugar vidros manualmente, Lavar fachadas de pedra e revestimento cerâmico, Limpar janelas de alumínio e madeira, Lavar banheiros, Diluir produtos de limpeza, Lavar superfícies internas de recintos, Secar pisos, Encerar recintos, Aspirar pó de dependências, Limpar móveis e equipamentos, Limpar paredes, Limpar lustres, luminárias e ventiladores, Limpar cortinas e persianas, Supervisionar limpeza das dependências do prédio, Controlar recebimento de material comprado, Verificar validade e qualidade de produtos de limpeza, Registrar entrada e saída de material de limpeza do estoque, Controlar o estoque de material de limpeza, Controlar ferramentas e equipamentos utilizados, Comunicar ao superior sobre reformas necessárias, Relatar avarias nas instalações, Solicitar limpeza de fossas e caixas d´água, Solicitar a compra de produtos de limpeza, Comunicar ao superior defeitos nos equipamentos de trabalho, Executar outras atribuições afins.
SERVENTE DE OBRAS	Efetuar a carga, descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinhos de mão e/ou ferramentas manuais, possibilitando a utilização ou remoção daqueles materiais; Escavar valas e fossas, abrir sulcos em pisos e paredes, extraindo terras, rebocos, massas, permitindo a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou tubulações para água ou rede elétrica, ou execução de obras similares; Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos manuais ou mecânicos, obtendo concreto ou argamassa; Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho, para levar a bom termo a execução de suas tarefas; Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços; Serviços de calceteiro. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.
TÉCNICO EM AGRIMENSURA	Compreende os cargos que se destinam a estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia, bem como coordenar e fiscalizar sua execução.1. Realizar levantamentos topográficos, altimétricos e planimétricos, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telêmetros e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas de nível e outras características da superfície terrestre; Fazer os cálculos topográficos necessários; Fornecer dados e subsídios para emissão de certidão de localização, bem como efetuar a confrontação de imóveis, conferindo as medidas no local e consultando o cadastro da Prefeitura; Analisar as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos baseados nos elementos colhidos, para complementar as informações registradas; Elaborar esboços, plantas, mapas e relatórios técnicos; Fornecer dados topográficos quanto ao alinhamento ou nivelamento de ruas para os contribuintes, a fim de orientar a construção de casas, estabelecimentos comerciais, entre outros; Orientar e supervisionar seus auxiliares, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando as referências de nível, marcas de locação e demais elementos, para a correta execução dos trabalhos; Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza; Manter limpo e arrumado o local de trabalho; 10. Requisitar o material necessário à execução dos trabalhos; Executar outras atribuições afins.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Exerce atividade de nível médico técnico, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, atendimento ao público, executando tarefas de maior complexidade que o auxiliar de enfermagem, assiste ao enfermeiro em suas atividades específicas e participação no planejamento da assistência de enfermagem.Prestar, sob orientação do médico ou do enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; Participar da assistência de enfermagem; Executar ações assistências de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação medica; Orientar a população em assuntos de sua competência; Preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; Auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; Auxiliar na coleta e na análise de dados sócios sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e na proteção da saúde de grupos prioritários; Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); Participar de campanhas de educação e saúde; Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressurgimento; Supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves, sob supervisão do enfermeiro; Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; Participar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Executar tarefas afins e/ou outras atividades determinadas pelo enfermeiro; Participar da passagem de plantão, devendo estar na unidade com 10 minutos de antecedência; Cumprir o código de deontologia da enfermagem.



CARGO	ATRIBUIÇÃO
TÉCNICO EM RAO X	compreende os cargos que se destinam a executar exames radiológicos, sob supervisão de médico especialista, através da operação de equipamentos de raio X. Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiologia requisitada pelo médico; Posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas; Operar equipamentos de raios X, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada; Encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme; Operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas; Encaminhar a radiografia, já revelada, ao médico responsável, efetuando as anotações e os registros necessários; Controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário; Realizar trabalhos em câmara clara classificando películas radiográficas quanto à identificação e qualidade da imagem, controlando filmes gastos e eventuais perdas, registrando o movimento de exames para fins estatísticos e de controle; Encaminhar os exames realizados ao médico radiologista para fins de laudo Orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; Zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; Exercer as atividades de sua área de acordo com a conveniência do serviço; Realizar exames na clínica radiológica para pacientes ambulatoriais e de emergência; Participar de plantões diurnos e noturnos e atividades diárias; Coordenar quando em função de supervisor, o serviço e distribuição de exames pelos demais técnicos; fazer escala de serviço; Utilizar o dosímetro de maneira adequada, tanto o individual quanto o padrão, mandando-o para leitura no período pré-estabelecido; Executar outras atribuições afins.
TÉCNICO PARA BANCO DE SANGUE II	Compreende os cargos que se destinam a executar tarefas no setor hematológico, como coleta, tipagem, transfusões de sangue e outras afins, utilizando instrumentos e métodos apropriados e sob supervisão médica, para possibilitar diagnósticos, recupera pessoas debilitadas e atender a outras prescrições. Preencher a ficha de inscrição dos candidatos à doação de sangue, para proceder à seleção de doadores; Colher amostras de sangue do doador selecionado, praticando punção venosa, para proceder ao exame sorológico e tipagem; Armazenar o sangue colhido do doador, colocando-o na geladeira e controlando o prazo de validade, para atender às prescrições de urgência e mantê-lo em condições de uso imediato; Realizar as provas de compatibilidade com o soro. Recolher amostra de sangue do paciente receptor, executando punção venosa, para determinar o tipo sanguíneo e a tipagem do sangue, para selecionar o sangue a ser transfundido; Efetuar a paralisação da transfusão, caso verifique qualquer anormalidade durante o seu processamento, desligando a aparelhagem, para evitar danos mais graves ao paciente e possibilitar a tomada de medidas adequadas ao caso; Fazer a verificação e assinalamento de reações à transfusão; Controlar os pedidos de reserva de sangue; Observar estoque e se necessário solicitar hemocentro;. Participar de plantões podendo ser diurno ou noturno; Participar das atividades da sua área de acordo com as convivências do serviço;
TERAPEUTA OCUPACIONAL (20 horas)	Cumprir função educativa e de orientação para a comunidade, visando produzir atitudes que previnam deficiências e/ou doenças mentais. Realizar visitas domiciliares para conhecer rotinas de Vida Diária e Prática e a dinâmica de relacionamento familiar.Capacitar e treinar os profissionais de Saúde, quando necessário, nas ações básicas de prevenção de deficiências e/ou de doenças mentais. Participar de palestras educativas nos grupos existentes na Rede Municipal visando a prevenção de deficiências e/ou de doenças mentais (grupos de gestantes, de idosos, de HAS e DM, de DQ, etc).Realizar entrevista e anamnese junto ao paciente e familiares. Avaliar o paciente na disfunção específica, levando-se em conta sua queixa principal, correlacionando-a à totalidade de suas relações com o mundo. Estabelecer objetivos terapêuticos ocupacionais, destacando e ordenando suas prioridades. Selecionar e aplicar métodos, técnicas e recursos apropriados ao tratamento e adequados à realidade sócio-econômica e cultural do paciente. Criar, estimular e desenvolver condições e/ou situações que favoreçam o desencadeamento do processo terapêutico. Acompanhar, orientar e intervir terapêuticamente na manutenção do grau de autonomia alcançado com avaliação e treino do uso de órteses, próteses ou adaptações. Facilitar independência nas Atividades de Vida Diária e Prática. Ter como valor e referência básica para o seu trabalho o respeito à condição humana daquele que está sob seus cuidados. Participar das Reuniões Clínicas e de Rotina da Unidade onde presta seus serviços. Participar de Supervisões, cursos de Especialização, de Reciclagem e Atualização Profissional. Realizar Grupos de Orientação Familiar para facilitar processo terapêutico do paciente. Montar e participar de Grupos Terapêuticos, Grupos Operativos e de Oficinas Terapêuticas. Supervisionar e coordenar atividades realizadas pelos instrutores, artesãos e monitores culturais dentro dos Centros de Referência. Coordenar Unidade de Saúde Especializada quando indicada pela Equipe ou Gestor do Município.

CARGO	ATRIBUIÇÃO
VETERINÁRIO (40 horas)	Compreende os cargos que se destinam a planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento das atividades de criação de animais, realizando estudos, pesquisas, dando consultas, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade dos animais, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade. Planejar e executar ações de fiscalização sanitária; Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; Proceder a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças do animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada; Promover o controle sanitário da reprodução animal destinada à indústria e à comercialização no Município, realizando exames clínicos, anatomo-patológicos, laboratoriais ante e post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população; Realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes, visando evitar a formação e o acúmulo de moléstias infecto-contagiosas; Promover e supervisionar a inspeção e a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita "in loco", para fazer cumprir a legislação pertinente; Orientar empresas ou pequenos comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos; Proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças; Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; Fazer pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentos, estatística, avaliação de campo e laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária; Treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
VIGIA	Compreende os cargos que se destinam a exercer a vigilância de edifícios e logradouros públicos municipais, para evitar invasões, furtos e outras anormalidades.Manter vigilância sobre depósitos de materiais, pátios, edifícios onde funcionam as repartições municipais e logradouros públicos municipais; Percorrer sistematicamente as dependências de edifícios das repartições municipais e áreas adjacentes, verificando as portas, janelas, portões e outras vias de acesso, observando as pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas; Fiscalizar a entrada e saída de pessoas nas dependências de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos para garantir a segurança do local; Controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal, para manter a ordem e evitar acidentes; Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas; Contatar, quando necessário, os órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; Manter arrumado o material sob sua guarda; Exercer a vigilância interna e externa, inspecionando as dependências de seu local de trabalho, controlando a movimentação de pessoas, veículos e materiais, constatando irregularidades, e tomando as providências necessárias para assegurar a ordem e a segurança nos locais e áreas sob sua responsabilidade. Trabalhar em regime de turnos e escala de rodízios e revezamento, atendendo as escalas previamente definidas, para manter a segurança das dependências e patrimônio da instituição.Informar o supervisor ou outra autoridade sobre a ocorrência de fatos anormais. Operar equipamentos de comunicação. Atender ao público orientando e encaminhando aos locais solicitados. Manter-se em seu posto de serviço até sua rendição. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. Cumprir fielmente as ordens e orientações da chefia; Cumprir rigorosamente os horários pré-estabelecidos; Deverá chegar ao posto de serviço 15 (quinze) minutos antes do horário previsto e verificar com seu antecessor todas as dependências do estabelecimento, como portas, janelas, luzes, equipamentos ligados, etc.; Assumir o serviço bem trajado, barba feita, cabelo cortado tradicionalmente; Não será permitido ao vigilante trabalhar de bermuda, camisetas regata e chinelos; Não permitir a permanência de pessoas estranhas em seu posto de serviço e não retirar e nem mexer em qualquer material que pertença ao setor; Deverá quando for sair de serviço, aguardar até no máximo 15(quinze) minutos pela rendição, este não comparecendo, de imediato avisar ao Chefe de Divisão, rondante ou o rádio operador da DITRAF; Permanecer sempre alerta com atenção voltada para o trabalho e se apresentar às vezes ao rondante, comunicando se houve ou não alguma irregularidade; Fica o vigilante sujeito a deslocamento de um posto para outro conforme determinação do rondante em seu horário de serviço; Deverá o vigilante registrar no livro de ocorrências todos os tipos de anormalidades que ocorrerem no posto de serviço; Toda e qualquer ligação particular efetuada ,fica ciente que o vigia responsável deverá ressarcir o valor gasto aos cofres públicos, através de guia própria.



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Edição nº 434 – 25 de Fevereiro de 2019

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

PARA OS CARGOS DE BRAÇAL, CALCETEIRO, JARDINEIRO, LAVADOR, SERVENTE E SERVENTE DE OBRAS LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Ordem alfabética. Divisão silábica.

MATEMÁTICA

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Noções de conjunto. Sistema de medidas: tempo, comprimento e quantidade. Sistema monetário brasileiro. Raciocínio lógico.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

PARA OS CARGOS DE AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, AUXILIAR DE ATIVIDADES ESCOLARES (TODAS AS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA), CARPINTEIRO, ELETRICISTA DE AUTOS, FEITOR, MOTORISTA, OFFICE BOY, PEDREIRO, PINTOR, PINTOR DE AUTOS, PINTOR LETRISTA, RECEPCIONISTA E VIGIA LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, verbo. Concordância verbal e nominal. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

MATEMÁTICA

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema de Medidas Legais. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Resolução de situações problema. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico.

PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos do Sistema Único de Saúde (SUS). Noções de ética e cidadania. Noções básicas de epidemiologia, aspectos epidemiológicos, agentes etiológicos, vetores e reservatórios, modos de transmissão, período de transmissibilidade, período de incubação, suscetibilidade, vacinas e imunidade. Controle vetorial químico e físico, tratamento focal e perifocal. Programas de erradicação e controle de doenças em execução. Manejo de inseticida e uso de E.P.I. Conhecimentos sobre vigilância, prevenção e controle de endemias, observados procedimentos da área de vigilância de saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Protocolo de exames de laboratório. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento. Noções básicas de Esquistossomose. Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina. Dengue: noções sobre a dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, tratamento perifocal, bloqueio, equipamentos de proteção individual, formas de controle. Programa Nacional de Controle da Dengue; Febre Chikungunya e Zika Vírus: o que é, significado do nome, área de circulação, situação nas Américas, transmissão, notificação de caso e prevenção; Controle ético da população de cães e gatos: guarda responsável e controle populacional de cães e gatos. Raiva: noções sobre a doença, vacinação antirrábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas. Roedores / Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção. Animais peçonhentos: ofídeos, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lepidópteros (Lonomia oblíqua): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros.

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ATIVIDADES ESCOLARES (TODAS AS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (e respectivas atualizações) - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Acidentes e Primeiros socorros. Prevenção de acidentes. Dimensão sobre trabalho de atendimento ao público. Deveres e obrigação do Auxiliar de Atividades Escolares. Disciplina e vigilância dos alunos. Hierarquia na escola. Controle e movimentação do aluno. Orientação aos alunos quanto às normas da Escola. Ética do exercício profissional. Relações humanas no trabalho. Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros. Noções gerais de higiene. Higiene e segurança nas escolas (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/higiene.pdf>).

PARA O CARGO DE MOTORISTA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos; Lei nº 9.503 de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

PARA OS CARGOS DE AGENTE DE MONITORAMENTO, AGENTE DE TRÁFEGO, AGENTE FISCAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE, AGENTE FISCAL DE POSTURA MUNICIPAL, AGENTE FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA, ASSISTENTE DE PESSOAL, ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, AUXILIAR CIRURGIÃO DENTISTA, COMPRADOR, CUIDADOR, DESENHISTA PROJETISTA, DESPACHADOR DE OCORRÊNCIAS, ELETRICISTA, ENCANADOR, FUNILEIRO, MECÂNICO, MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA, MONITOR DE CRECHE, ORIENTADOR SOCIAL, PROGRAMADOR DE COMPUTADOR, PROTÉTICO, SECRETÁRIO DE ESCOLA (TODAS AS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA), TÉCNICO EM AGRIMENSURA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RAIOS X E TÉCNICO PARA BANCO DE SANGUE II LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio Lógico.

PARA O CARGO DE AGENTE DE MONITORAMENTO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética profissional e sigilo profissional. Lei Orgânica Municipal. Conhecimentos em informática: **MS-Windows 7 ou versões mais recentes**: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. **MS-Word 2010 ou versões mais recentes**: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. **MS-Excel 2010 ou versões mais recentes**: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos

predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtros e classificação de dados. **Correio Eletrônico**: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. **Internet**: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

PARA O CARGO DE AGENTE DE TRÁFEGO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos; Lei nº 9.503 de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

PARA O CARGO DE AGENTE FISCAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica Municipal. Código de Obras - Lei Municipal nº 45/65. Legislação Estadual: Código Sanitário do Estado de São Paulo - Lei nº 10.083/1998. Decreto Nº. 12342/1978. Lei Estadual sobre poluição nº 997/76 com respectivas atualizações. Legislação Federal: Estatuto da Cidade Lei nº10257/2001. Lei Federal de Crimes Ambientais – Lei nº 9605/98 e suas atualizações. Conhecimentos em informática: **MS-Windows 7 ou versões mais recentes**: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. **MS-Word 2010 ou versões mais recentes**: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. **MS-Excel 2010 ou versões mais recentes**: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtros e classificação de dados. **Correio Eletrônico**: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. **Internet**: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

PARA O CARGO DE AGENTE FISCAL DE POSTURA MUNICIPAL CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica Municipal. Código Tributário Municipal – Lei Complementar Municipal nº 1317/98. CTN - Código Tributário Nacional. Conhecimentos em informática: **MS-Windows 7 ou versões mais recentes**: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. **MS-Word 2010 ou versões mais recentes**: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. **MS-Excel 2010 ou versões mais recentes**: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtros e classificação de dados. **Correio Eletrônico**: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. **Internet**: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

PARA O CARGO DE AGENTE FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/90. Vigilância Sanitária: conceito, abrangência das ações, ações desenvolvidas por área de abrangência. Orientação em ambientes de trabalho e saúde do trabalhador. Controle de vetores. Controle químico, mecânico e medidas alternativas no controle de vetores. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Doenças de Notificação Compulsória. Lei Orgânica Municipal. Noções básicas sobre imunização; Noções básicas sobre Saneamento Básico, água, esgoto e lixo. Relações entre os seres vivos, ciclos biológicos das principais parasitoses. Higiene e conservação de alimentos. Aspectos biológicos dos principais vetores e medidas de controle. Conceitos sobre visita domiciliar. Conceitos sobre participação comunitária no controle de vetores. Código Sanitário do Estado de São Paulo.

PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE PESSOAL CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Higiene e segurança do trabalho: conceito, importância, condições do trabalho, Ofícios, Circulares e Memorandos; Relatórios gerenciais e indicadores. Noções de Direito do Trabalho; estrutura de cargos, remuneração e benefícios; recrutamento e seleção; medicina e segurança do trabalho; avaliação de desempenho; rotinas de Pessoal; fundamentos da gestão de pessoas e ética no trabalho. Lei Orgânica do Município de São Sebastião. Lei Municipal Complementar nº 146/11 e respectivas atualizações. Conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Conhecimentos em Informática: **MS-Windows 7 ou versões mais recentes**: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. **MS-Word 2010 ou versões mais recentes**: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. **MS-Excel 2010 ou versões mais recentes**: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtros e classificação de dados. **Correio Eletrônico**: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. **Internet**: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

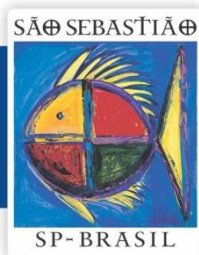
PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Atendimento ao público. Uso de equipamentos de escritório. Agenda. Noções de rotinas da área administrativa. Ética profissional e sigilo profissional. Redação Oficial: Manual de Redação da Presidência da República. Formas de tratamento e abreviação mais utilizadas. Gestão de estoques. Recebimento e armazenagem: Entrada. Conferência. Objetivos da armazenagem. Critérios e técnicas de armazenagem. Arranjo físico (leiaute). Distribuição de materiais: Características das modalidades de transporte. Estrutura para distribuição. Gestão patrimonial: Tombamento de bens. Controle de bens. Inventário. Alienação de bens. Alterações e baixa de bens. Noções de arquivologia. Arquivística: princípios e conceitos. Legislação



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 434 – 25 de Fevereiro de 2019

arquivística. Gestão de documentos. Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. Arquivamento de documentos: Classificação de documentos de arquivo. Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. Preservação e conservação de documentos de arquivo. Triagem e eliminação de documentos e processos. Digitalização de documentos. Controle de qualidade da digitalização. Acesso à Informação: Lei nº 12.527/2011. Conhecimentos em Informática: **MS-Windows 7 ou versões mais recentes**: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. **MS-Word 2010 ou versões mais recentes**: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. **MS-Excel 2010 ou versões mais recentes**: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtros e classificação de dados. **Correio Eletrônico**: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. **Internet**: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

PARA O CARGO DE AUXILIAR CIRURGIÃO DENTISTA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Odontologia Preventiva – higiene dental, placa bacteriana, cárie e doença periodontal (etiologia, prevenção e controle); flúor (composição e aplicação); Processo Saúde/Doença – levantamentos epidemiológicos: noções de vigilância à Saúde, Materiais, Equipamentos e Instrumentais – manutenção e conservação; Materiais dentários – forradores e restauradores; Esterilização e Desinfecção. Ética profissional. Administração e organização do consultório odontológico. Noções de Atendimento ao Paciente: agendamento, recepção, anamnese e preenchimento de ficha clínica e odontograma. Fatores de Risco no Trabalho, formas de prevenção.

PARA O CARGO DE COMPRADOR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NOÇÕES DE DIREITO: Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atributos, validade, eficácia, vigência, espécie, exteriorização, extinção, revogação, anulação, convalidação, atos vinculados, discricionários, inexistentes, nulos e anuláveis, de direito privado; Procedimento Administrativo: devido processo legal, licitação: Lei nº 8.666/93, conceito, finalidade, objeto, princípios, modalidades, dispensabilidade, inelegibilidade, adjudicação, homologação e anulação; Bens Públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, imprescritibilidade, impenhorabilidade, e não oneração, concessão, permissão, autorização, servidões administrativas, da alienação dos bens públicos; Contratos administrativos: conceitos, princípios, requisitos e execução; Direito Constitucional – Constituição: conceito e espécies, interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais, controle da constitucionalidade, órgãos e formas; Administração Pública: conceito, princípios, controle interno e controle externo – Tribunal de Contas. Dos crimes contra a Administração Pública. Crimes contra as finanças públicas (Lei nº 10.028 de 19/10/00). Lei Complementar nº 101/00.

PARA O CARGO DE CUIDADOR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções sobre a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. Os questionários; As pesquisas; As principais doenças da comunidade; Acidentes e Primeiros socorros. Cuidados essenciais: alimentação, repouso, higiene e proteção. Atividades diárias na construção de hábitos saudáveis. Sinais e sintomas de doenças. Atendimento a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade. Contação de histórias.

PARA O CARGO DE DESENHISTA PROJETISTA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Desenho técnico básico; desenho geométrico; projeção ortogonais isométrica e cavaleira; processo de locação de obras; medições, alinhamento, esquadreamento e nivelamento; fundações: processos executivos; formas e ferragem; alvenaria; planta-baixa; corte: fachada; escadas; telhados; detalhamentos; projeto para aprovação legal; projeto executivo; desenho auxiliado por computador; simbologia; locação e detalhamento de peças estruturais; quantificação dos materiais; relação e especificação dos materiais; traçado geométrico de tubulações; detalhamento de peças; caixas de sistemas utilizados; as leis urbanísticas; montagem de laje; tubulações de hidráulica e de elétrica; revestimentos argamassados; projetos de prefeitura (residência unifamiliar conforme normas vigentes do município). Lei Municipal nº 225/78. Lei Municipal nº 561/87. Código de Obras - Lei Municipal nº 45/65.

PARA O CARGO DE DESPACHADOR DE OCORRÊNCIAS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código fonado. Técnicas de atendimento telefônico e operações em radiocomunicador. Noções de ética e comportamento. Relações humanas e comunicação interpessoal. Lei Orgânica Municipal.

PARA O CARGO DE ELETRICISTA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1.Noções de Eletricidade: constituição da matéria; condutores; isolantes; carga elétrica; campo elétrico; potencial elétrico; diferença de potencial; corrente elétrica; energia elétrica; potência elétrica e resistores. 2.Noções de Eletromagnetismo. 3.Circuitos elétricos monofásicos e trifásicos. 4.Medidas elétricas e utilização de instrumentos de medidas. 5.Acionamentos de máquinas elétricas. 6.Dispositivos de proteção de equipamentos e do sistema elétrico. 7.Implantação, funcionamento e tipos de sistemas de aterramento. 8.Instalações elétricas de baixa tensão e a norma brasileira ABNT NBR-5410. 9.Segurança no Trabalho: NR10 básica e complementar, utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, e dos Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC.

PARA O CARGO DE ENCANADOR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Linha de tubos e conexões de PVC roscável e soldável; Linha de tubos e conexões de PVC esgoto, série normal e reforçada; Linha de tubos e conexões de PVC para águas pluviais; Linha de tubos e conexões de CPVC, COBRE, PPR e PEX; Determinação de comprimento de tubos; Leitura e interpretação de projetos hidráulicos e sanitários; Tubulações subterrâneas e aéreas; Materiais utilizados na soldagem de PVC, junta elástica em PVC, na vedação das roscas em PVC, na soldagem de CPVC, na termofusão em PPR e na soldagem de COBRE; Execução de juntas de termo fusão em PPR; Execução de juntas em PEX; Dispositivos hidráulicos e sanitários; Instalação de caixa d'água; Instalação de água fria em banheiro; Instalação de água quente em banheiro; Instalação de sistema hidráulico de bombeamento; Instalação de sistema hidráulico de pressurização; Fixação de tubulações hidráulicas e sanitárias; Instalação de esgoto e ventilação em banheiro; Instalação de águas pluviais; Noções de declividade; Execução de diagnóstico em instalações hidráulica e sanitária; Manutenção em componentes hidráulicos; Execução de teste de estanqueidade; Linhas de louças sanitárias e dispositivos hidráulicos; Instalação e ajuste de equipamentos sanitários, acessórios e acabamentos; Execução de teste de estanqueidade em equipamentos sanitários e acessórios; Identificação de falhas em equipamentos e acessórios; Execução de marcação, cortes e furos em paredes e pisos; Higiene e segurança no trabalho.

PARA O CARGO DE FUNILEIRO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ferramentas universais e especiais para remoção, montagem e ajustes: tipos, características, aplicações, formas de uso, conservação. Equipamentos, ferramentas e instrumentos de reparação: tipos, características, funções, formas de uso, conservação, calibração. Materiais e insumos para reparação de sistemas e componentes estruturais e não estruturais de carroceria automotiva: tipos, características, aplicações, requisitos/condições de uso. Processos, tecnologias e operações de recuperação de sistemas e componentes estruturais e não estruturais de carroceria automotiva. A recuperação de partes do veículo. Tipos e características de sistemas estruturais e não estruturais de carroceria automotiva. A substituição. Formas de recuperação. Equipamentos de segurança e prevenção. Tintas.

PARA O CARGO DE MECÂNICO E MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Sistema de Suspensão: 1.1. Tipos; 1.2 Componentes; 1.3. Princípio de Funcionamento. 2. Sistema de Freio: 2.1. Tipos; 2.2. Princípio de Funcionamento; 2.3 Componentes. 3. Sistema de Direção: 3.1. Tipos; 3.2. Componentes; 3.3 Funcionamento. 4. Sistema de Transmissão; 4.1 Componentes; 4.2 Tipos; 4.3 Princípio de Funcionamento. 5. Motor de Combustão Interna: 5.1 Tipos; 5.2. Sistemas; 5.3 Componentes; 5.4 Princípio de Funcionamento. 6. Sistema Elétrico Automotivo: 6.1. Tipos de Sistemas; 6.2 Componentes; 6.3 Princípio de Funcionamento. 7. Óleos Lubrificantes e Graxas. 7.1 Tipos; 7.2 Finalidade; 7.3 Tipos de uso. 8. Limpeza e conservação dos veículos. 9. Manutenção e conservação de equipamentos e ferramentas de trabalho.

PARA O CARGO DE MONITOR DE CRECHE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Crescimento e desenvolvimento. Atividades diárias na construção de hábitos saudáveis. Sinais e sintomas de doenças. Acidentes e Primeiros socorros. Cuidados essenciais: alimentação, repouso, higiene e proteção. Jogos e brincadeiras. Histórias infantis. Crianças com necessidades educativas especiais. Noções de puericultura. Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (e respectivas atualizações) - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (e respectivas atualizações) - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do adolescente e dá outras providências. BRASIL. Critérios para um desenvolvimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. MEC, 2009. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>

PARA O CARGO DE ORIENTADOR SOCIAL CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Relação Estado e Sociedade Civil. Indivíduo e Sociedade. Família na sociedade brasileira atual. Cultura, Identidades culturais. Questões étnicas, racismo. Diferenças culturais e discriminação. Globalização, descentralização e participação social. Trabalho e desemprego na Sociedade de Classes. Democracia e participação política; Direitos civis, políticos e sociais. Direitos de cidadania no Brasil na atualidade. Constituição Federal de 1988: Título I. Título II (Capítulos I a IV. Capítulo VII – Seções I e II.). Plano de Defesa de Direitos Humanos. Assistência social como direito. Enfrentamento da pobreza. Direitos das crianças e adolescentes. Estatuto da Criança e do Adolescente, e a sua importância para a garantia de direitos. Erradicação do trabalho infantil. Políticas públicas de proteção social e a rede sócio-assistencial de proteção social. Atendimento a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade.

PARA O CARGO DE PROGRAMADOR DE COMPUTADOR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

I - Engenharia de Software: 1 Conceitos gerais e disciplinas de engenharia de software. 2 Ciclo de vida de software. 3 Análise e projeto orientado a objetos com UML. 4 Análise de requisitos funcionais e nãofuncionais. 5 Metodologias de desenvolvimento de software: Processo unificado (RUP) e Metodologias ágeis (SCRUM, XP). 6 Padrões de projeto. 7 Modelagem de dados: Modelo entidade relacionamento. 8 Qualidade de software. Métricas de qualidade: coesão e acoplamento. 10 Teste de Software. Conceitos básicos, tipos de testes. Projeto e execução de testes. Automação de testes: JUnit, JMeter e Selenium. Gerência de Configuração de Software: Conceitos básicos, branches, tags, trunk, geração de builds e pacotes de liberação. SVN e GIT. **II - Arquitetura de Software:** 1 Arquitetura cliente/servidor, Arquitetura em três camadas, Modelo MVC. 2 Arquitetura de aplicações para ambiente web: Servidor de aplicações, Servidor web e Proxy Reverso. 3 Arquitetura Orientada a Serviços (SOA), Barramento de serviços, Web Services (SOAP e REST). 4 Arquiteturas para desenvolvimento de aplicativos em dispositivos móveis. 5 Computação na nuvem. **III - Noções de Redes de Computadores:** 1 Meios de transmissão. 2 Topologias de redes de computadores. 3 Tipos de serviço e QoS. 4 Arquitetura e protocolos de redes de comunicação. **IV - Desenvolvimento:** 1 Fundamentos: lógica de programação; Operadores e expressões, Estruturas de controle, seleção, repetição e desvio. Estruturas de dados; métodos de ordenação, pesquisa e hashing, estrutura de arquivos; paradigmas de programação; programação orientada a objetos. 2 Linguagens e ambientes de programação Java EE e Java SE. 2.1 Desenvolvimento Web e Corporativo em Java. 2.2 Tecnologias Java EE 7: CDI, EJB, JPA (Hibernate/EclipseLink), JTA, JAX-WS, JAX-RS e JSF. 2.3 JBoss Seam. 3 Maven: Fundamentos, Estrutura de projeto, POM, plugins, profiles e repositórios. 4 Desenvolvimento web: HTML5, CSS3, Javascript, AngularJS, Bootstrap, AJAX, NodeJS e Bower. 5 Servidores de Aplicação: JBoss (Wildfly e EAP) e Weblogic (12c): configuração, desenvolvimento e uso. Ambientes em alta disponibilidade. 6 Servidor Web: Apache 2. 7 Criptografia e infraestrutura de chave pública. 8 Portais Corporativos: Liferay **V - Banco de Dados e Inteligência de Negócio:** 1 Fundamentos. Conceitos e arquitetura de um SGBD. Modelagem de Dados. Triggers, procedures, functions e packages. Linguagens SQL e PL/SQL. 2 Banco de dados (Oracle 11g e PostgreSQL 9.4): instalação, configuração e uso.

PARA O CARGO DE PROTÉTICO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Equipamentos e instrumentais: indicação dos equipamentos e instrumentais para ceroplastia ou encerramento, esculturas, manipulação de gesso/revestimento/acrílica, fundição. Usinagem e acabamento: polimento. Materiais odontológicos: indicação, proporção, manipulação e cuidados com gessos odontológicos, ceras odontológicas e resina acrílica (lenta e rápida). Prótese total: moldes (resina rápida e placa base); chapa de prova (base e arco de oclusão); montagem de dentes artificiais; acrilização (prensagem polimerização); consertos (resina de rápida); acabamento e polimento. Prótese removível: arco de oclusão, montagem de dentes artificiais; acrilização (prensagem-polimerização); consertos (resina de rápida); acabamento e polimento. Prótese fixa: provisórios; objetivos; técnicas de confecção. Ortodontia: execução de grampos de retenção e molas; aplicação de resina (ortoclass) nos aparelhos removíveis.

PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA (TODAS AS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Escrituração Escolar: Escrituração referente ao docente, especialista e pessoal administrativo: a. Livro de escrituração escolar: - Tipos; - Finalidades; b. Instrumentos utilizados para o registro da vida escolar do aluno: Organização didática (matrícula; atas; transferências; ficha individual; histórico escolar; boletim escolar; diário de classe; declaração provisória de transferência; certificados; diplomas) Arquivo: Finalidade. Tipos. Importância. Organização. Processo de incineração, microfilmagem, informática. Regimento Escolar e Proposta Pedagógica. Quadro Curricular. Legislação aplicável. Uso de equipamentos de escritório. Documentação e arquivamento – geral e informatizado, agenda, formas de tratamento e abreviação mais utilizadas. Noções de rotinas da área administrativa. Ética profissional e sigilo profissional. Redação Oficial.

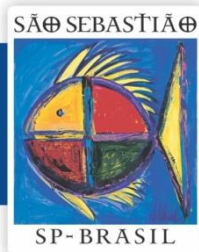
PARA O CARGO DE TÉCNICO EM AGRIMENSURA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Levantamentos topográficos: PLANIMÉTRICOS: medição direta de distâncias - goniometria - determinação magnética e cartas isogônicas - medição indireta de distâncias - métodos de levantamentos planimétricos - cálculos de área - dados omitidos. Noções de ângulos azimutais e de declinação magnética, de rumos, métodos, noções de coordenadas cartesianas e arbitrárias, cálculos de poligonais através de ângulos internos, rumos ou azimutes, processo aos ângulos internos ou externos de uma poligonal em azimute ou rumos. Medidas de ângulos e distâncias entre pontos inacessíveis, fechamento de poligonal: cálculo de áreas e erro de fechamento angular, noções de cadastro: amarrações quanto às



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 434 – 25 de Fevereiro de 2019

medidas, quanto aos ângulos e quanto aos ângulos e medidas (irradiação). Locação de curvas: métodos e aplicações. ALTIMÉTRICOS: generalidades - métodos gerais de nivelamentos - nivelamento e contra-nivelamento - precisão de nivelamentos - perfil longitudinal. Métodos: geométrico, trigonométrico e taqueométrico. PLANIALTIMÉTRICOS: curvas de nível - curvas em desnível - método de obtenção: irradiação taqueométrica, seções transversais e aerofotogrametria - métodos de levantamento planialtimétrico. Interpretação de desenhos e plantas. TOPOGRAFIA: aparelhos e instrumentos topográficos: especificação e manuseio. SIG. GPS. Aerofotogrametria. Cálculo de áreas e volume e de coordenadas. Tipos de carta topográfica, noções em: operação em topografia, geodésia e batimetria, cálculos, pontos topográficos e geodésicos. Elaboração de documentos cartográficos, estabelecendo semiologia e articulação de cartas. Levantamentos cadastrais urbanos e rurais, por meio de imagens terrestres, aéreas e orbitais. URBANIZAÇÃO DE GLEBAS: noções de projetos de loteamento e cidades. Exploração e locação de estradas. Locações de obras civis e de arte em estradas. SOLOS: composição geológica e classificação. Trabalhos topográficos envolvendo projetos hidráulicos de poços, abastecimento de água e esgoto. Ciclo hidrológico, escoamento superficial, composição e organização de bacias hidrográficas. UNIDADES DE MEDIDA: comprimento, superfície e medidas angulares (cálculos e operações com graus e graus). Noções de geometria analítica, trigonometria e noções de escala. TOPOGRAFIA DE ESTRADAS: reconhecimento, estacamento e suas operações, nivelamento. FOTOGRAFIA: noções de estereoscopia, montagem de mosaico. Conhecimentos de informática, geoprocessamento e sensoriamento remoto à sua área de atuação. Conhecimentos de AUTOCAD.

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Ética Profissional. Política de Saúde: Diretrizes, princípios e bases da implantação do SUS. Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Promoção da Saúde. Biossegurança e Segurança do Trabalho. Participação na programação de enfermagem. Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva. Assistência de Enfermagem na Saúde do Adulto. Assistência de Enfermagem Materno Infantil. Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência. Assistência de Enfermagem ao Idoso. Ações educativas aos usuários dos serviços de saúde. Atendimento nos diversos programas de saúde da criança, da mulher, do adolescente, do idoso e da vigilância epidemiológica. Preparo e esterilização de material, instrumental, ambientes e equipamentos. Higiene, sono e nutrição. Controle de abastecimento e estoque de materiais médico-hospitalares e medicamentos. Participação na orientação e supervisão do trabalho de enfermagem, em grau auxiliar. Participação na equipe de saúde. Primeiros Socorros. Biossegurança. Dietoterapia e Hemoterapia.

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM RAO X CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anatomia e técnicas radiológicas: crânio, mastóides e sela turca, coluna cervical, torácica, lombo-sacra e do cóccix, bacia e articulações locais, membros inferiores e superiores, tórax, abdome. Atitude ética e profissional do Técnico em Radiologia. Efeitos biológicos das radiações e meios de proteção. Identificação dos equipamentos radiológicos, seus componentes e acessórios, utilização e funcionamento. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Processamento de filme radiológico. Conhecimento em Saúde Pública: Constituição Federal 1988 - Art. 196 a 200; Lei 8.080/90; Lei 8.142/90 Portaria 373, 27/02/2002 - NOAS 01/2002; Manual Técnico Regulação, Avaliação e Auditoria do SUS - Ministério da Saúde 2006, Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas, Departamento Nacional de Auditoria do SUS. RESOLUÇÃO CONTER N.º 02, DE 10 DE MAIO DE 2005 e alterações. LEI Nº 7.394, DE 29 DE OUTUBRO DE 1985 e alterações. Exames Contrastados. Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Radioterapia, Mamografia e demais exames.

PARA O CARGO DE TÉCNICO PARA BANCO DE SANGUE II CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fundamentos Básicos: Materiais utilizados. Medidas de volume. Coleta e transporte de material para exames. Preparo de soluções diversas. Limpeza e esterilização. Registro de resultados e organização do material de consumo e permanente. Hematologia: Confeção e coloração de esfregaços. Execução de exames rotineiros: hematócrito, hemoglobina, hemossedimentação, contagem de hemácias e leucócitos, tempo de sangria e coagulação. Bioquímica: Dosagens bioquímicas de rotina: glicose, colesterol, ureia, creatinina, ácido úrico, triglicérides, transaminases. Imunologia. Sistema ABO, RH, DU, COOMBS. Sorologia - AEO, PCR, LATEX, VDRL. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

PARA OS CARGOS DE ARQUITETO (40 HORAS), ASSISTENTE DE FINANÇAS, ASSISTENTE SOCIAL, BIBLIOTECÁRIO (20 HORAS), BIBLIOTECÁRIO (40 HORAS), BIÓLOGO, DENTISTA (20 HORAS), DENTISTA (40 HORAS), ENFERMEIRO (40 HORAS), ENGENHEIRO (40 HORAS), FISIOTERAPEUTA (30 HORAS), FONOAUDIÓLOGO (40 HORAS), INSPECTOR FISCAL DE RENDAS, MÉDICO (CARDIOLOGISTA - 20 HORAS), MÉDICO (CLÍNICO GERAL - 40 HORAS), MÉDICO (GINECOLOGISTA - 20 HORAS), MÉDICO (ORTOPEDISTA - 20 HORAS), MÉDICO (PEDIATRA - 20 HORAS), MÉDICO (PSQUIATRA - 20 HORAS), NUTRICIONISTA, PROCURADOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ARTES), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (CIÊNCIAS), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (GEOGRAFIA), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (HISTÓRIA), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (INGLÊS), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (LÍNGUA PORTUGUESA), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (MATEMÁTICA), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (*) e (), PSICÓLOGO (40 HORAS), TERAPEUTA OCUPACIONAL (20 HORAS) E VETERINÁRIO (40 HORAS)**

LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.

PARA OS CARGOS DE ARQUITETO (40 HORAS), ASSISTENTE DE FINANÇAS, ASSISTENTE SOCIAL, BIBLIOTECÁRIO (20 HORAS), BIBLIOTECÁRIO (40 HORAS), BIÓLOGO, DENTISTA (20 HORAS), DENTISTA (40 HORAS), ENFERMEIRO (40 HORAS), ENGENHEIRO (40 HORAS), FISIOTERAPEUTA (30 HORAS), FONOAUDIÓLOGO (40 HORAS), INSPECTOR FISCAL DE RENDAS, NUTRICIONISTA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ARTES), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (CIÊNCIAS), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (GEOGRAFIA), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (HISTÓRIA), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (INGLÊS), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (LÍNGUA PORTUGUESA), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (MATEMÁTICA), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (*) e (), PSICÓLOGO (40 HORAS), TERAPEUTA OCUPACIONAL (20 HORAS) E VETERINÁRIO (40 HORAS)**

MATEMÁTICA
Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio Lógico.

PARA O CARGO DE ARQUITETO (40 HORAS) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Projeto de arquiteturas; Métodos e técnicas de desenho e projeto; Programação de necessidades físicas das atividades; Estudos de viabilidade técnico-financeira; Informática aplicada à Arquitetura; Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso); Projetos complementares: especificações de materiais e serviços e dimensionamento básico; Estrutura; Fundações; Instalações elétricas e hidrossanitárias; Elevadores; Ventilação/exaustão; Ar condicionado; Telefonia; Prevenção contra

incêndio; Programação, controle e fiscalização de obras; Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro; Acompanhamento e aplicações de recursos (medições, emissão faturas e controle de materiais); Acompanhamento de obras; Construção e organização de canteiro de obras; Execução de fundações, estruturas em concreto, madeira, alvenaria e aço; Coberturas e impermeabilização; Esquadrias; Pisos e revestimentos; Legislação e perícia; Licitação e contratos; Análise de contratos para execução de obras; Vistoria e elaborações de laudos e pareceres; Normas técnicas, legislação profissionais; Legislação ambiental e urbanista; Projeto e urbanismo; Métodos e técnicas de desenho e projeto urbano; Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento; Dimensionamento e programação dos equipamentos públicos e comunitários; Sistema viários (hierarquização, dimensionamento e geometria); Sistema de infraestrutura de parcelamentos urbanos: energia, pavimentação e saneamento (drenagem, abastecimento, coleta e tratamento de esgotos, coletas e destilação de resíduos sólidos); Planejamento urbano; Uso do solo; Gestão urbana e instrumentos de gestão (planos diretores, análise de impactos ambientais urbanos, licenciamento ambiental, instrumentos econômicos e administrativos); Aspectos sociais e econômicos do planejamento urbano; Sustentabilidade urbana; Noções de avaliação de imóveis urbanos. Autocad.

PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE FINANÇAS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Contabilidade Pública: 1. Conceito, objeto e regime. 2. Princípios de Contabilidade sob perspectiva do Setor Público. 3. Campo de aplicação. 4. Legislação básica. 5. Receita: conceito, classificação e estágios, aspectos patrimoniais, aspectos legais, contabilização, deduções, renúncia e destinação da receita, Dívida Ativa. 6. Despesa: conceito, classificação e estágios, aspectos patrimoniais, aspectos legais, contabilização, dívida pública, operações de crédito. 7. Variações Patrimoniais Ativas e Passivas: interferências, mutações, acréscimos e decréscimos patrimoniais. 8. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 5ª Edição: Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. 9. Tabela de Eventos: conceito, estrutura e fundamentos lógicos. 10. Demonstrações Contábeis: Balanço Financeiro, Patrimonial, Orçamentário e Demonstrativo das Variações Patrimoniais. Conceitos, Aspectos legais, Forma de Apresentação, elaboração, análise dos demonstrativos. 11. Sistemas de Informações Contábeis. 12. Manuais: Receita, Despesa, Dívida Ativa. 13. Registros contábeis de operações típicas na área pública: previsão da receita, dotação da despesa, descentralização de créditos orçamentários e recursos financeiros; empenho, liquidação e pagamento da despesa; arrecadação, recolhimento, destinação da receita orçamentária pública; retenções tributárias; renúncia da receita, deduções da receita, Restos a Pagar, Despesa de Exercícios Anteriores, Suprimento de Fundos, Operações de Créditos. 14. Sistemas de contas. 15. Bens Públicos: De uso Especial, Dominiais e de Uso Gerais. Conceitos, aspectos legais e contábeis. 16. Inventário e Administração de Material. Métodos de avaliação. Contabilização. 17. Gestão patrimonial dos bens móveis, imóveis e intangíveis. 18. Registros na contabilidade do setor público de aspectos patrimoniais: depreciações, amortização e exaustão; provisões; apropriação da receita e da despesa pelo regime de competência, contingências passivas, reservas, perdas, ajustes de exercícios anteriores. 19. Tomada e Prestação de Contas. Diversos Responsáveis. 20. Conformidade de Gestão e Conformidade Contábil. 21. Procedimentos de Encerramento do Exercício. 22. Consórcios Públicos. Conceito. Contabilização. 23. Orçamento público: princípios orçamentários; métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público; normas legais aplicáveis; receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa; despesa pública: categorias, estágios; suprimento de fundos; restos a pagar; despesas de exercícios anteriores, ciclo orçamentário; Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Créditos Adicionais,. 24. Licitação pública: modalidades dispensa e inexigibilidade: pregão; contratos e compras. 25. Convênios, Contratos de repasse e Termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal do Município. 26. Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. 27. Noções de Auditoria: normas brasileiras de auditoria interna: independência, competência profissional, âmbito do trabalho, execução do trabalho e administração do órgão de auditoria interna. 28. Auditoria no Setor Público. Finalidades e objetivos da auditoria governamental. Abrangência de atuação. Formas e tipos. 29. Controladoria: Definição e objetivos da Controladoria. Sistema de Informação contábil-gerencial. Planejamento de Longo Prazo: implementação, revisão e atualização do plano. Planejamento Financeiro. Planejamento de Investimentos de Capital, Planejamento Orçamentário. Integração entre Planejamento e Controle. Organização do Controle. Ética profissional. Lei Federal nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 - que regula o acesso a informações. Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 – institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. Lei Federal nº 4.320/64.

PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

O Serviço Social e a interdisciplinariedade. Legislação: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Lei de criação dos Conselhos Assistência Social dos Direitos da Criança e Adolescente, Saúde e Educação. Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). O Serviço Social: história, objetivos, grupos sociais. O papel do assistente social. A prática do Serviço Social: referências teórico-práticas. Políticas de gestão de assistência social: planejamento, plano, programa, projeto. Trabalho com comunidades. Atendimento familiar e individual. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. O funcionamento municipal de assistência social. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Código de Ética Profissional. Estatuto do Idoso, Conselho Municipal de Saúde, o serviço social junto aos estabelecimentos públicos de saúde, papel do assistente social nas relações intersetoriais.

PARA OS CARGOS DE BIBLIOTECÁRIO (20 HORAS) E BIBLIOTECÁRIO (40 HORAS) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Formação e informação profissional, legislação e ética. Fontes institucionais: centros, serviços e sistemas de documentação. Processos e técnicas. Organização e administração de bibliotecas. Formação e desenvolvimento de coleções. Planejamento bibliotecário. Documentação e informação: conceito, desenvolvimento e estrutura de documentação. Classificação Decimal de Dewey (CDD). Classificação Decimal Universal (CDU). Catalogação descritiva AACR2. Indexação, resumos e tesouros: noções básicas. NBR 6023/00. Serviço de referências. Centro de documentação e o papel do bibliotecário. Utilização e disseminação da informação. Organização de arquivo. Uso e acesso à base de dados, INTERNET e fontes de informação on-line.

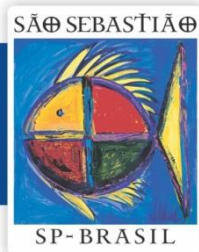
PARA O CARGO DE BIÓLOGO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Taxonomia: caracterização geral dos seres vivos. Classificação: reinos da natureza. Ecologia: ecossistemas, biociclo, talassociclo, limnociclo, epinociclo; dinâmica de populações; ciclos biogeoquímicos; poluição e seus efeitos: tipos de poluição, Bioindicadores de poluição; fluxo de energia; relações ecológicas; eutrofização e seus efeitos; sucessão ecológica; biomas brasileiros; fatores bióticos e abióticos. Endemias; endemias importantes do Brasil; principais 71 verminoses; protozoonoses e bacterioses brasileiras. Genética; genética de melhoramentos; transgênicos; clonagem; genoma humano; geneterapia humana. Evolução; fatores evolutivos. Biologia celular; proteínas; ácidos nucleicos; bioenergética [fotossíntese – respiração celular – fermentação]. Botânica; diversidade e reprodução; sistemática vegetal; DSTs: doenças sexualmente transmissíveis. Saúde pública; mortalidade infantil e suas causas; lixo; ambiente; sociedade e educação. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

PARA OS CARGOS DE DENTISTA (20 HORAS) E DENTISTA (40 HORAS) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Saúde Pública: Índices, sistema de atendimento. Bioética em Odontologia. Diagnóstico das principais doenças bucais. Noções sobre terapêutica odontológica. Semiologia em saúde Bucal- exame clínico, anamnese, exames complementares e diagnóstico das afecções da boca. AIDS - consequências na cavidade oral. Procedimentos básicos de dentística operatória e restauradora: técnica e tipos de preparo, materiais dentários. Oclusão. Prevenção: higiene dental, selantes, técnica invasiva e aplicação de flúor (tópico e sistêmico). Farmacologia: anestésicos, anti-inflamatórios e antibióticoterapia. Periodontia: tipo e classificação das doenças, raspagem e procedimentos básicos. Pediatria: tipos de preparo, material





Edição nº 434 – 25 de Fevereiro de 2019

forrador e restaurador, traumatologia. Cirurgia, Pronto atendimento: urgência e emergência. Endodontia: diagnóstico e tratamento das lesões endodônticas. Métodos de desinfecção e esterilização. Noções de biossegurança em odontologia. Código de Ética Odontológica.

PARA O CARGO DE ENFERMEIRO (40 HORAS) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Ética Profissional. Lei do exercício profissional. Política de Saúde: Diretrizes, princípios e bases da implantação do SUS. Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Vigilância em Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Promoção da Saúde. Enfermagem em saúde comunitária. Sistematização da assistência de enfermagem. Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Sinais Vitais. Avaliação de saúde. Assepsia e controle de infecções. Manejo da dor. Higiene, sono e nutrição. Oxigenação. Sondas. Integridade da Pele e cuidados das feridas. Equilíbrio Hídrico, Eletrolítico e Acidobásico. Administração de medicamentos. Assistência à criança: recém-nascido normal, prematuro e de alto risco, puericultura, controle de nascimento e desenvolvimento. Assistência à mulher: da reprodução humana ao trabalho de parto e puerpério. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso. Assistência em psiquiatria. Assistência nas doenças crônico-degenerativas. Assistência nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos. Desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, materiais e soluções utilizadas, cuidados, tipos de esterilização, indicações. Conhecimentos de anatomia, fisiologia, microbiologia, embriologia, farmacologia, imunologia. Doenças transmissíveis, DSTs, medidas preventivas. Imunização (rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração, esquema de vacinação do Ministério da Saúde).

PARA O CARGO DE ENGENHEIRO (40 HORAS) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimento sobre projeto, planejamento, orçamento; sistema Pini; licitação (Lei nº 8.666/93); contrato e gerenciamento de obras; terraplanagem – corte e aterro, valas e taludes, escoramento e obras de infraestrutura urbana; engenharia de sistemas prediais e componentes de construção civil; materiais de construção civil; resistência dos materiais; segurança; mecânica dos solos; elétrica hidráulica, esgoto e saneamento; sistemas e elementos estruturais; estrutura das fundações; estrutura de madeira, concreto armado e metálicas – conceito e função; lajes, vigas, pilares, etc. e elementos de fundação; características gerais do concreto e do aço para concreto armado (comportamento mecânico, classificação, etc.); alvenaria; estruturas em concreto protendido; concreto pré-moldado; estruturas em argamassa armada; geotecnia; pavimentação; práticas de construções civis; conhecimentos de Código Sanitário Estadual. Conhecimentos de AUTOCAD. Conhecimentos específicos na área e uso adequado de equipamentos e materiais. Decreto Estadual nº 12342/78 (exceto zona rural).

PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA (30 HORAS) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Ética Profissional. Política de Saúde: Diretrizes, princípios e bases da implantação do SUS. Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Promoção da Saúde. Anatomia e fisiologia musculoesquelética, respiratória e cardiovascular. Fisioterapia em emergência: abordagem inicial do paciente grave; oxigenoterapia; emergências pulmonares; emergências sistêmicas; insuficiência cardíaca; parada cardiorrespiratória; AVC; traumatismo. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva. Eletroterapia. Hidroterapia. Termoterapia e Fototerapia Fisioterapia cardiorrespiratória. Órteses e Próteses. Mobilização precoce. Terapêuticas médicas voltadas para funções de recuperação de luxações, pós fraturas, prevenção de incapacidades e atendimento a pacientes especiais. Conhecimento do desenvolvimento neuropsicomotor normal de zero a cinco anos de idade. Fisioterapia na Saúde da Criança. Conceitos da principais doenças. Conhecimento específico do tratamento fisioterápico aplicado às principais doenças. Adaptações para pacientes especiais em casa. Recursos Terapêuticos Manuais. Métodos de Avaliação Clínica e Funcional. Fisiologia do Exercício. Fisiologia do Exercício. Fisioterapia na Saúde do Idoso Fisioterapia Traumatismo-Ortopédica. Farmacologia Básica para Fisioterapia. Ergonomia em Fisioterapia Preventiva. Fisioterapia Cardiovascular. Fisioterapia Preventiva e Comunitária.

PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO (40 HORAS) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Desenvolvimento e aquisição de linguagem. Anatomia e fisiologia dos órgãos da fala, voz, audição e linguagem. Motricidade Orofacial. Sistemas e processos de comunicação: órgãos responsáveis. Fonética e Fonologia. Patologias fonoaudiológicas: conceito, etiologia, tratamento. Psicomotricidade: teoria, técnicas em terapias psicomotoras. Aspectos neurológicos ligados à linguagem: estruturas, processos neurológicos envolvidos na fala, voz, audição e linguagem. Terapia fonoaudiológica: níveis de prevenção, intervenção precoce, reeducação psicomotora, reeducação da deglutição atípica. Reabilitação fonoaudiológica. Afasias, displasias, disfonias, afonia e disfonias, disartria, dislalias, disortografias, dislexias, disgrafias, discalculias, atrasos de linguagem por transtornos. Trabalho em equipe multi e inter disciplinar. Planejamento e programas preventivos, fonoaudiologia hospitalar. Fonoterapia da Voz. Avaliação audiológica: laudos, diagnósticos e prognósticos. Principais testes complementares. Diagnóstico diferencial precoce entre surdez na infância e outros transtornos de desenvolvimento. Manifestações da disfunção do processamento auditivo: comportamentais e clínicas. Audiologia Infantil. Audiologia Educacional. Código de ética profissional do fonoaudiólogo.

PARA O CARGO DE INSPETOR FISCAL DE RENDAS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções de Direito Tributário: Introdução ao direito tributário. Fontes do direito tributário. Sistema Tributário Nacional. Princípios Gerais. Competência e Limitações do Poder de Tributar. Tributo e sua classificação. Impostos. Taxas. Contribuição de Melhoria. Impostos de Competência da União, Estados e Municípios. Repartição das Receitas Tributárias. Legislação Tributária. Vigência. Aplicação. Interpretação e Integração. Obrigação Tributária. Fato Gerador. Sujeito Ativo. Sujeito Passivo. Responsabilidade Tributária. Crédito Tributário. Constituição. Suspensão. Extinção. Exclusão. Garantias e Privilégios. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas. Simples Nacional – Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Cobrança Judicial da Dívida Ativa – Lei Federal nº 6.830/1980. Legislação Federal do ISS: Lei Complementar 116/2003; Lei Complementar 147/2014. Aspectos constitucionais de normas de direito tributário. Lei nº 5172/66 – Código Tributário Nacional. Lei Orgânica Municipal. Código Tributário do Município - Lei Complementar Municipal nº 1317/98. Lei Complementar Municipal nº 106/09. Lei Complementar Municipal nº 106/09 219/17.

PARA OS CARGOS DE MÉDICO (CARDIOLOGISTA - 20 HORAS), MÉDICO (CLÍNICO GERAL - 40 HORAS), MÉDICO (GINECOLOGISTA - 20 HORAS), MÉDICO (ORTOPEDISTA - 20 HORAS), MÉDICO (PEDIATRA - 20 HORAS) E MÉDICO (PSIQUIATRA - 20 HORAS) POLÍTICAS DE SAÚDE

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites, perspectivas, diretrizes e bases da implantação. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Programa de Saúde da Família – PSF. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Portaria 336 GM/MS. Lei Federal nº 10.216/2001. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02.

CONHECIMENTOS GENERALISTAS

Código de ética Médica. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Urgência e emergência do trauma. Patologia clínica. Anamnese e exames físicos. Diagnóstico por imagem. Epidemiologia. Farmacologia. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em atenção primária em saúde. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção

das doenças cardiovasculares, endocrinológicas, dermatológicas, gastrointestinais, hematológicas, infecto-parasitárias, infecciosas, neurológicas, torácicas, ósseas e metabólicas, pulmonares e renais. Imobilizações. Principais exames. Alcoolismo, abstinência, surtos psicóticos, pânico. Anafilaxia e reações alérgicas. Controle agudo da dor. Anestesia para a realização de suturas e drenagem de abscessos. Exame periódico de saúde. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Preenchimento de Receitas Médicas.

PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Alimentos: conceito, classificação e composição. Microbiologia dos Alimentos. Os nutrientes e seu metabolismo. Qualidade dos alimentos. Administração de Serviços de Alimentação. Saneamento e segurança alimentar, limpeza e sanitização. Aspectos físicos dos serviços de alimentação, equipamentos para cozinhas institucionais, programas de alimentação para coletividades, organização de lactários. Elaboração de cardápios. Preparo, conservação e acondicionamento dos alimentos. Avaliação alimentar e nutricional. Desvios nutricionais e doenças associadas às carências, aos excessos e a erros alimentares. Obesidade e desnutrição. Nutrição e saúde pública: epidemiologia nutricional, diagnóstico do estado nutricional de populações, nutrição e infecções, vigilância nutricional, atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Interação entre alimentos e fármacos. Doenças de origem alimentar. Dietoterapia por patologia. Técnica dietética. Dietas progressivas hospitalares. Terapia nutricional do paciente cirúrgico. Nutrição Materno Infantil. Nutrição na adolescência. Nutrição para idosos. Transtorno alimentares. Alergia e intolerância alimentar. Tratamento nutricional clínico. Código de Ética Profissional. Plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde – PGRSS. Legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

PARA O CARGO DE PROCURADOR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direito Administrativo - Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atributos, validade, eficácia, vigência, espécie, exteriorização, extinção, revogação, anulação, convalidação, atos vinculados, discricionários, inexistentes, nulos e anuláveis, de direito privado; Administração Direta e Indireta: descentralização e desconcentração, descentralização política e administrativa, entidades da administração indireta, autarquias e fundação pública; Processo Administrativo: devido processo legal; licitação: conceito, finalidade, objeto, princípios, modalidades, dispensabilidade, inexigibilidade, adjudicação, homologação e anulação; Lei nº 8.666/ 93. Bens Públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, imprescritibilidade, impenhorabilidade, e não oneração, concessão, permissão, autorização, servidões administrativas, da alienação dos bens públicos; Desapropriação: conceitos, requisitos, por utilidade pública, por zona e indireta, para urbanização e reurbanização e retrocessão; Serviço Público: conceitos, requisitos, remuneração, execução, centralizada e descentralizada; Poder regulamentar e poder de polícia: conceito, competência e limites; Contratos administrativos. Servidores Públicos: princípios constitucionais, regime jurídico, provimento, acumulação, estabilidade, reintegração, responsabilidade civil, disciplinar e responsabilidade patrimonial do Estado. **Direito Constitucional** – Constituição: conceito e espécies, interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais, controle da constitucionalidade, órgãos e formas; A federação, a república, a democracia e o estado de direito: conceitos; A tripartição dos poderes: o Poder Legislativo, o Poder Executivo e o Poder Judiciário; O Estado federal: a União, os Estados, O Distrito Federal e os Municípios; Os Municípios: Lei Orgânica Municipal, autonomia, competência, organização política e administrativa, intervenção nos municípios, fiscalização financeira e orçamentária; O Processo Legislativo: conceito de Lei, fases do processo, espécies normativas e processo orçamentário; Controle de constitucionalidade de atos municipais; O mandado de Segurança e ação Popular; A Administração Pública: conceito, princípios, controle interno e controle externo – Tribunal de Contas. **Direito Tributário** – Fontes do Direito tributário; Sistema Constitucional Tributário: competência, princípios constitucionais tributários, limitações constitucionais; Código Tributário Nacional: normas gerais – vigência, aplicação e interpretação da legislação tributária – tributos, espécies – fato gerador, conceito, aspectos e classificação, crédito tributário e obrigação tributária, espécies – sujeição ativa e passiva direta e indireta, capacidade – domicílio tributário – constituição, suspensão, exclusão extinção do crédito tributário – garantias e privilégios de crédito tributário – administração tributária – dívida ativa; Impostos municipais – IPTU, ISS e ITBI; Taxas Contribuição de melhoria; Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. 101/00) – administração da Receita Pública – da previsão e da arrecadação tributária – renúncia de receita e medidas de compensação; Precatórios Judiciais; Conceitos e limites de Dívida Pública; **Direito Civil** – Das pessoas – pessoa natural, pessoa jurídica de direito privado e de direito público; Dos fatos jurídicos – conceito; Dos atos jurídicos – conceito; elementos constitutivos, classificação, defeitos, formas, nulidade, prescrição e decadência; Dos atos ilícitos – conceito; elementos constitutivos, abuso do direito; A propriedade, conceito, generalidades, aquisição, e perda da propriedade móvel e imóvel – apose – conceito; Da Dação em pagamento e suas modalidades; Da Compensação. **Direito Processual Civil** – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. "Das normas processuais civis: das normas processuais civis. Da função jurisdicional: Da jurisdição e da ação, Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional. Competência interna. Das partes e dos procuradores. Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros. Do juiz e dos auxiliares de justiça. Do Ministério Público. Da advocacia pública. Da defensoria pública. Dos atos processuais: da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais. Da comunicação dos atos processuais. Das nulidades. Da distribuição e do registro. Do valor da causa. Da tutela provisória: disposições gerais, tutela de urgência, tutela de evidência. Da formação suspensão e extinção do processo. Procedimento de conhecimento e cumprimento de sentença. Dos procedimentos especiais. Do Processo de Execução. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais. Dos recursos. E Disposições finais e transitórias. **Direito Penal** – Teoria do crime; Dos crimes contra a Administração Pública; Dos crimes contra a ordem tributária; Crimes contra as finanças públicas (Lei nº 10.028 de 19/10/00) Crime de responsabilidade e acréscimo a Lei nº 1.079/50, pela Lei Complementar nº 101/00; Crime de responsabilidade de Prefeitos e vereadores com alterações ao Decreto-Lei nº 201/67; Lei nº 8.429/92. **Direito do Trabalho** – Fontes do Direito do trabalho; Relação de Trabalho e Seus Sujeitos; Trabalhador Rural; Contrato de Trabalho e os Contratos de trabalho; Remuneração e Formas de remuneração; Proteção ao salário; duração do trabalho e repouso; Alteração, Suspensão e Término do Contrato de Trabalho; aviso prévio, dispensa, estabilidade e garantia de emprego; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; Acordo e Convenção Coletiva de trabalho; sindicato e arbitragem. **Legislação Municipal**: Lei Orgânica Municipal.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte 1: Fundamentos da educação. Teorias pedagógicas: tradicional, tecnicista, progressista, construtivista e sociointeracionista. Pensadores da Educação. Processo de Construção: a aprendizagem, desenvolvimento e conhecimento. Problemas, dificuldades e distúrbios da aprendizagem. Construtivismo. Didática. O papel do professor. A prática educativa. Respeito, autoridade e autonomia. Alfabetização/Letramento. A leitura e a escrita. O trabalho com diferentes tipos de textos. Formas de organização dos conteúdos. Projetos. Currículo, planejamento e avaliação. A função social do Ensino. As relações interativas em sala de aula. Educação Inclusiva. Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade. Relação escola/família/comunidade. Bullying. A ludicidade no processo de ensino-aprendizagem. Ensino e aprendizagem de Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas. A aprendizagem sobre o mundo físico e natural e a realidade histórica, social, política e geográfica. Temas transversais.

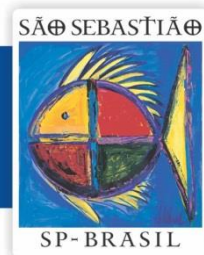
Sugestão Bibliográfica:

- AQUINO, Júlio Groppa. Autoridade e autonomia na escola alternativas teóricas e práticas. Summus editorial.
- BATISTA, Antônio Augusto Gomes. Capacidades linguísticas da alfabetização e a avaliação - MEC.
- BORTONI, Márcia Elizabeth / BARTONI - Ricardo, Stella Maris. Modos de Falar / Modos de Escrever - MEC.
- CARVALHO, João Bosco Pitombeira F. de. (coord.). Matemática: Ensino Fundamental. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2010. (Coleção Explorando o Ensino; v. 17).
- COLL César, MARTIM Helena, MAURI Teresa, MIRAS Mariana, ONRUBIA Javier, SOLLE Isabel, ZABALA Antoni. Construtivismo na sala de aula. Editora: Ática.
- FAZENDA, Ivani. Didática e Interdisciplinaridade. Editora: Papirus.
- FONSECA, Vitor da. Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem. 1ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2008
- JOLIBERT, Josette. Formando crianças leitoras. Editora: Artmed.



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 434 – 25 de Fevereiro de 2019

- JOLIBERT, Josette. Formando crianças produtoras de textos. Editora: Artmed.

- LATAILLE, Yves. DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de, Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. ed., São Paulo: Summus, 1992.

- LEAL, Telma Ferraz. Jogos e brincadeiras no ensino da Língua Portuguesa - MEC.

- LEITE, Vania Aparecida Marques. Dimensões Da Não-aprendizagem. IESDE Brasil, 2012.

- LIMA, Elvira Souza. Neurociência e Aprendizagem - Editora: INTERALIA.

- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar, 22. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011.

- MACIEL, Francisca Izabel Pereira e outros (orgs.). A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos: orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade. Belo Horizonte: UFMG/FAE/CEALE, 2009. (PUBLICAÇÃO MEC)- ORIENTAÇÕES PARA INCLUSÃO DA CRIANÇA DE SEIS ANOS DE IDADE Ensino Fundamental de Nove Anos – Ministério da Educação –Secretaria de Educação Básica. 2009.

- MORETTI Vanessa Dias, Neusa Maria Marques de Souza. Educação matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental: princípios e práticas pedagógicas. Editora Cortez. 2015.

- NOGUEIRA, Eliete Jussara. Construtivismo.

- NADAL, Beatriz Gomes. Por varios autores. Práticas pedagógicas nos anos iniciais: concepção e ação. Editora UEPG.

- Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. O PNAIC. Cadernos de Formação e Avaliação do PNAIC. portal.mec.gov.br

- Parâmetros Curriculares Nacionais – 1ª a 4ª série.

- PEREIRA, Hieda Lucia Lima. Hannas, Maria Lucia. Pedagogia na prática. Editora: Gente.

- PERRENOUD, Philippe. Pedagogia diferenciada: das intenções à ação. Porto Alegre: Artmed, 2000.

- PERRENOUD, P. Construir as competências desde a escola. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.

- RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.

- SMOLE, K. S. e DINIZ, M. I. Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001.

- VIGOTSKI, L. S./Leontiev, Alexis / Luria, A. R. Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem - 14ª Ed. Ícone, 2016.

- ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Editora: Artmed.

- BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Brinquedos e brincadeiras nas creches: manual de orientação pedagógica. Brasília: MEC/SEB, 2012. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?Option=com_content&view=article&id=12579:educacao-infantil&Itemid=1152. Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica.

- Indagações sobre currículo: currículo e avaliação / [Cláudia de Oliveira Fernandes, Luiz Carlos de Freitas]; organização do documento Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. 44 p.: il. - Publicação do MEC

- VASCONCELOS, C. S. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 14ª ed. São Paulo: Libertad Editora, 2005.

- Livro - Do Desenvolvimento da Primeira Infância ao Desenvolvimento Humano - Fundação Maria Cecília Souto Vidigal - DISPONÍVEL EM: https://issuu.com/fmcsv/docs/do_desenvolvimento_da_primeira_infncia_ao_desenvo

- Livro - Desenvolvimento da Primeira Infância – da Avaliação à Ação – Fundação Maria Cecília Souto Vidigal - Disponível em: https://issuu.com/fmcsv/docs/livro_mary_young2

- RICHTER, Sandra Regina Simonis; BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Os bebês interrogam o currículo: as múltiplas linguagens na creche. Revista Educação, Santa Maria, v. 35, n. 1, p. 85-96, jan. /Abr. 2010. Disponível em: <http://cascavel.ufsm.br/revistas/ojs-2.2.2/index.php/reveducacao/article/view/1605/900>

- Educação Infantil e Práticas Promotoras de Igualdade Racial / [coordenação geral Hélio Silva Jr., Maria Aparecida Silva Bento, Sílvia Pereira de Carvalho]. -- São Paulo: Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades - CEERT: Instituto Avisa lá - Formação Continuada de Educadores, 2012 - Publicação do MEC

- Indicadores da Qualidade na Educação Infantil / Ministério da Educação/Secretaria da Educação Básica – Brasília: MEC/SEB, 2009. – Publicação do MEC

- Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças / Maria Malta Campos e Fúlvia Rosemberg. – 6.ed. Brasília: MEC, SEB, 2009. 44 p: il. – Publicação do MEC

Parte 2:

- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – nº 9.394/20/12/1996.

- PNE - Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005 de 2014.

- Constituição Federal - Da Educação, Capítulo III, Seção I.

- ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990.

- Parecer CNE/CBE nº 17 / 2001 - Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica.

- Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09/10/2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducacaoespecial.pdf>

http://peei.mec.gov.br/arquivos/politica_nacional_educacao_especial.pdf

- ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS – ORIENTAÇÕES GERAIS – Publicação do MEC.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ARTES)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte 1: Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação. Sugestão Bibliográfica:

- ALARCÃO, Isabel. Professores Reflexivos em uma escola Reflexiva. 6ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.

- AQUINO, Júlio Groppa. Indisciplina: o contraponto das escolas democráticas. São Paulo: Moderna. 2003.

- CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva - com os pingos nos is. 6ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.

- COLL, César e outros. O construtivismo na sala de aula. 6ª ed. São Paulo: Ática. 2006.

- COLL, César; MARTÍN, Elena [et al.]. Aprender conteúdos e desenvolver capacidades. Porto Alegre: ArtMed. 2004.

- CORTELLA, Mário Sérgio. A Escola e o Conhecimento. 12ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.

- DELORS, Jacques. Educação: Um tesouro a descobrir - Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2006.

- GADOTTI, Moacir e ROMÃO, José Eustáquio. Autonomia da Escola: princípios e propostas. 6ª ed. São Paulo, Cortez, 2004.

- GHANEM, Elie. Democracia: uma grande escola. Alternativa de apoio à democratização da gestão e à melhoria da educação pública. Guia para equipe técnicas. São Paulo: Ação educativa/UNICEF/Fundação Ford, 1998.

- HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora - Uma prática em construção da pré-escola à universidade. 26ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.

- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. 19ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.

- MANTOAN, Maria Tereza Égler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.

- MANTOAN, Maria Tereza Égler. Caminhos Pedagógicos da Inclusão. São Paulo: Memnon. 2002.

- MATUI, Jiron. Construtivismo - Teoria Construtivista sócio-histórica aplicada ao ensino. São Paulo: Moderna. 1995.

- MELLO, Guiomar Namó de. Cidadania e Competitividade - desafios educacionais para o 3º milênio. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2005.

- PERRENOUD, Philippe. A Prática Reflexiva no ofício de professor: Profissionalização e razão pedagógica. Porto Alegre: ArtMed. 2002.

- PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens - entre duas lógicas. Porto Alegre: ArtMed. 1999.

- PERRENOUD, Philippe. A escola de A a Z: 26 maneiras de repensar a educação. Porto Alegre: ArtMed. 2005.

- RIOS, Terezinha Azeredo. Ética e Competência. Questões da nossa época Vol. 16. 18ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.

- SACRISTAN, Gimeno. O currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: ArtMed. 2000.

- SANTOMÉ, Jurjo Torres. Globalização e Interdisciplinaridade. Porto Alegre: ArtMed. 1998.

- VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem: Práticas de mudança - por uma práxis transformadora. 5ª ed. (revista e ampliada). São Paulo: Libertad, 2003.

- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa: Como Ensinar. Porto Alegre: ArtMed. 1998.

- MEC - Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5)

- MEC - Brasília 2008 - Indagações sobre o currículo

Parte 2:

- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – nº 9.394/20/12/1996.

- PNE - Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005 de 2014.

- Constituição Federal - Da Educação, Capítulo III, Seção I.

- ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

Parte 3:

Ponto, plano. Linha, forma, cor, textura, volume, perspectiva. Equilíbrio, ritmo simetria, proporção. Plano, espaço, volume. História da Arte: arte na pré-história, antiguidade, idade média, moderna e contemporânea. A semana de arte moderna e a arte contemporânea. Linguagens de Expressão através da Arte: dança, teatro, música, literatura, artes visuais. Manifestações culturais brasileiras e de outros povos, tipos de culturas erudita, popular, de massa, espontânea. A arte na educação. Criação, ensino e aprendizagem. Critérios de avaliação de aprendizagem em arte. O lúdico e a arte. O desenvolvimento do pensamento estético.

Sugestão Bibliográfica:

ALAMBERT, Francisco. A semana de 22: modernismo no Brasil. São Paulo: Scipione, 1994.

•ARGAN, Giulio Carlo. Arte e crítica de arte. Lisboa: Estampa, 1988.

•BARBOSA, Ana Mae (org). Inquietações e mudanças no ensino de arte. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2007.

•BARBOSA, Ana Mae (org); Rejane Galvão Coutinho - Arte educação como mediação cultural e social

HALL, Stuart. A Identidade Cultural na Pós-Modernidade. DP&A, 1999.

•KOUDELA, Ingrid Dormien. Jogos Teatrais. São Paulo: Perspectiva, 1984.

•LABAN, Rudolf. Dança educativa moderna. São Paulo: Ícone, 1990.

MARTINS, Mirian Celeste Ferreira Dias. Didática do ensino de arte: a língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer a arte. São Paulo: FTD, 1998.

•NAPOLITANO, Marcos. Como usar o Cinema na Sala de Aula. São Paulo: Contexto, 2003.

•NUNES, Benedito. Introdução à filosofia da arte. São Paulo: Ática, 2000.

•Parâmetros Curriculares Nacionais – Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Arte

•PIMENTEL, Lucia Gouvêa (org.). Som, gesto, forma e cor: dimensões da Arte e seu ensino. Belo Horizonte: C/Arte, 1995.

•PROSSER, Elisabeth Seraphim – Ensino de Artes. IESDE Brasil, 2012.

STRICKLAND, Carol. Arte comentada: da pré-história ao pós-moderno. Tradução Angela Lobo de Andrade. Rio de Janeiro: Ediouro, 1999.

TIRAPELI, Percival. Arte Brasileira: arte moderna e contemporânea figuração, abstração e novos meios. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2006.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (CIÊNCIAS)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte 1: Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação. Sugestão Bibliográfica:

- ALARCÃO, Isabel. Professores Reflexivos em uma escola Reflexiva. 6ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.

- AQUINO, Júlio Groppa. Indisciplina: o contraponto das escolas democráticas. São Paulo: Moderna. 2003.

- CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva - com os pingos nos is. 6ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.

- COLL, César e outros. O construtivismo na sala de aula. 6ª ed. São Paulo: Ática. 2006.

- COLL, César; MARTÍN, Elena [et al.]. Aprender conteúdos e desenvolver capacidades. Porto Alegre: ArtMed. 2004.

- CORTELLA, Mário Sérgio. A Escola e o Conhecimento. 12ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.

- DELORS, Jacques. Educação: Um tesouro a descobrir - Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2006.

- GADOTTI, Moacir e ROMÃO, José Eustáquio. Autonomia da Escola: princípios e propostas. 6ª ed. São Paulo, Cortez, 2004.

- GHANEM, Elie. Democracia: uma grande escola. Alternativa de apoio à democratização da gestão e à melhoria da educação pública. Guia para equipe técnicas. São Paulo: Ação educativa/UNICEF/Fundação Ford, 1998.

- HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora - Uma prática em construção da pré-escola à universidade. 26ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.

- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. 19ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.

- MANTOAN, Maria Tereza Égler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.

- MANTOAN, Maria Tereza Égler. Caminhos Pedagógicos da Inclusão. São Paulo: Memnon. 2002.

- MATUI, Jiron. Construtivismo - Teoria Construtivista sócio-histórica aplicada ao ensino. São Paulo: Moderna. 1995.

- MELLO, Guiomar Namó de. Cidadania e Competitividade - desafios educacionais para o 3º milênio. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2005.

- PERRENOUD, Philippe. A Prática Reflexiva no ofício de professor: Profissionalização e razão pedagógica. Porto Alegre: ArtMed. 2002.

- PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens - entre duas lógicas. Porto Alegre: ArtMed. 1999.

- PERRENOUD, Philippe. A escola de A a Z: 26 maneiras de repensar a educação. Porto Alegre: ArtMed. 2005.

- RIOS, Terezinha Azeredo. Ética e Competência. Questões da nossa época Vol. 16. 18ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.

- SACRISTAN, Gimeno. O currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: ArtMed. 2000.

- SANTOMÉ, Jurjo Torres. Globalização e Interdisciplinaridade. Porto Alegre: ArtMed. 1998.

Ano 02 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

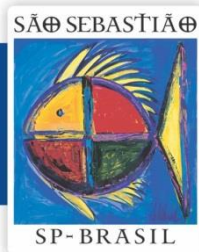
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 434 – 25 de Fevereiro de 2019

- VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem: Práticas de mudança - por uma práxis transformadora. 5ª ed.(revista e ampliada). São Paulo: Libertad, 2003.
- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa: Como Ensinar. Porto Alegre: ArtMed. 1998.
- MEC - Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5)
- MEC - Brasília 2008 - Indagações sobre o currículo

Parte 2:

- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – nº 9.394/2012/1996.
- PNE - Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005 de 2014.
- Constituição Federal - Da Educação, Capítulo III, Seção I.
- ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

Parte 3:

Ciências: ensino, aprendizagem e avaliação. Ciências Naturais e Tecnologia. Temas transversais e Ciências. Terra e Universo. Evolução. Atmosfera e hidrosfera. Solos e rochas. Sustentabilidade, reciclagem e coleta seletiva. Ecologia. Poluição do solo, ar e água. Matéria. Transformações químicas. Energia. Movimento e força. Calor e temperatura. Magnetismo. Átomos e moléculas. Substâncias simples e Composta, substâncias orgânicas e inorgânicas.

Sugestão Bibliográfica:

- ASTOLFI, Jean-Pierre; DEVELAY, Michel. A didática das ciências. 4ª ed. Campinas: Papirus, 1995.132p
- BARROS, H. L. C. A água que bebemos. Presença Pedagógica. Belo Horizonte, vol 2, nº 7, p.79, 1996.
- BIZZO, Nélío - Mais Ciência no Ensino Fundamental: metodologia de ensino em foco – Editora do Brasil, 2014.
- CARVALHO, Ana Maria Pessoa de, et ali. Ciências no ensino fundamental. São Paulo, Scipione,1998.
- CARVALHO, Anna Maria P. (org.) Ensino de Ciências: unindo a pesquisa e a prática. São Paulo: Pioneira Thompson Learning, 2003.
- CHASSOT, Attico Inácio. Para quem é útil o ensino da Ciência. Presença Pedagógica. Ed. Dimensão, ano I, nº 1, Jan/fev, 1995.
- DELIZOICOV, Demetrio; ANGOTTI, José André; PERNAMBUCO, Marta Maria Castanho Almeida. Ensino de Ciências: fundamentos e métodos. 2. ed. São Paulo: Cortez, c2002.
- FEYNMAN, R. P. Física em seis lições. Rio de Janeiro: Ediouro, 1999
- FIGUEIREDO, A & PIETROCOLA, M. Faces da Energia. Coleção "Física: um outro lado. São Paulo: FTD, 2000
- GIANSAANTI, R. O desafio do desenvolvimento sustentável. São Paulo: Editora Atual, 1999.
- HEWITT, P. G. Física Conceitual. Porto Alegre: ArtMed/ Bookman. 2001.
- LIMA, Maria Emília C. C. e BRAGA, Selma A. M. AGUIAR Jr., Orlando. Aprender Ciências: um mundo de materiais - livro do aluno e livro do professor. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2004.
- MAGOSS, R. L.; BONACELLA, P. H. Poluição das águas. São Paulo: Moderna, 1990
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. Parâmetros curriculares Nacionais - Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Ciências Naturais.
- NARDI R. (org). Questões atuais no ensino de ciências. São Paulo: Escrituras, 1998.
- ROSA, A. V.; Agricultura e meio ambiente. São Paulo: Editora Atual, 1998.
- SANTOS, M. E V. M. Mudança Conceitual na sala de aula: um desafio pedagógico. Lisboa: Livros Horizontes, 1989.
- TOKITAKA, S.; GEBARA, H.; O verde e a vida: compreendendo o equilíbrio e o desequilíbrio ecológico. São Paulo: Ática,1997.
- UCKO, David A. Química para as Ciências da Saúde: uma introdução à Química Geral, Orgânica e Biológica. São Paulo: Ed. Manole, 1992.
- UZUNIAN, A. e ERNESTO, B. (2002). Biologia. São Paulo: Harbra. V1, V2, V3.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (GEOGRAFIA) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte 1: Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

Sugestão Bibliográfica:

- ALARCÃO, Isabel. Professores Reflexivos em uma escola Reflexiva. 6ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- AQUINO, Júlio Groppa. Indisciplina: o contraponto das escolas democráticas. São Paulo: Moderna. 2003.
- CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva - com os pingos nos is. 6ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.
- COLL, César e outros. O construtivismo na sala de aula. 6ª ed. São Paulo: Ática. 2006.
- COLL, César; MARTÍN, Elena [et al.]. Aprender conteúdos e desenvolver capacidades. Porto Alegre: ArtMed. 2004.
- CORTELLA, Mário Sérgio. A Escola e o Conhecimento. 12ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- DELORS, Jacques. Educação: Um tesouro a descobrir - Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2006.
- GADOTTI, Moacir e ROMÃO, José Eustáquio. Autonomia da Escola: princípios e propostas. 6ª ed. São Paulo, Cortez, 2004.
- GHANEM, Elie. Democracia: uma grande escola. Alternativa de apoio à democratização da gestão e à melhoria da educação pública. Guia para equipe técnicas. São Paulo: Ação educativa/UNICEF/Fundação Ford, 1998.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora - Uma prática em construção da pré-escola à universidade. 26ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. 19ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.
- MANTOAN, Maria Tereza Égler. Caminhos Pedagógicos da Inclusão. São Paulo: Memnon. 2002.
- MATUI, Jiron. Construtivismo - Teoria Construtivista sócio-histórica aplicada ao ensino. São Paulo: Moderna. 1995.
- MELLO, Guiomar Namó de. Cidadania e Competitividade - desafios educacionais para o 3º milênio. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2005.
- PERRENOUD, Philippe. A Prática Reflexiva no ofício de professor: Profissionalização e razão pedagógica. Porto Alegre: ArtMed. 2002.
- PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens - entre duas lógicas. Porto Alegre: ArtMed. 1999.
- PERRENOUD, Philippe. A escola de A a Z: 26 maneiras de repensar a educação. Porto Alegre: ArtMed. 2005.
- RIOS, Terezinha Azeredo. Ética e Competência. Questões da nossa época Vol. 16. 18ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- SACRISTAN, Gimeno. O currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: ArtMed. 2000.
- SANTOMÉ, Jurjo Torres. Globalização e Interdisciplinaridade. Porto Alegre: ArtMed. 1998.
- VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem: Práticas de mudança - por uma práxis transformadora. 5ª ed.(revista e ampliada). São Paulo: Libertad, 2003.
- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa: Como Ensinar. Porto Alegre: ArtMed. 1998.
- MEC - Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5)
- MEC - Brasília 2008 - Indagações sobre o currículo

Parte 2:

- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – nº 9.394/2012/1996.
- PNE - Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005 de 2014.
- Constituição Federal - Da Educação, Capítulo III, Seção I.
- ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

Parte 3:

Geografia: ensino, aprendizagem e avaliação. Uso de mapas na sala de aula. Espaço geográfico: territórios e lugares. Natureza e meio ambiente. Recursos Naturais. Relevo, clima, hidrografia, vegetação e solos. Paisagens. O campo e a cidade. Sociedade urbano-industrial. Cultura. Tecnologia e globalização. Noções cartográficas. Os elementos do espaço geográfico (sócio-econômico-naturais). A população Mundial: estrutura, crescimento e distribuição populacional; explosão demográfica X problemas de alimentação; dinâmica e conflitos. Processos de industrialização e urbanização. Os modos e sistemas de produção (jardinagem, coletivista, comercial, subsistência, "plantation", intensivo e extensivo). As atividades agrárias, sistema de uso da terra e tipos de cultura. Modos de produção. Reforma agrária e as relações de trabalho. A importância dos meios de comunicação. Os transportes e o comércio na organização do espaço. A organização do Espaço Brasileiro, posição geográfica do Brasil, divisão regional (divisão do IBGE e geoeconômica); o espaço colonial e o espaço atual. O Brasil no contexto mundial. A atividade industrial brasileira e sua evolução, estrutura e distribuição industrial. Fontes energéticas e os recursos minerais. Formas de organização do capital (estatal, privado nacional e transnacional).

Sugestão Bibliográfica:

ADÃO, Edilson. Laercio Furquim Jr.360º Geografia em Rede.
ADAS, Melhem e ADAS, Sérgio. Panorama Geográfico do Brasil. Contradições, impasses e desafios socioespaciais. São Paulo: Moderna, 1998.
ADAS, Melhem. Geografia da América. São Paulo: Moderna, 1998.
CASTROGIOVANNI, A. Carlos; CALLAI, Helena; KAERCHER, Nestor André. Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano. Porto Alegre: Mediação, 2001.
CASTROGIOVANNI, A. Carlos. Ensino de geografia: caminhos e encantos.
HELENE, Maria Elisa Marcondes. Florestas: desmatamento e destruição - Coleção ponto de apoio. São Paulo: Scipione, 1996.
LUCCHI, Elian Alabi. Geografia. O homem no espaço global. São Paulo: Saraiva, 2002. □
MAGNÓLI, Demétrio e ARAÚJO, Regina. A nova geografia: Estudos de Geografia do Brasil. São Paulo: Moderna, 2001.
MARTINELLI, Marcello. Mapas da Geografia e da Cartografia Temática. São Paulo: Contexto, 2003.
MEDEIROS, Paulo César. Fundamentos Teóricos E Práticos Do Ensino de Geografia.
MORAES, Maria Lucia Martins de. Geografia do Brasil: Natureza e Sociedade. São Paulo: FTD, 1996.
MOREIRA, Igor. O espaço geográfico: Geografia Geral e do Brasil - São Paulo - Ática, 2001. □
OLIVA, Jaime e GIAN SANT, Roberto. Espaço e modernidade: Temas da Geografia Mundial. São Paulo: Atual, 1998.
Parâmetros curriculares Nacionais - Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Geografia
PITTE, Jean - Robert (coordenação geral): Geografia a natureza humanizada. Ensino Médio. São Paulo: FTD, 1998.
SENE, Eustáquio de, MOREIRA, João Carlos. Espaço Geográfico e Globalização. Geografia Geral e do Brasil. São Paulo: Scipione, 1999.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (HISTÓRIA) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte 1: Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

Sugestão Bibliográfica:

- ALARCÃO, Isabel. Professores Reflexivos em uma escola Reflexiva. 6ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- AQUINO, Júlio Groppa. Indisciplina: o contraponto das escolas democráticas. São Paulo: Moderna. 2003.
- CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva - com os pingos nos is. 6ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.
- COLL, César e outros. O construtivismo na sala de aula. 6ª ed. São Paulo: Ática. 2006.
- COLL, César; MARTÍN, Elena [et al.]. Aprender conteúdos e desenvolver capacidades. Porto Alegre: ArtMed. 2004.
- CORTELLA, Mário Sérgio. A Escola e o Conhecimento. 12ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- DELORS, Jacques. Educação: Um tesouro a descobrir - Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2006.
- GADOTTI, Moacir e ROMÃO, José Eustáquio. Autonomia da Escola: princípios e propostas. 6ª ed. São Paulo, Cortez, 2004.
- GHANEM, Elie. Democracia: uma grande escola. Alternativa de apoio à democratização da gestão e à melhoria da educação pública. Guia para equipe técnicas. São Paulo: Ação educativa/UNICEF/Fundação Ford, 1998.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora - Uma prática em construção da pré-escola à universidade. 26ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. 19ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.
- MANTOAN, Maria Tereza Égler. Caminhos Pedagógicos da Inclusão. São Paulo: Memnon. 2002.
- MATUI, Jiron. Construtivismo - Teoria Construtivista sócio-histórica aplicada ao ensino. São Paulo: Moderna. 1995.
- MELLO, Guiomar Namó de. Cidadania e Competitividade - desafios educacionais para o 3º milênio. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2005.
- PERRENOUD, Philippe. A Prática Reflexiva no ofício de professor: Profissionalização e razão pedagógica. Porto Alegre: ArtMed. 2002.
- PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens - entre duas lógicas. Porto Alegre: ArtMed. 1999.
- PERRENOUD, Philippe. A escola de A a Z: 26 maneiras de repensar a educação. Porto Alegre: ArtMed. 2005.
- RIOS, Terezinha Azeredo. Ética e Competência. Questões da nossa época Vol. 16. 18ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- SACRISTAN, Gimeno. O currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: ArtMed. 2000.
- SANTOMÉ, Jurjo Torres. Globalização e Interdisciplinaridade. Porto Alegre: ArtMed. 1998.
- VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem: Práticas de mudança - por uma práxis transformadora. 5ª ed.(revista e ampliada). São Paulo: Libertad, 2003.
- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa: Como Ensinar. Porto Alegre: ArtMed. 1998.
- MEC - Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5)
- MEC - Brasília 2008 - Indagações sobre o currículo

Parte 2:

- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – nº 9.394/2012/1996.
- PNE - Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005 de 2014.
- Constituição Federal - Da Educação, Capítulo III, Seção I.

Ano 02 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação

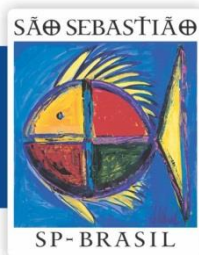


PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



Edição nº 434 – 25 de Fevereiro de 2019

- ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

Parte 3:

História: ensino e aprendizagem. Materiais Didáticos. Trabalhos com documentos na sala de aula. O tempo no estudo da História. História africana e indígena: importância e influência na formação da sociedade brasileira. O caráter científico da História; O ofício do Historiador; A escrita da História; Metodologia de História; História Sociocultural e História Cultural; História do Brasil: Brasil Colônia: a colonização no processo de expansão ultramarina; sistema colonial; trabalho escravo e formas de resistência; peculiaridade do processo de independência do Brasil. Brasil Império: Primeiro Reinado; Período Regencial; Segundo Reinado e política externa; imigração e movimento abolicionista; a crise no império. Brasil República: sociedade e cultura na Primeira República; mecanismos políticos da República Velha e do Estado Novo; aspectos econômicos e políticos dos governos militares; a redemocratização e o panorama político atual. História Geral: Processo de humanização, Paleolítico e Neolítico. Antiguidade Oriental. Antiguidade Clássica: Grécia e Roma. Europa Medieval: os Reinos bárbaros; características do Feudalismo; o monopólio cultural da Igreja; as resistências populares; crise da Idade Média. Idade Moderna: Mercantilismo e o Antigo Sistema Colonial; Renascimento cultural e Reforma religiosa; Absolutismo e as Revoluções Inglesas; Iluminismo; Independência dos EUA; Revolução industrial. Idade Contemporânea: Revolução francesa; Napoleão Bonaparte e a reação do Congresso de Viena; Independência da América Latina; Revoluções liberais e movimentos sociais do século XIX; a segunda Revolução industrial e o Imperialismo; Primeira Guerra Mundial; Revolução Russa; Segunda Guerra Mundial; Guerra Fria; Descolonização da Ásia e da África; Conflitos na América Latina e no Oriente Médio. Sugestão Bibliográfica:

- ABREU, Martha e SOIHET, Rachel (Orgs.). Ensino de História: conceitos, temáticas e metodologia. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003.

- BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2005.

- BLOCH, Marc. Apologia da História ou o ofício do historiador. Trad. André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002.

- BUENO, Eduardo. A viagem do descobrimento: a verdadeira história da expedição de Cabral. Rio de Janeiro: Objetiva, 1998. (Coleção Terra Brasilis).

- FAUSTO, Boris. História do Brasil. 10º ed. São Paulo Edusp, 2002.

- CHESNEAUX, Jean. Devemos fazer tábula rasa do passado? Sobre a história e dos historiadores. Trad. Marcos A. da Silva. São Paulo: Ática, 1995.

- HERNANDEZ, Leila Leite. A África na sala de Aula: visita à História contemporânea. São Paulo: Editora Selo Negro, 2010.

- HOBBSAWN, Eric. A era das revoluções: Europa - 1789-1848. 12º ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

- _____. A era dos extremos: o breve século XX (1914-1991). Tradução Marcos Santarrita. 2ª edição. São Paulo: Cia. das Letras, 1995.

- MICELI, Paulo. O feudalismo. 14ª ed. São Paulo: Atual, 1994.

- MINISTÉRIO da Educação, Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros curriculares Nacionais - Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: História.

- NOVAIS, Fernando (Coord.) História Privada no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. (volumes I, II, III e IV).

- REIS, José Carlos. As identidades do Brasil: de Varnhagem a FHC. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2002.

- VICENTINO, Cláudio. História Geral. 8ª ed. São Paulo: Scipione, 1997.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (INGLÊS) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte 1: Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação. Sugestão Bibliográfica:

- ALARCÃO, Isabel. Professores Reflexivos em uma escola Reflexiva. 6ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.

- AQUINO, Júlio Groppa. Indisciplina: o contraponto das escolas democráticas. São Paulo: Moderna. 2003.

- CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva - com os pingos nos is. 6ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.

- COLL, César e outros. O construtivismo na sala de aula. 6ª ed. São Paulo: Ática. 2006.

- COLL, César; MARTÍN, Elena [et al.]. Aprender conteúdos e desenvolver capacidades. Porto Alegre: ArtMed. 2004.

- CORTELLA, Mário Sérgio. A Escola e o Conhecimento. 12ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.

- DELORS, Jacques. Educação: Um tesouro a descobrir - Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2006.

- GADOTTI, Moacir e ROMÃO, José Eustáquio. Autonomia da Escola: princípios e propostas. 6ª ed. São Paulo, Cortez, 2004.

- GHANEM, Elie. Democracia: uma grande escola. Alternativa de apoio à democratização da gestão e à melhoria da educação pública. Guia para equipe técnicas. São Paulo: Ação educativa/UNICEF/Fundação Ford, 1998.

- HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora - Uma prática em construção da pré-escola à universidade. 26ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.

- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. 19ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.

- MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.

- MANTOAN, Maria Teresa Égler. Caminhos Pedagógicos da Inclusão. São Paulo: Memnon. 2002.

- MATUI, Jiron. Construtivismo - Teoria Construtivista sócio-histórica aplicada ao ensino. São Paulo: Moderna. 1995.

- MELLO, Guiomar Namó de. Cidadania e Competitividade - desafios educacionais para o 3º milênio. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2005.

- PERRENOUD, Philippe. A Prática Reflexiva no ofício de professor: Profissionalização e razão pedagógica. Porto Alegre: ArtMed. 2002.

- PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens - entre duas lógicas. Porto Alegre: ArtMed. 1999.

- PERRENOUD, Phillippe. A escola de A a Z: 26 maneiras de repensar a educação. Porto Alegre: ArtMed. 2005.

- RIOS, Terezinha Azeredo. Ética e Competência. Questões da nossa época Vol. 16. 18ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.

- SACRISTAN, Gimeno. O currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: ArtMed. 2000.

- SANTOMÉ, Jurjo Torres. Globalização e Interdisciplinaridade. Porto Alegre: ArtMed. 1998.

- VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem: Práticas de mudança - por uma práxis transformadora. 5ª ed.(revista e ampliada). São Paulo: Libertad, 2003.

- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa: Como Ensinar. Porto Alegre: ArtMed. 1998.

- MEC - Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5)

- MEC - Brasília 2008 - Indagações sobre o currículo

Parte 2:

- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – nº 9.394/20/12/1996.

- PNE - Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005 de 2014.

- Constituição Federal - Da Educação, Capítulo III, Seção I.

- ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

Parte 3:

Ensino e aprendizagem de uma língua estrangeira. Didática e avaliação. Interpretação: Identificação do tema central e das diferentes ideias contidas nos textos. Estabelecimento de relações entre as diferentes partes nos textos. Identificação de enunciados que expressam lugar, tempo, modo, finalidade, causa condição, consequência e comparação. Estudo do vocabulário: significado de palavras e expressões num contexto. Semelhanças e diferenças de significados de palavras e expressões (falsos cognatos). Aspectos gramaticais/aplicação prática: flexão do nome, do pronome e do artigo. Substantivos (contáveis e não contáveis em inglês). Flexão do verbo. Significado através da utilização do tempo verbal e verbos auxiliares. Regência e concordância nominal/verbal. Preposições de tempo/lugar. Substantivos, adjetivos e verbos seguidos de preposição. Orações com relação de causa, consequência, tempo, modo, condição, concessão, comparação. Orações relativas. Pronomes interrogativos. Frases interrogativas. Sugestão Bibliográfica:

- ALEXANDER, L.G. 1998. English Grammar Practice. Longman. ALMEIDA FILHO, J.C.P. 2002.

- Dimensões Comunicativas no ensino de línguas. Campinas, SP: Pontes. CARTER, Ronald; MC CARTHY, Michael. Cambridge Grammar of English (A Comprehensive Guide Spoken and Written English Grammar and Usage). EASTWOOD, John. 2002.

- Oxford Guide to English Grammar. Oxford. LEECH, Geoffrey; SVARTVIK, Jan. 2002.

- A Communicative Grammar of English. PEBI - PEARSON EDUCATION DO BRASIL - IMP HEWINGS, Martin. 1999.

- Advanced Grammar in Use. Cambridge University Press. MURPHY, R. 1995.

- English Grammar in Use. Great Britain: Cambridge University Press. WALTON, Richard. 2000.

- Advanced English. C.A.E. - Grammar Practice. Longman.

- Parâmetros curriculares Nacionais - Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Língua Estrangeira.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (LÍNGUA PORTUGUESA) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte 1: Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação. Sugestão Bibliográfica:

- ALARCÃO, Isabel. Professores Reflexivos em uma escola Reflexiva. 6ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.

- AQUINO, Júlio Groppa. Indisciplina: o contraponto das escolas democráticas. São Paulo: Moderna. 2003.

- CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva - com os pingos nos is. 6ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.

- COLL, César e outros. O construtivismo na sala de aula. 6ª ed. São Paulo: Ática. 2006.

- COLL, César; MARTÍN, Elena [et al.]. Aprender conteúdos e desenvolver capacidades. Porto Alegre: ArtMed. 2004.

- CORTELLA, Mário Sérgio. A Escola e o Conhecimento. 12ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.

- DELORS, Jacques. Educação: Um tesouro a descobrir - Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2006.

- GADOTTI, Moacir e ROMÃO, José Eustáquio. Autonomia da Escola: princípios e propostas. 6ª ed. São Paulo, Cortez, 2004.

- GHANEM, Elie. Democracia: uma grande escola. Alternativa de apoio à democratização da gestão e à melhoria da educação pública. Guia para equipe técnicas. São Paulo: Ação educativa/UNICEF/Fundação Ford, 1998.

- HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora - Uma prática em construção da pré-escola à universidade. 26ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.

- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. 19ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.

- MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.

- MANTOAN, Maria Tereza Égler. Caminhos Pedagógicos da Inclusão. São Paulo: Memnon. 2002.

- MATUI, Jiron. Construtivismo - Teoria Construtivista sócio-histórica aplicada ao ensino. São Paulo: Moderna. 1995.

- MELLO, Guiomar Namó de. Cidadania e Competitividade - desafios educacionais para o 3º milênio. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2005.

- PERRENOUD, Philippe. A Prática Reflexiva no ofício de professor: Profissionalização e razão pedagógica. Porto Alegre: ArtMed. 2002.

- PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens - entre duas lógicas. Porto Alegre: ArtMed. 1999.

- PERRENOUD, Phillippe. A escola de A a Z: 26 maneiras de repensar a educação. Porto Alegre: ArtMed. 2005.

- RIOS, Terezinha Azeredo. Ética e Competência. Questões da nossa época Vol. 16. 18ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.

- SACRISTAN, Gimeno. O currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: ArtMed. 2000.

- SANTOMÉ, Jurjo Torres. Globalização e Interdisciplinaridade. Porto Alegre: ArtMed. 1998.

- VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem: Práticas de mudança - por uma práxis transformadora. 5ª ed.(revista e ampliada). São Paulo: Libertad, 2003.

- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa: Como Ensinar. Porto Alegre: ArtMed. 1998.

- MEC - Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5)

- MEC - Brasília 2008 - Indagações sobre o currículo

Parte 2:

- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – nº 9.394/20/12/1996.

- PNE - Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005 de 2014.

- Constituição Federal - Da Educação, Capítulo III, Seção I.

- ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>

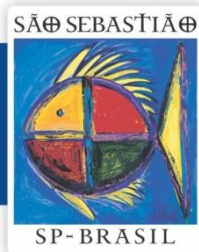
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

Parte 3:

Metodologia de Ensino. Leitura, Escrita e Cultura; O Processo da Leitura; Seleção de textos, reflexão sobre a linguagem; Produção Textual; Coerência Textual; Coesão Textual; Estilística; A história da Língua Portuguesa; Literatura como sistema; O nacionalismo literário; Literatura Brasileira e Portuguesa (autores e obras); A Língua Literária; Literatura oral e Literatura popular; A escola e a Literatura; Formação e Desenvolvimento da Língua Nacional Brasileira; Estilos de época; Gêneros textuais; Variantes linguísticas; A intertextualidade; Tipos de linguagem; Fonema; Morfologia; Formação de palavras; Figuras de estilo; Vícios de linguagem.

Sugestão Bibliográfica:

- ABAURRE, Maria Luíza; Pontara, Marcela Nogueira - Literatura Brasileira - Tempos , Leitores e Leituras. Editora: Moderna



Edição nº 434 – 25 de Fevereiro de 2019

- ABAURRE, Maria Luiza. PONTARA, Marcela Nogueira. FADEL, Tatiana. Português: Língua, Literatura e Produção de texto. Editora: Moderna.

- BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. 6. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012.

- BECHARA, Evanildo - Moderna Gramática Portuguesa - Atualizada Pelo Novo Acordo Ortográfico

- BOSI, Alfredo. História Concisa da Literatura Brasileira. Editora: Cultrix.

- CANDIDO, Antônio. Formação da Literatura Brasileira, vol. 1 e 2. Editora: Itatiaia Ltda.

- CUNHA, Celso; - Nova Gramática do Português Contemporâneo - 6ª Ed. 2013

- COUTINHO, Afrânio. A Literatura no Brasil, Era barroca, neoclássica e modernista. Editora: Global.

- KOCH, Ingedore Grunfeld Villaga. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 2007.

- LIMA, Carlos Henrique da Rocha - Gramática Normativa da Língua Portuguesa - Segundo o Novo Acordo Ortográfico

- Parâmetros curriculares Nacionais - Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Língua Portuguesa.

- SARMENTO, Leila Lauar. TUFANO, Douglas. Português: Literatura, Gramática e Produção de texto. Editora: Moderna.

- SOUZA, Jesus Barbosa de; Campedelli, Samira Yousseff - Literaturas Brasileira e Portuguesa. Editora: Saraiva.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (MATEMÁTICA) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte 1: Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

Sugestão Bibliográfica:

- ALARCÃO, Isabel. Professores Reflexivos em uma escola Reflexiva. 6ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.

- AQUINO, Júlio Groppa. Indisciplina: o contraponto das escolas democráticas. São Paulo: Moderna. 2003.

- CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva - com os pingos nos is. 6ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.

- COLL, César e outros. O construtivismo na sala de aula. 6ª ed. São Paulo: Ática. 2006.

- COLL, César; MARTÍN, Elena [et al.]. Aprender conteúdos e desenvolver capacidades. Porto Alegre: ArtMed. 2004.

- CORTELLA, Mário Sérgio. A Escola e o Conhecimento. 12ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.

- DELORS, Jacques. Educação: Um tesouro a descobrir - Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2006.

- GADOTTI, Moacir e ROMÃO, José Eustáquio. Autonomia da Escola: princípios e propostas. 6ª ed. São Paulo, Cortez, 2004.

- GHANEM, Elie. Democracia: uma grande escola. Alternativa de apoio à democratização da gestão e à melhoria da educação pública. Guia para equipe técnicas. São Paulo: Ação educativa/UNICEF/Fundação Ford, 1998.

- HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora - Uma prática em construção da pré-escola à universidade. 26ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.

- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. 19ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.

- MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.

- MANTOAN, Maria Teresa Égler. Caminhos Pedagógicos da Inclusão. São Paulo: Memnon. 2002.

- MATUI, Jiron. Construtivismo - Teoria Construtivista sócio-histórica aplicada ao ensino. São Paulo: Moderna. 1995.

- MELLO, Guiomar Namó de. Cidadania e Competitividade - desafios educacionais para o 3º milênio. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2005.

- PERRENOUD, Philippe. A Prática Reflexiva no ofício de professor: Profissionalização e razão pedagógica. Porto Alegre: ArtMed. 2002.

- PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens - entre duas lógicas. Porto Alegre: ArtMed. 1999.

- PERRENOUD, Philippe. A escola de A a Z: 26 maneiras de repensar a educação. Porto Alegre: ArtMed. 2005.

- RIOS, Terezinha Azeredo. Ética e Competência. Questões da nossa época Vol. 16. 18ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.

- SAGRISTAN, Gimeno. O currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: ArtMed. 2000.

- SANTOMÉ, Jurjo Torres. Globalização e Interdisciplinaridade. Porto Alegre: ArtMed. 1998.

- VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem: Práticas de mudança - por uma práxis transformadora. 5ª ed.(revista e ampliada). São Paulo: Libertad, 2003.

- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa: Como Ensinar. Porto Alegre: ArtMed. 1998.

- MEC - Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5)

- MEC - Brasília 2008 - Indagações sobre o currículo

Parte 2:

- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – nº 9.394/2012/1996.

- PNE - Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005 de 2014.

- Constituição Federal - Da Educação, Capítulo III, Seção I.

- ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

Parte 3:

Metodologia de Ensino e Didática. Desenvolvimento dos Conceitos Matemáticos. Matemática e os temas transversais. A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem. Critérios para Avaliação de Matemática em sala de aula. O ensino de matemática e a tecnologia. A ludicidade no ensino de matemática. Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, determinantes, sistemas lineares e aplicações na informática.

Sugestão Bibliográfica:

- GIOVANNI, José Ruy. BONJORNIO, José Roberto. GIOVANNI JR, José Ruy - Matemática Uma nova Abordagem - Editora FTD.

- IEZZI, Gilson. DOLCE Osvaldo. DEGENSZAJN David. PÉRIGO, Roberto. ALMEIDA, Nilze de - Matemática - Ciências e Aplicações - Editora Atual (Grupo Saraiva).

- DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto e Aplicações. 3v. São Paulo: Ática, 2007.

- IFRAH, Georges. Os números: a história de uma grande invenção. São Paulo : Globo, 1996.

- PAIVA, Manoel. Matemática: volume único. 2 ed. São Paulo: Moderna, 2003.

- Parâmetros curriculares Nacionais - Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Matemática.

- ROSA, Ernesto. Didática da matemática. 11. ed. São Paulo : Ática, 2001.

- WALLE, John A. Van de Walle - Matemática no Ensino Fundamental. Artmed.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (*) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte 1: Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem.

A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

Sugestão Bibliográfica:

- ALARCÃO, Isabel. Professores Reflexivos em uma escola Reflexiva. 6ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.

- AQUINO, Júlio Groppa. Indisciplina: o contraponto das escolas democráticas. São Paulo: Moderna. 2003.

- CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva - com os pingos nos is. 6ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.

- COLL, César e outros. O construtivismo na sala de aula. 6ª ed. São Paulo: Ática. 2006.

- COLL, César; MARTÍN, Elena [et al.]. Aprender conteúdos e desenvolver capacidades. Porto Alegre: ArtMed. 2004.

- CORTELLA, Mário Sérgio. A Escola e o Conhecimento. 12ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.

- DELORS, Jacques. Educação: Um tesouro a descobrir - Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2006.

- GADOTTI, Moacir e ROMÃO, José Eustáquio. Autonomia da Escola: princípios e propostas. 6ª ed. São Paulo, Cortez, 2004.

- GHANEM, Elie. Democracia: uma grande escola. Alternativa de apoio à democratização da gestão e à melhoria da educação pública. Guia para equipe técnicas. São Paulo: Ação educativa/UNICEF/Fundação Ford, 1998.

- HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora - Uma prática em construção da pré-escola à universidade. 26ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.

- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. 19ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.

- MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.

- MANTOAN, Maria Teresa Égler. Caminhos Pedagógicos da Inclusão. São Paulo: Memnon. 2002.

- MATUI, Jiron. Construtivismo - Teoria Construtivista sócio-histórica aplicada ao ensino. São Paulo: Moderna. 1995.

- MELLO, Guiomar Namó de. Cidadania e Competitividade - desafios educacionais para o 3º milênio. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2005.

- PERRENOUD, Philippe. A Prática Reflexiva no ofício de professor: Profissionalização e razão pedagógica. Porto Alegre: ArtMed. 2002.

- PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens - entre duas lógicas. Porto Alegre: ArtMed. 1999.

- PERRENOUD, Philippe. A escola de A a Z: 26 maneiras de repensar a educação. Porto Alegre: ArtMed. 2005.

- RIOS, Terezinha Azeredo. Ética e Competência. Questões da nossa época Vol. 16. 18ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.

- SAGRISTAN, Gimeno. O currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: ArtMed. 2000.

- SANTOMÉ, Jurjo Torres. Globalização e Interdisciplinaridade. Porto Alegre: ArtMed. 1998.

- VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem: Práticas de mudança - por uma práxis transformadora. 5ª ed.(revista e ampliada). São Paulo: Libertad, 2003.

- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa: Como Ensinar. Porto Alegre: ArtMed. 1998.

- MEC - Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5)

- MEC - Brasília 2008 - Indagações sobre o currículo

Parte 2:

- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – nº 9.394/2012/1996.

- PNE - Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005 de 2014.

- Constituição Federal - Da Educação, Capítulo III, Seção I.

- ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

Parte 3:

Anatomia e fisiologia humana - Aspectos gerais do corpo humano. Desenvolvimento Motor (fases do desenvolvimento desde o nascimento até a adolescência); Corporeidade e Motricidade. Concepções filosóficas, históricas, sociocultural, biológica e psicológica da Educação Física. História da Educação Física. O ensino e aprendizagem de Educação Física. Cultura corporal do movimento. Qualidade de vida, lazer e recreação. Atividade Motora Adaptada. Fisiologia do exercício. Terminologia dos movimentos Corporais. Esporte, dança, ginástica, jogos. Atividades rítmicas e expressivas. Procedimentos metodológicos e avaliação. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades. Perspectivas educacionais através do lúdico. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola.

Bibliografia sugerida:

•Parâmetros Curriculares Nacionais – Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Educação Física.

•FREIRE, J.B., Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física. São Paulo: Scipione, 1997.

•GALLAHUE, D. Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos. São Paulo: Phorte Editora, 2004.

•NEIRA, M. G., Educação Física: desenvolvendo competências. São Paulo; Phorte Editora, 2003.

•NEIRA M. G. Ensino de educação física. São Paulo: Thomson Learning, 2007- (Coleção ideias em ação/ coordenadora Anna Maria Pessoa de Carvalho).

•SOARES, C. L. et al., Metodologia do Ensino de Educação Física. São Paulo: Editora Cortez, 2013.

•ZABALA, A. (org). Como trabalhar os conteúdos procedimentais em aula. introdução e cap. 5, Porto Alegre: Editora Art Méd. , 1999.

•PICOLLO, V. L. N. (org), Pedagogia dos Esportes. Campinas, S.P: Papirus, 1999.

•BROTTO, Fábio Otuzi. Jogos Cooperativos: o jogo e o esporte como um exercício de convivência. Santos: Projeto Cooperação, 2001

•CASTELLANI FILHO, Lino. Educação Física no Brasil - a história que não se conta. Campinas: Papirus, 1991.

CASTELLANI FILHO, L. Política educacional e educação física. Campinas. Autores Associados, 1998.

DARIDO, Suraya Cristina et all. Educação física na escola: Implicações para a prática pedagógica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

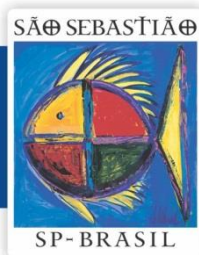
FREIRE, João B. e SCAGLIA. Educação como Prática Corporal. Scipione. 2010.

SANTIN, S. Educação Física: uma abordagem filosófica da corporeidade. Ijuí: Ed. Unijuí, 1987.

TANI, G. Educação Física Escolar: fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista. São Paulo: EPU/EDUSP, 1998.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (**) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Benefícios da prática de esportes. Contextualização sociocultural da prática desportiva. Lazer. O corpo e o lúdico. Políticas Públicas (lazer e esporte). Atividades de recreação e lazer. Metodologia do treinamento desportivo. Compreensão do desenvolvimento motor. Legislação esportiva. Lesões esportivas. Segurança Esportiva. Treinamento desportivo. Primeiros socorros. Condicionamento físico, legislação, metodologia, organização e pedagogia. Fundamentos, regras equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica. Fisiologia do esforço e socorros de urgência. Efeitos fisiológicos dos exercícios, regulação hormonal durante o exercício, controle cardiovascular durante o exercício, termo regulação e relação entre atividade física e doenças cardiovasculares e respiratórias. Recreação, ginástica e dança. Atividade gímnica e atividade lúdica. Jogos e técnicas de jogos infantis organizados. Desenvolvimento infantil. Práticas desportivas, modalidades e regimentos.



Edição nº 434 – 25 de Fevereiro de 2019

PARA O CARGO DE PSICÓLOGO (40 HORAS) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética profissional. Teorias da personalidade. Psicopatologia. Técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Psicoterapia de problemas específicos. SUS: Princípios e Diretrizes. Políticas de saúde no Brasil. Psicodiagnóstico. Avaliação Psicológica: Fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Reforma Psiquiátrica e organização dos serviços: rede de atenção psicossocial. Práticas terapêuticas com família e comunidade. Trabalho em equipe de referência. Avaliação psicológica incluindo as vulnerabilidades sociais (criança de rua, violências domésticas e sexuais, conflito com a lei e liberdade assistida, portadores de HIV, alcoolismo e outras drogas, pacientes psiquiátricos, deficiências físicas e mentais). Psicoterapias individuais e de grupo. Acompanhamento Terapêutico. Clínica: Utilização das técnicas de avaliação na prática clínica. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento normal e patológico: desenvolvimento físico, cognitivo e afetivo da criança, adolescente e adulto. Saúde coletiva: Políticas de saúde mental. Saúde mental e família. Saúde mental e trabalho. Equipes de saúde mental. As inter-relações familiares: orientação psicológica da família. A criança e a separação dos pais. A constituição do objeto libidinal. Patologia das relações objetais. Os danos psicológicos decorrentes da privação. O psicólogo e a criança vitimizada. Atuação do psicólogo no processo de adoção. O poder público e a criança e o adolescente. O papel do psicólogo na equipe multidisciplinar. Noções de proteção à criança e ao adolescente.

PARA O CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL (20 HORAS) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Terapia Ocupacional. Desenvolvimento Humano e Atividade. Desenvolvimento Infantil. Atraso e disfunções no desenvolvimento infantil. Terapia Ocupacional no contexto hospitalar. Saúde Mental na infância. Adoecimento crônico na infância e adolescência. Relação terapeuta ocupacional-paciente. Humanização. Atividade lúdica e humanização. Brincar e desenvolvimento. Brincar como recurso terapêutico. Brincar e a criança portadora de necessidades especiais. Hospitalização na infância. Preparação de cirurgia pelo brincar. Aspectos sociais e históricos da infância. O brincar como mediador da relação criança-família-equipe de saúde. Conhecimentos na área de saúde mental, geriatria, reabilitação física, reabilitação psicossocial, neurologia, saúde coletiva. Terapia ocupacional em geriatria e gerontologia: avaliação; interdisciplinaridade na abordagem do idoso. Terapia ocupacional em reabilitação física: noções fundamentais de acidente vascular cerebral; traumatismo crânioencefálico; lesões medulares; queimaduras; doenças reumáticas; doenças degenerativas. Terapia ocupacional em traumatologia: utilização de órteses e adaptações. Terapia ocupacional em psiquiatria; saúde mental e reforma psiquiátrica. Conhecimento em Saúde Pública: Constituição Federal 1988 - Art. 196 a 200; Lei nº 8.080/90; Lei nº 8.142/90 Portaria 373, 27/02/2002 - NOAS 01/2002; Manual Técnico Regulação, Avaliação e Auditoria do SUS - Ministério da Saúde 2006, Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas, Departamento Nacional de Auditoria do SUS.

PARA O CARGO DE VETERINÁRIO (40 HORAS) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ações de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental). Agravos à saúde provocados por alimentos (intoxicações e infecções). Bioestatística. Clínica médico-cirúrgica veterinária. Doenças infectocontagiosas dos animais domésticos. Epidemiologia e saúde pública veterinária. Farmacologia e terapêutica médico-veterinária. Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos. Fisiologia dos animais domésticos. Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Legislações sanitárias (federal e estadual/SP). Manejo de animais de pequeno e médio portes. Medidas de controle urbano de animais de fauna Sinantrópica. Medidas de controle urbano de animais domésticos. Microbiologia e imunologia. Nutrição animal. Parasitologia médico-veterinária. Patologia médico-veterinária. Reprodução e fisiologia da reprodução animal. Toxicologia. Zoonoses. Zootecnia. Código de Ética Profissional.

ANEXO III DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL Concurso Público nº 01/2019 – Município de São Sebastião

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO/ ÁREA DE ABRANGÊNCIA:			
TELEFONE:		CELULAR:	

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?	☐ SIM	☐ NÃO
Se sim, especifique a deficiência:		
Nº do CID:		
Nome do médico que assina do Laudo:		
Nº do CRM:		

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?	☐ SIM ☐ NÃO
☐ SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPAS) ☐ MESA PARA CADEIRANTE ☐ SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE ☐ LEDOR ☐ TRANSCRITOR ☐ PROVA EM BRAILLE ☐ PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24) ☐ INTERPRETE DE LIBRAS ☐ OUTRA. QUAL? _____	

ATENÇÃO: Esta declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizada na Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, até o último dia do período de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada, conforme disposto no Capítulo 5 do Edital.

São Sebastião, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO Concurso Público nº 01/2019 – Município de São Sebastião

À Comissão Fiscalizadora do Concurso Público

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO/ ÁREA DE ABRANGÊNCIA:			
TELEFONE:		CELULAR:	

Assinale o tipo de recurso:

☒ X	RECURSO
☐	CONTRA O EDITAL DE ABERTURA
☐	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
☐	CONTRA O INDEFERIMENTO DA CONCORRÊNCIA NAS VAGAS RES. ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
☐	CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL
☐	CONTRA GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
☐	CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA
☐	CONTRA NOTA DA PROVA DISSERTATIVA
☐	CONTRA A NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
☐	CONTRA A NOTA DA PROVA PRÁTICA
☐	CONTRA O RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
☐	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

Preencher em letra de forma legível ou à máquina.

São Sebastião, _____ de _____ de 201_.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO - Concurso Público nº 01/2019 – Município de São Sebastião

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			

Assinale o tipo de recurso:

☒ X	RECURSO
☐	CONTRA O EDITAL DE ABERTURA
☐	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
☐	CONTRA O INDEFERIMENTO DA CONCORRÊNCIA NAS VAGAS RES. ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
☐	CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL
☐	CONTRA GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
☐	CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA
☐	CONTRA NOTA DA PROVA DISSERTATIVA
☐	CONTRA A NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
☐	CONTRA A NOTA DA PROVA PRÁTICA
☐	CONTRA O RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
☐	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

São Sebastião, _____ de _____ de 201_.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO V

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULO Concurso Público nº 01/2019 – Município de São Sebastião

Dados do candidato:

NOME:			
CARGO:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
TELEFONE:		CELULAR:	

Relação de Documentos entregues (Assinalar com um 'X'):

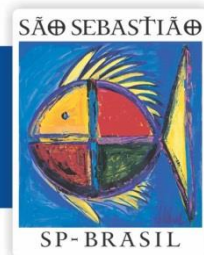
☐ Título de Doutor na área da Educação.
Especificação:



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

Edição nº 434 – 25 de Fevereiro de 2019



☐ Título de Mestre na área da Educação.

Especificação:

☐ 1) Pós-Graduação lato sensu na área da Educação.

Especificação:

☐ 2) Pós-Graduação lato sensu na área da Educação.

Especificação:

ATENÇÃO: Somente serão pontuados os documentos constantes da relação acima e que estiverem **autenticados em cartório**, conforme Edital. O envio destes documentos é de inteira responsabilidade do candidato, e tem como efeito pontuação extra, que será somada à nota da Prova Escrita Objetiva.

São Sebastião, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO VI

DETALHAMENTO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA Concurso Público nº 01/2019 – Município de São Sebastião

Auxiliar de Atividades Escolares (Área 01)	
Unidade Escolar	Bairro
Creche Diva Bernardino	Canto do Mar
E.M.E.I. Mundo Encantado	Canto do Mar
E.M. Joana Alves dos Reis	Canto do Mar
E.M. Solange de Paula/E.M.E.I. Pônei Azul	Enseada
E.M. Profª. Cynthia Cliquet Luciano	Enseada
E.M. Profª. Maria Alice Rangel/E.M.E.I. Elefante Colorido	Jaraguá
E.M.E.I. Luciana da Silveira Gonçalves "Chapeuzinho Vermelho"	São Francisco
E.M.E.I. Pingo de Gente	Morro do Abrigo
E.M. Prof. Walfrido Maciel Monteiro	Morro do Abrigo
Creche Semíramis Tavoraro Passos	Pontal da Cruz
E.M.E.I. "Algodão Doce"	Pontal da Cruz
E.M. Profª. Maria Francisca Santana de Moura Tavoraro	Pontal da Cruz
E.M.E.I. Emília Pinder "Peteleco"	Vila Amélia
E.M. Prof. Dr. José Machado Rosa	Vila Amélia
E.M. Henrique Botelho	Vila Amélia
Creche Maria Fernanda de Moraes	Topolândia
Creche Adriana Vasques Fernandes/E.M.E.I. Castelo Encantado	Topolândia
E.M.E.I. Tereza Mota Santos "Reino da Alegria"	Topolândia
E.M. Topolândia	Topolândia
E.M. Profª. Verena de Oliveira Dória	Topolândia
E.M. Profª. Iraydes Lobo Vianna do Rego	Itatinga
Creche Meire Vasques dos Santos/E.M.E.I. Beija-flor	Itatinga
E.M. Barequeçaba/E.M.E.I. Emily Levi "Arco-Íris"	Barequeçaba
E.M. Profª. Luiza Helena de Barros	Barequeçaba
Obs. Poderão ser inclusas nesta área outras unidades escolares que forem eventualmente criadas.	

Auxiliar de Atividades Escolares (Área 02)	
Unidade Escolar	Bairro
E.M. Prof. João Gabriel de Sant'ana/E.M.E.I. Bolinha de Sabão	Toque Toque Pequeno
E.M.E.I. Arlete Nascimento Moura "Peixinho Dourado	Maresias
E.M. Profª. Edileusa Brasil Soares de Souza	Maresias
E.M. Prof.ª Guiomar Aparecida da Conceição Sousa	Boiçucanga
E.M.E.I. Gilmar Furtado de Oliveira "Alegria das Crianças"	Boiçucanga
E.M. Prof. Antonio Luiz Monteiro	Boiçucanga
E.M. Camburi/E.M.E.I. Lino MarquesVicente "Sementinha"	Camburi
E.M. Maria da Conceição de Deus Santos/E.M.E.I. Cavalinho de Pau	Sertão do Camburi
E.M. Henrique Tavares de Jesus/E.M.E.I. Sonho de Criança	Barra do Saí
E.M.E.I. Manoel Ferreira de Matos "Branca de Neve"	Juqueí
E.M. Profª Nair Ribeiro de Almeida	Juqueí
E.M. Profª. Maria Virgínia Silva/E.M.E.I. Pirlim-pim-pim	Barra do Una
E.M. Profª. Sebastiana Costa Bittencourt	Barra do Una
E.M. Boracéia/E.M.E.I. Carrossel	Boracéia
Obs. Poderão ser inclusas nesta área outras unidades escolares que forem eventualmente criadas.	

Secretário de Escola (Área 01)	
Unidade Escolar	Bairro
Creche Diva Bernardino	Canto do Mar
E.M.E.I. Mundo Encantado	Canto do Mar
E.M. Joana Alves dos Reis	Canto do Mar
E.M. Solange de Paula/E.M.E.I. Pônei Azul	Enseada
E.M. Profª. Cynthia Cliquet Luciano	Enseada
E.M. Profª. Maria Alice Rangel/E.M.E.I. Elefante Colorido	Jaraguá
E.M.E.I. Luciana da Silveira Gonçalves "Chapeuzinho Vermelho"	São Francisco
E.M.E.I. Pingo de Gente	Morro do Abrigo
E.M. Prof. Walfrido Maciel Monteiro	Morro do Abrigo
Creche Semíramis Tavoraro Passos	Pontal da Cruz
E.M.E.I. "Algodão Doce"	Pontal da Cruz
E.M. Profª. Maria Francisca Santana de Moura Tavoraro	Pontal da Cruz
E.M.E.I. Emília Pinder "Peteleco"	Vila Amélia
E.M. Prof. Dr. José Machado Rosa	Vila Amélia
E.M. Henrique Botelho	Vila Amélia
Creche Maria Fernanda de Moraes	Topolândia
Creche Adriana Vasques Fernandes/E.M.E.I. Castelo Encantado	Topolândia
E.M.E.I. Tereza Mota Santos "Reino da Alegria"	Topolândia
E.M. Topolândia	Topolândia
E.M. Profª. Verena de Oliveira Dória	Topolândia
E.M. Profª. Iraydes Lobo Vianna do Rego	Itatinga
Creche Meire Vasques dos Santos/E.M.E.I. Beija-flor	Itatinga
E.M. Barequeçaba/E.M.E.I. Emily Levi "Arco-Íris"	Barequeçaba
E.M. Profª. Luiza Helena de Barros	Barequeçaba

Secretário de Escola (Área 02)	
Unidade Escolar	Bairro
E.M. Prof. João Gabriel de Sant'ana/E.M.E.I. Bolinha de Sabão	Toque Toque Pequeno
E.M.E.I. Arlete Nascimento Moura "Peixinho Dourado	Maresias

Ano 02 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

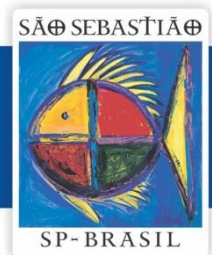
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 434 – 25 de Fevereiro de 2019

Secretário de Escola (Área 02)	
Unidade Escolar	Bairro
E.M. Profª. Edileusa Brasil Soares de Souza	Maresias
E.M. Prof.ª Guiomar Aparecida da Conceição Sousa	Boiçucanga
E.M.E.I. Gilmar Furtado de Oliveira "Alegria das Crianças"	Boiçucanga
E.M. Prof. Antonio Luiz Monteiro	Boiçucanga
E.M. Camburi/E.M.E.I. Lino MarquesVicente "Sementinha"	Camburi
E.M. Maria da Conceição de Deus Santos/E.M.E.I. Cavalinho de Pau	Sertão do Camburi
E.M. Henrique Tavares de Jesus/E.M.E.I. Sonho de Criança	Barra do Saí

Secretário de Escola (Área 02)	
Unidade Escolar	Bairro
E.M.E.I. Manoel Ferreira de Matos "Branca de Neve"	Juqueí
E.M. Profª Nair Ribeiro de Almeida	Juqueí
E.M. Profª. Maria Virgínia Silva/E.M.E.I. Pirlim-pim-pim	Barra do Una
E.M. Profª. Sebastiana Costa Bittencourt	Barra do Una
E.M. Boracéia/E.M.E.I. Carrossel	Boracéia
Obs. Poderão ser incluídas nesta área outras unidades escolares que forem eventualmente criadas.	

Prefeitura Municipal de São Sebastião - SP
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2019

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
Despesas Correntes	260.073.167,35 37.469.888,76	70.530.228,33 37.469.888,76	37.469.888,76 37.469.888,76	37.469.888,76 37.469.888,76	37.469.888,76 37.469.888,76	37.469.888,76 37.469.888,76	705.302.283,28	705.302.283,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.758.894,95 20.126.754,08	36.225.159,53 20.126.754,08	20.126.754,08 20.126.754,08	20.126.754,08 20.126.754,08	20.126.754,08 20.126.754,08	20.126.754,08 20.126.754,08	362.251.595,28	362.251.595,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00 50.000,00	100.000,00 50.000,00	50.000,00 50.000,00	50.000,00 50.000,00	50.000,00 50.000,00	50.000,00 50.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	134.914.272,40 17.293.134,68	34.205.068,80 17.293.134,68	17.293.134,68 17.293.134,68	17.293.134,68 17.293.134,68	17.293.134,68 17.293.134,68	17.293.134,68 17.293.134,68	342.050.688,00	342.050.688,00
Despesas de Capital	34.800.690,65 4.502.725,44	8.869.771,67 4.502.725,44	4.502.725,44 4.502.725,44	4.502.725,44 4.502.725,44	4.502.725,44 4.502.725,44	4.502.725,44 4.502.725,44	88.697.716,72	88.697.716,72
INVESTIMENTOS	31.698.290,65 4.114.925,44	8.094.171,67 4.114.925,44	4.114.925,44 4.114.925,44	4.114.925,44 4.114.925,44	4.114.925,44 4.114.925,44	4.114.925,44 4.114.925,44	80.941.716,72	80.941.716,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.400,00 300,00	600,00 300,00	300,00 300,00	300,00 300,00	300,00 300,00	300,00 300,00	6.000,00	6.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.100.000,00 387.500,00	775.000,00 387.500,00	387.500,00 387.500,00	387.500,00 387.500,00	387.500,00 387.500,00	387.500,00 387.500,00	7.750.000,00	7.750.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.800.000,00 360.000,00	600.000,00 360.000,00	360.000,00 360.000,00	360.000,00 360.000,00	360.000,00 360.000,00	360.000,00 360.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
TOTAL GERAL	296.673.858,00 42.332.614,20	80.000.000,00 42.332.614,20	42.332.614,20 42.332.614,20	42.332.614,20 42.332.614,20	42.332.614,20 42.332.614,20	42.332.614,20 42.332.614,20	800.000.000,00	800.000.000,00



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 434 – 25 de Fevereiro de 2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião - SP
Programação Financeira da Receita Mensal
Janeiro/2019

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2019
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	220.973.734,60 43.697.337,13	65.402.355,13 43.697.337,13	61.784.852,12 43.697.337,13	43.697.337,13 43.697.337,13	43.697.337,13 43.697.337,13	61.784.852,12 54.549.846,12	770.377.000,00	770.370.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.008.779,16 17.968.276,17	27.769.154,09 17.968.276,17	26.135.674,44 17.968.276,17	17.968.276,17 17.968.276,17	17.968.276,17 17.968.276,17	26.135.674,44 22.868.715,13	326.695.930,45	326.695.930,45
Impostos	89.120.584,20 16.338.773,77	25.250.832,19 16.338.773,77	23.765.489,12 16.338.773,77	16.338.773,77 16.338.773,77	16.338.773,77 16.338.773,77	23.765.489,12 20.794.802,98	297.068.614,00	297.068.614,00
Taxas	8.888.194,96 1.629.502,40	2.518.321,90 1.629.502,40	2.370.185,32 1.629.502,40	1.629.502,40 1.629.502,40	1.629.502,40 1.629.502,40	2.370.185,32 2.073.912,15	29.627.316,45	29.627.316,45
Contribuições	3.658.140,00 2.179.260,00	2.359.260,00 2.179.260,00	2.329.260,00 2.179.260,00	2.179.260,00 2.179.260,00	2.179.260,00 2.179.260,00	2.329.260,00 2.269.260,00	28.200.000,00	28.200.000,00
Contribuições Sociais	1.858.140,00 1.849.260,00	1.849.260,00 1.849.260,00	1.849.260,00 1.849.260,00	1.849.260,00 1.849.260,00	1.849.260,00 1.849.260,00	1.849.260,00 1.849.260,00	22.200.000,00	22.200.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.800.000,00 330.000,00	510.000,00 330.000,00	480.000,00 330.000,00	330.000,00 330.000,00	330.000,00 330.000,00	480.000,00 420.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
Receita Patrimonial	5.072.232,99 2.503.570,51	2.816.966,37 2.503.570,51	2.764.733,73 2.503.570,51	2.503.570,51 2.503.570,51	2.503.570,51 2.503.570,51	2.764.733,73 2.660.268,44	33.603.928,83	33.602.928,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	360.000,00 66.000,00	102.000,00 66.000,00	98.000,00 66.000,00	66.000,00 66.000,00	66.000,00 66.000,00	96.000,00 84.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Valores Mobiliários	4.712.232,99 2.437.570,51	2.714.966,37 2.437.570,51	2.668.733,73 2.437.570,51	2.437.570,51 2.437.570,51	2.437.570,51 2.437.570,51	2.668.733,73 2.576.268,44	32.403.928,83	32.402.928,83
Receita de Serviços	6.277,50 6.247,50	6.247,50 6.247,50	6.247,50 6.247,50	6.247,50 6.247,50	6.247,50 6.247,50	6.247,50 6.247,50	75.000,00	75.000,00
Outros Serviços	6.277,50 6.247,50	6.247,50 6.247,50	6.247,50 6.247,50	6.247,50 6.247,50	6.247,50 6.247,50	6.247,50 6.247,50	75.000,00	75.000,00
Transferências Correntes	111.640.842,15 20.467.487,75	31.631.571,97 20.467.487,75	29.770.891,25 20.467.487,75	20.467.487,75 20.467.487,75	20.467.487,75 20.467.487,75	29.770.891,25 26.049.529,85	372.136.140,72	372.130.140,72
Transferências da União e de suas Entidades	59.548.446,15 10.917.215,15	16.872.059,77 10.917.215,15	15.879.585,65 10.917.215,15	10.917.215,15 10.917.215,15	10.917.215,15 10.917.215,15	15.879.585,65 13.894.637,45	198.494.820,72	198.488.820,72
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	32.642.100,00 5.984.385,00	9.248.595,00 5.984.385,00	8.704.560,00 5.984.385,00	5.984.385,00 5.984.385,00	5.984.385,00 5.984.385,00	8.704.560,00 7.616.490,00	108.807.000,00	108.807.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	345.636,00 63.366,60	97.930,20 63.366,60	92.169,60 63.366,60	63.366,60 63.366,60	63.366,60 63.366,60	92.169,60 80.648,40	1.152.120,00	1.152.120,00
Transferências de Instituições Privadas	804.660,00 147.521,00	227.987,00 147.521,00	214.576,00 147.521,00	147.521,00 147.521,00	147.521,00 147.521,00	214.576,00 187.754,00	2.682.200,00	2.682.200,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.300.000,00 3.355.000,00	5.185.000,00 3.355.000,00	4.880.000,00 3.355.000,00	3.355.000,00 3.355.000,00	3.355.000,00 3.355.000,00	4.880.000,00 4.270.000,00	61.000.000,00	61.000.000,00

Prefeitura Municipal de São Sebastião - SP
Programação Financeira da Receita Mensal
Janeiro/2019

R\$ 1,00

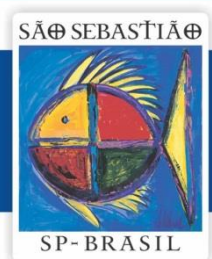
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2019
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
Outras Receitas Correntes	2.587.462,80 572.495,20	819.155,20 572.495,20	778.045,20 572.495,20	572.495,20 572.495,20	572.495,20 572.495,20	778.045,20 695.825,20	9.666.000,00	9.666.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	704.670,00 135.985,00	205.615,00 135.985,00	194.010,00 135.985,00	135.985,00 135.985,00	135.985,00 135.985,00	194.010,00 170.800,00	2.421.000,00	2.421.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	600.000,00 110.000,00	170.000,00 110.000,00	160.000,00 110.000,00	110.000,00 110.000,00	110.000,00 110.000,00	160.000,00 140.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Demais Receitas Correntes	1.282.792,80 326.510,20	443.540,20 326.510,20	424.035,20 326.510,20	326.510,20 326.510,20	326.510,20 326.510,20	424.035,20 385.025,20	5.245.000,00	5.245.000,00
DEDUÇÕES (B)	-7.854.600,00 -1.440.010,00	-2.225.470,00 -1.440.010,00	-2.094.560,00 -1.440.010,00	-1.440.010,00 -1.440.010,00	-1.440.010,00 -1.440.010,00	-2.094.560,00 -1.832.740,00	-26.182.000,00	-26.182.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	2.521.881,00 2.509.829,00	2.509.829,00 2.509.829,00	2.509.829,00 2.509.829,00	2.509.829,00 2.509.829,00	2.509.829,00 2.509.829,00	2.509.829,00 2.509.829,00	30.130.000,00	30.130.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)	7.656.277,50 1.408.747,50	2.173.747,50 1.408.747,50	2.046.247,50 1.408.747,50	1.408.747,50 1.408.747,50	1.408.747,50 1.408.747,50	2.046.247,50 1.791.247,50	25.575.000,00	25.575.000,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (E)	8.370,00 8.330,00	8.330,00 8.330,00	8.330,00 8.330,00	8.330,00 8.330,00	8.330,00 8.330,00	8.330,00 8.330,00	100.000,00	100.000,00
RECEITA TOTAL (A-B+C+D+E)	223.305.663,10 46.184.233,63	67.868.791,63 46.184.233,63	64.254.698,62 46.184.233,63	46.184.233,63 46.184.233,63	46.184.233,63 46.184.233,63	64.254.698,62 57.026.512,62	800.000.000,00	800.000.000,00



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 434 – 25 de Fevereiro de 2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião - SP
Programação Financeira da Receita Bimestral
1º Bimestre/2019

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2019
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	286.376.089,73	105.482.189,25	105.482.189,25	87.394.674,26	87.394.674,26	98.247.183,25	770.377.000,00	770.370.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	286.376.089,73	391.858.278,98	497.340.468,23	584.735.142,49	672.129.816,75	770.377.000,00	326.695.930,45	326.695.930,45
Impostos	125.777.933,25	44.103.950,61	44.103.950,61	35.936.552,34	35.936.552,34	40.836.991,30	297.068.614,00	297.068.614,00
Taxas	125.777.933,25	169.881.883,86	213.985.834,47	249.922.386,81	285.858.939,15	326.695.930,45	29.627.316,45	29.627.316,45
Contribuições	114.371.416,39	40.104.262,89	40.104.262,89	32.677.547,54	32.677.547,54	37.133.576,75	28.200.000,00	28.200.000,00
Contribuições Sociais	114.371.416,39	154.475.679,28	194.579.942,17	227.257.489,71	259.935.037,25	297.068.614,00	22.200.000,00	22.200.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	11.406.516,86	3.999.687,72	3.999.687,72	3.259.004,80	3.259.004,80	3.703.414,55	6.000.000,00	6.000.000,00
Receita Patrimonial	11.406.516,86	15.406.204,58	19.405.892,30	22.664.897,10	25.923.901,90	29.627.316,45	33.603.928,83	33.602.928,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.017.400,00	4.508.520,00	4.508.520,00	4.358.520,00	4.358.520,00	4.448.520,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Valores Mobiliários	6.017.400,00	10.525.920,00	15.034.440,00	19.392.960,00	23.751.480,00	28.200.000,00	32.403.928,83	32.402.928,83
Receita de Serviços	3.707.400,00	3.698.520,00	3.698.520,00	3.698.520,00	3.698.520,00	3.698.520,00	75.000,00	75.000,00
Outros Serviços	3.707.400,00	7.405.920,00	11.104.440,00	14.802.960,00	18.501.480,00	22.200.000,00	75.000,00	75.000,00
Transferências Correntes	2.310.000,00	810.000,00	810.000,00	660.000,00	660.000,00	750.000,00	372.136.140,72	372.130.140,72
Transferências da União e de suas Entidades	2.310.000,00	3.120.000,00	3.930.000,00	4.590.000,00	5.250.000,00	6.000.000,00	198.494.820,72	198.488.820,72
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	7.889.199,36	5.268.304,24	5.268.304,24	5.007.141,02	5.007.141,02	5.163.838,95	108.807.000,00	108.807.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	7.889.199,36	13.157.503,60	18.425.807,84	23.432.948,86	28.440.089,88	33.603.928,83	2.682.200,00	2.682.200,00
Transferências de Instituições Privadas	462.000,00	162.000,00	162.000,00	132.000,00	132.000,00	150.000,00	61.000.000,00	61.000.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	462.000,00	624.000,00	786.000,00	918.000,00	1.050.000,00	1.200.000,00		
	7.427.199,36	5.106.304,24	5.106.304,24	4.875.141,02	4.875.141,02	5.013.838,95		
	7.427.199,36	12.533.503,60	17.639.807,84	22.514.948,86	27.390.089,88	32.403.928,83		
	12.525,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00		
	12.525,00	25.020,00	37.515,00	50.010,00	62.505,00	75.000,00		
	12.525,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00		
	12.525,00	25.020,00	37.515,00	50.010,00	62.505,00	75.000,00		
	143.272.414,12	50.238.379,00	50.238.379,00	40.934.975,50	40.934.975,50	46.517.017,60		
	143.272.414,12	193.510.793,12	243.749.172,12	284.684.147,62	325.619.123,12	372.136.140,72		
	76.420.505,92	26.796.800,80	26.796.800,80	21.834.430,30	21.834.430,30	24.811.852,60		
	76.420.505,92	103.217.306,72	130.014.107,52	151.848.537,82	173.682.968,12	198.494.820,72		
	41.890.695,00	14.688.945,00	14.688.945,00	11.968.770,00	11.968.770,00	13.600.875,00		
	41.890.695,00	56.579.640,00	71.268.585,00	83.237.355,00	95.208.125,00	108.807.000,00		
	443.566,20	155.536,20	155.536,20	126.733,20	126.733,20	144.015,00		
	443.566,20	599.102,40	754.638,60	881.371,80	1.008.105,00	1.152.120,00		
	1.032.647,00	362.097,00	362.097,00	295.042,00	295.042,00	335.275,00		
	1.032.647,00	1.394.744,00	1.756.841,00	2.051.883,00	2.346.925,00	2.682.200,00		
	23.485.000,00	8.235.000,00	8.235.000,00	6.710.000,00	6.710.000,00	7.625.000,00		
	23.485.000,00	31.720.000,00	39.955.000,00	46.665.000,00	53.375.000,00	61.000.000,00		

Prefeitura Municipal de São Sebastião - SP
Programação Financeira da Receita Bimestral
1º Bimestre/2019

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2019
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
Outras Receitas Correntes	3.406.618,00	1.350.540,40	1.350.540,40	1.144.990,40	1.144.990,40	1.268.320,40	9.666.000,00	9.666.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.406.618,00	4.757.158,40	6.107.698,80	7.252.689,20	8.397.679,60	9.666.000,00	2.421.000,00	2.421.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	910.285,00	329.995,00	329.995,00	271.970,00	271.970,00	306.785,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Demais Receitas Correntes	910.285,00	1.240.280,00	1.570.275,00	1.842.245,00	2.114.215,00	2.421.000,00	5.245.000,00	5.245.000,00
DEDUÇÕES (B)	770.000,00	270.000,00	270.000,00	220.000,00	220.000,00	250.000,00	-26.182.000,00	-26.182.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	770.000,00	1.040.000,00	1.310.000,00	1.530.000,00	1.750.000,00	2.000.000,00		
RECEITAS CAPITAL (D)	1.726.333,00	750.545,40	750.545,40	653.020,40	653.020,40	711.535,40		
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (E)	1.726.333,00	2.476.878,40	3.227.423,80	3.880.444,20	4.533.464,60	5.245.000,00		
	-10.080.070,00	-3.534.570,00	-3.534.570,00	-2.880.020,00	-2.880.020,00	-3.272.750,00		
	-10.080.070,00	-13.614.640,00	-17.149.210,00	-20.029.230,00	-22.909.250,00	-26.182.000,00		
	5.031.710,00	5.019.658,00	5.019.658,00	5.019.658,00	5.019.658,00	5.019.658,00		
	5.031.710,00	10.051.368,00	15.071.026,00	20.090.684,00	25.110.342,00	30.130.000,00		
	9.830.025,00	3.454.995,00	3.454.995,00	2.817.495,00	2.817.495,00	3.199.995,00		
	9.830.025,00	13.285.020,00	16.740.015,00	19.557.510,00	22.375.005,00	25.575.000,00		
	16.700,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00		
	16.700,00	33.360,00	50.020,00	66.680,00	83.340,00	100.000,00		
RECEITA TOTAL (A-B+C+D+E)	291.174.454,73	110.438.932,25	110.438.932,25	92.368.467,26	92.368.467,26	103.210.746,25	800.000.000,00	800.000.000,00
	291.174.454,73	401.613.386,98	512.052.319,23	604.420.786,49	696.789.253,75	800.000.000,00		